

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 059
QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Mariana Pisani Mata - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	1
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	16
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda	19
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	19
Polícia Militar	20
Polícia Civil	24
Administração Penitenciária	25
Defesa Civil	27
Saúde	28
Educação	31
Ciência, Tecnologia e Inovação	34
Transportes e Mobilidade Urbana	35
Ambiente e Sustentabilidade	36
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	36
Cultura e Economia Criativa	37
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	38
Esporte e Lazer
Turismo
Controldoria Geral do Estado	38
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	38
Trabalho e Renda	38
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	38
Infraestrutura e Cidades	38
Energia e Economia do Mar	40
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher	40
Procuradoria Geral do Estado	41

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos do Decreto nº 48.344, de 31 de janeiro de 2023, naquilo que não foi objeto de alteração.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2468028

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5127017-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria Especial do Governador, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Renata Sphaier de Freitas, ID Funcional nº 5133005-9. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ANDERSON MONTEZE**, ID FUNCIONAL N° 5100694-4, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/001992/2023.

NOMEAR RAFAEL VENTURA ABREU, ID FUNCIONAL N° 5007757-0, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Anderson Monteze, ID Funcional nº 5100694-4. Processo nº SEI-120001/001992/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **RAFAEL VENTURA ABREU**, ID FUNCIONAL N° 5007757-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/001992/2023.

NOMEAR CARLA NASSER MONNERAT, ID FUNCIONAL N° 5087348-2, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Anna Paula Velasco Valentim, ID Funcional nº 3678746-9/1. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Roberta da Silva Pinon, ID Funcional nº 5014813-3. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9984 DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A "CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FÍLIAL RIO DE JANEIRO".

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder o Título de Utilidade Pública a "CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - RIO DE JANEIRO" localizado na Praça Cruz Vermelha, 10 - 2º andar, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 2629/2013
Autoria do Deputado: Bernardo Rossi.

Id: 2468019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.434 DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº SEI-150001/007617/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2467818

NOMEAR DIEGO JORGE FERREIRA para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Flávia Pereira Guimarães Barros, ID FUNCIONAL Nº 574387-7. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR RAFAEL MARIANO CAMPOS para exercer, com validade a contar de 28 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Angelo de Azevedo Souza, ID Funcional nº 51383829. Processo nº SEI-260005/002370/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, **PAULO CESAR CLEFFS**, ID FUNCIONAL Nº 5023983-0, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000498/2023.

NOMEAR BRUNO ALVES BOARETTO, ID FUNCIONAL Nº 5138938-0, para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Cleffs, ID Funcional nº 5023983-0. Processo nº SEI-460001/000498/2023.

Id: 2468077

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 29 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040053/000035/2023, DE 15/03/2023 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bimestre - Exercício 2023.

De acordo.
Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	% (b/b)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.076.963.081,00	86.408.134.544,37	16.626.245.887,86	19,24	16.626.245.887,86	19,24	69.773.888.656,51
RECEITAS CORRENTES	94.523.086.351,00	85.864.369.109,54	16.583.047.164,94	19,31	16.583.047.164,94	19,31	69.281.321.944,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos	47.630.412.371,00	43.727.048.726,28	7.684.164.483,56	17,57	7.684.164.483,56	17,57	36.042.884.242,72
Taxas	44.278.760.039,00	40.375.596.394,28	7.020.754.640,15	17,39	7.020.754.640,15	17,39	33.354.641.754,13
Contribuição de Melhoria	3.351.652.332,00	3.351.652.332,00	663.409.843,41	19,79	663.409.843,41	19,79	2.688.242.488,59
CONTRIBUIÇÕES	3.884.147.577,00	3.884.147.577,00	636.397.998,19	16,38	636.397.998,19	16,38	3.247.749.578,81
Contribuições Sociais	3.884.147.577,00	3.884.147.577,00	636.397.998,19	16,38	636.397.998,19	16,38	3.247.749.578,81
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	31.300.249.855,00	26.711.965.050,53	6.253.349.438,49	23,41	6.253.349.438,49	23,41	20.458.615.612,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.110.608,00	82.110.608,00	13.872.454,32	16,89	13.872.454,32	16,89	68.238.153,68
Valores Mobiliários	1.461.828.484,00	1.481.862.883,16	662.605.358,69	44,71	662.605.358,69	44,71	819.257.524,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	21.976.947,00	21.976.762,00	4.540.566,01	20,66	4.540.566,01	20,66	17.436.195,99
Exploração de Recursos Naturais	101.070.107,00	101.070.107,00	20.523.768,00	20,31	20.523.768,00	20,31	80.546.339,00
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	1.950.000.000,00	61.904.353,44	3,17	61.904.353,44	3,17	1.888.095.646,56
Demais Receitas Patrimoniais	27.683.263.709,00	23.074.944.690,37	5.489.902.938,03	23,79	5.489.902.938,03	23,79	17.585.041.752,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	611.000,00	611.000,00	-	-	-	-	611.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	19.101.819,00	19.101.819,00	2.839.067,39	14,86	2.839.067,39	14,86	16.262.751,61
RECEITA DE SERVIÇOS	434.307.200,00	434.304.510,00	48.966.242,04	11,27	48.966.242,04	11,27	385.338.267,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	391.786.598,00	301.783.908,00	36.518.357,00	12,10	36.518.357,00	12,10	265.265.371,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.135.276,00	6.135.276,00	3.273.744,21	53,36	3.273.744,21	53,36	2.861.531,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	98.993.387,00	98.993.387,00	91.492,35	0,09	91.492,35	0,09	98.901.894,65
Serviços e Atividades Financeiras	3.530.452,00	3.530.452,00	1.330.791,93	37,69	1.330.791,93	37,69	2.199.660,07
Outros Serviços	23.861.487,00	23.861.487,00	7.751.676,55	32,49	7.751.676,55	32,49	16.109.810,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.549.169.166,00	9.343.841.516,73	1.564.087.891,64	16,74	1.564.087.891,64	16,74	7.799.753.625,09
Transferências da União e de suas Entidades	4.936.540.172,00	4.731.212.522,73	792.996.486,46	16,76	792.996.486,46	16,76	3.938.216.036,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	177.580.890,00	177.580.890,00	14.874.388,80	8,38	14.874.388,80	8,38	162.706.501,20
Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	31.583.076,00	4.459.723,38	14,12	4.459.723,38	14,12	27.123.352,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.395.631.028,00	4.395.631.028,00	751.730.318,85	17,10	751.730.318,85	17,10	3.643.900.709,15
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	7.834.000,00	7.834.000,00	26.974,15	0,34	26.974,15	0,34	7.807.025,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.705.087.363,00	1.743.348.910,00	393.242.043,63	22,56	393.242.043,63	22,56	1.350.106.866,37
Multas Administrativas, Contraiuais e Judiciais	338.491.739,00	337.070.087,00	54.497.899,50	14,45	54.497.899,50	14,45	322.572.187,50
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	157.997.102,00	157.680.301,00	120.192.964,14	76,23	120.192.964,14	76,23	37.487.336,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	5.809,00	-	-	-	-	5.809,00
Multas e Juros da Recuperação de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.208.592.713,00	1.208.592.713,00	218.551.179,99	18,08	218.551.179,99	18,08	990.041.533,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	553.876.730,00	535.765.434,83	43.198.722,92	8,06	43.198.722,92	8,06	492.566.711,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	189.344.817,00	167.016.958,02	-	-	-	-	167.016.958,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.541.821,00	51.541.821,00	-	-	-	-	51.541.821,00
ALIENAÇÃO DE BIENS	137.602.996,00	115.475.137,02	-	-	-	-	115.475.137,02
Alienação de Bens Móveis	4.406.748,00	4.406.748,00	852.000,00	19,33	852.000,00	19,33	3.554.748,00
Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	4.406.748,00	852.000,00	-	852.000,00	-	(852.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	4.406.748,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	89.008.458,00	93.025.021,81	20				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	94.862.099.368,00	95.497.139.738,40	15.281.609.475,76	80.215.530.262,64	11.697.152.145,00	11.697.152.145,00	83.799.987.593,40	8.928.391.926,42	
DESPESAS CORRENTES	88.305.567.921,00	88.579.966.344,36	14.838.653.756,89	73.741.312.587,47	11.631.471.444,38	11.631.471.444,38	76.948.894.899,98	8.876.843.553,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.782.874.539,00	61.750.896.090,40	9.669.139.162,52	52.081.756.927,88	8.414.014.142,47	8.414.014.142,47	53.336.881.947,93	6.153.525.525,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.512.656.110,00	1.480.411.419,96	631.272.342,94	849.139.077,02	631.235.302,38	631.235.302,38	849.176.117,58	428.068.073,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.910.037.272,00	25.348.658.834,00	4.538.242.251,43	20.810.416.582,57	2.586.221.999,53	2.586.221.999,53	22.762.436.834,47	2.295.249.954,39	
Transferências a Municípios ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes ²	24.910.037.272,00	25.348.658.834,00	4.538.242.251,43	20.810.416.582,57	2.586.221.999,53	2.586.221.999,53	22.762.436.834,47	2.295.249.954,39	
DESPESAS DE CAPITAL	5.095.070.961,00	5.416.712.908,04	442.955.718,17	497.357.189,17	65.680.700,62	65.680.700,62	5.351.832.207,42	51.548.372,43	
INVESTIMENTOS	4.824.295.739,00	5.101.621.496,00	402.790.632,91	402.790.632,91	4.698.830.803,09	25.577.158,22	5.076.044.337,78	11.621.981,16	
INVERSAOES FINANCEIRAS	97.244.211,00	108.744.211,00	11.694.388,00	97.049.823,00	11.667.139,26	11.667.139,26	97.077.071,74	11.667.139,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.531.011,00	206.347.201,04	28.470.697,96	177.876.503,08	28.436.403,14	177.910.797,90	28.259.252,01		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486,00	1.500.460.486,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.270.290.835,00	7.277.980.510,55	1.335.552.279,58	5.942.428.230,97	1.060.280.483,40	1.060.280.483,40	6.217.700.027,15	618.447.792,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	102.072.390.203,00	102.775.120.348,95	16.617.161.755,34	86.157.958.493,63	12.757.432.628,40	12.757.432.628,40	90.017.687.620,55	9.546.839.719,25	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	274.863.713,00	274.863.713,00	179.892.930,53	94.978.782,47	179.892.930,53	179.892.930,53	94.970.782,47	179.892.930,53	
Amortização da Dívida Interna	274.863.713,00	274.863.713,00	179.892.930,53	94.970.782,47	179.892.930,53	179.892.930,53	94.970.782,47	179.892.930,53	
Divida Mobiliaria	-	-	-	-	-	-	-	-	
Divida Contratual	274.863.713,00	274.863.713,00	179.892.930,53	94.970.782,47	179.892.930,53	179.892.930,53	94.970.782,47	179.892.930,53	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Divida Mobiliaria	-	-	-	-	-	-	-	-	
Divida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.347.253.916,00	103.049.983.961,95	16.797.054.685,87	86.252.929.276,08	12.937.325.558,93	12.937.325.558,93	90.112.658.493,62	9.726.732.649,78	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	764.794.685,54	-	-	4.624.523.812,48	7.835.116.721,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.347.253.916,00	103.049.983.961,95	16.797.054.685,87	86.252.929.276,08	12.937.325.558,93	12.937.325.558,93	90.112.658.493,62	9.726.732.649,78	
RESERVA DO RPPS	598.960.486,00	597.960.486,00	-	-	597.960.486,00	-	-	597.960.486,00	

Continua (1/2)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e III)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-f)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.270.290.835,00	7.270.290.835,00	935.603.483,55	12,87	935.603.483,55	12,87	6.334.687.351,45
RECEITAS CORRENTES	7.270.290.835,00	7.270.290.835,00	935.593.430,59	12,87	935.593.430,59	12,87	6.334.697.404,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	3.950.825.956,00	3.950.825.956,00	569.298.898,33	14,41	569.298.898,33	14,41	3.381.527.057,67
Contribuições Sociais	3.950.825.956,00	3.950.825.956,00	569.298.898,33	14,41	569.298.898,33	14,41	3.381.527.057,67
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	17.964.131,00	17.964.131,00	1.416.540,26	7,89	1.416.540,26	7,89	16.547.590,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	17.964.131,00	1.415.852,67	7,88	1.415.852,67	7,88	16.548.278,33
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	687,59	-	687,59	-	(687,59)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.873.764.799,00	1.873.764.799,00	236.916.368,51	12,64	236.916.368,51	12,64	1.636.848.430,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	5.513.494,00	493.538,18	8,95	493.538,18	8,95	5.019.955,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	220.000.787,00	-	220.000.787,00	-	(220.000.787,00)
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.868.251.305,00	1.868.251.305,00	16.422.043,33	0,88	16.422.		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1.00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

COD	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre	% (d)/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d)/total d)	
				(b)	(d)			(d)	(d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	95.076.963.081,00	95.772.003.451,48	15.461.502.406,29	15.461.502.406,29	92,05	80.310.501.045,11	11.877.045.075,53	11.877.045.075,53	91,80	83.894.958.375,87
01	Legislativa	2.428.344.972,00	2.428.344.972,00	665.908.535,79	665.908.535,79	3,96	1.762.436.436,21	256.219.770,56	256.219.770,56	1,98	2.172.125.201,44
031	Ação Legislativa	195.099.712,00	195.099.712,00	1.253.152,77	1.253.152,77	0,01	193.846.559,23	-	-	-	195.099.712,00
032	Controle Externo	42.840.050,00	42.840.050,00	425.962,24	425.962,24	0,00	42.414.087,76	47.945,84	47.945,84	0,00	42.792.104,16
122	Administração Geral	2.080.625.239,00	2.080.625.239,00	644.978.720,95	644.978.720,95	3,84	1.435.646.518,05	255.941.280,37	255.941.280,37	1,98	1.824.683.958,63
126	Tecnologia da Informação	71.962.647,00	71.962.647,00	18.488.610,13	18.488.610,13	0,11	53.474.036,87	182.866,62	182.866,62	0,00	71.779.780,38
128	Formação de Recursos Humanos	34.283.069,00	34.283.069,00	762.089,70	762.089,70	0,00	33.520.979,39	47.677,73	47.677,73	0,00	34.235.391,27
131	Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392	Difusão Cultural	244.762,00	244.762,00	-	-	-	244.762,00	-	-	-	244.762,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.125.000,00	1.125.000,00	-	-	-	1.125.000,00	-	-	-	1.125.000,00
542	Controle Ambiental	130.923,00	130.923,00	-	-	-	130.923,00	-	-	-	130.923,00
572	Desenvolvimento Técnológico e Engenharia	2.033.570,00	2.033.570,00	-	-	-	2.033.570,00	-	-	-	2.033.570,00
02	Judiciária	6.269.017.708,00	6.269.017.708,00	1.211.465.415,08	1.211.465.415,08	7,21	4.997.552.292,92	792.937.538,91	792.937.538,91	6,13	5.416.080.169,09
06	Ação Judiciária	2.059.154.732,00	2.059.154.732,00	628.905.916,05	628.905.916,05	3,74	1.470.248.815,95	210.378.039,88	210.378.039,88	1,63	1.888.776.692,12
122	Administração Geral	4.109.656.000,00	4.109.656.000,00	582.559.499,03	582.559.499,03	3,47	3.527.696.500,97	582.559.499,03	582.559.499,03	4,50	3.527.096.500,97
392	Difusão Cultural	206.976,00	206.976,00	-	-	-	206.976,00	-	-	-	206.976,00
03	Essencial à Justiça	3.872.974.293,00	3.872.724.293,00	1.754.524.988,11	1.754.524.988,11	10,45	2.118.199.304,89	444.209.529,12	444.209.529,12	3,43	3.428.514.763,88
091	Defesa da Ordem Jurídica	108.062.800,00	108.062.800,00	8.264.960,58	8.264.960,58	0,05	99.797.839,42	94.778,93	94.778,93	0,00	107.968.021,07
092	Representação Judicial e Extrajudicial	650.000,00	650.000,00	103.800,00	103.800,00	0,00	546.200,00	-	-	-	650.000,00
122	Administração Geral	3.610.965.887,00	3.610.965.887,00	1.715.307.451,77	1.715.307.451,77	10,21	1.895.658.435,23	426.794.978,38	426.794.978,38	3,30	3.184.170.908,62
126	Tecnologia da Informação	47.974.100,00	47.974.100,00	13.769.256,79	13.769.256,79	0,08	33.954.843,21	928.710,45	928.710,45	0,01	46.795.389,55
128	Formação de Recursos Humanos	105.321.506,00	105.321.506,00	17.079.518,97	17.079.518,97	0,10	88.241.987,03	16.391.061,36	16.391.061,36	0,13	88.930.441,64
04	Administração	5.748.722.456,00	5.736.660.803,58	518.856.997,18	518.856.997,18	3,09	5.217.803.806,40	456.347.464,13	456.347.464,13	3,53	5.280.313.339,45
121	Planejamento e Orçamento	21.240.154,00	16.948.227,62	-	-	-	16.948.227,62	-	-	-	16.948.227,62
122	Administração Geral	3.749.331.240,00	3.734.529.603,28	233.746.492,23	233.746.492,23	1,39	3.500.783.111,05	189.336.162,15	189.336.162,15	1,46	3.545.193.441,13
123	Administração Financeira	23.570.810,00	23.170.810,00	2.072.802,66	2.072.802,66	0,01	21.098.007,34	974.461,16	974.461,16	0,01	22.196.348,84
124	Controle Interno	11.175.000,00	11.175.000,00	-	-	-	11.175.000,00	-	-	-	11.175.000,00
125	Normatização e Fiscalização	1.856.752,00	1.853.367,00	1.123.819,46	1.123.819,46	0,01	729.547,54	38.078,31	38.078,31	0,00	1.815.288,69
126	Tecnologia da Informação	94.674.526,00	94.674.526,00	13.539.425,85	13.539.425,85	0,08	81.135.100,15	301.648,25	301.648,25	0,00	94.372.877,75
127	Ordenamento Territorial	1.135.039,00	1.135.039,00	-	-	-	1.135.039,00	-	-	-	1.135.039,00
128	Formação de Recursos Humanos	71.049.959,00	68.285.254,68	665.703,34	665.703,34	0,00	67.619.551,34	203.813,42	203.813,42	0,00	68.081.441,26
129	Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	Administração de Concessões	16.368.654,00	16.368.654,00	1.016.995,72	1.016.995,72	0,01	15.551.658,28	591.896,22	591.896,22	0,00	15.976.757,78
131	Comunicação Social	15.977.813,00	15.977.813,00	-	-	-	15.977.813,00	-	-	-	15.977.813,00
183	Informação e Inteligência	125.237,00	125.237,00	-	-	-	125.237,00	-	-	-	125.237,00
392	Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
421	Custódia e Reintegração Social	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	60.000.000,00	60.000.000,00	7.465.248,00	7.465.248,00	0,04	52.534.752,00	7.465.248,00	7.465.248,00	0,06	52.534.752,00
451	Infraestrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452	Transportes Coletivos Urbanos	7.945.423,00	7.945.423,00	347.195,92	347.195,92	0,00	7.598.227,08	-	-	-	7.945.423,00
482	Habitação Urbana	1.									

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023
R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

COD	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a + b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a + d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
14	Direitos da Cidadania	354.584.154,00	354.584.154,00	22.562.930,53	22.562.930,53	0,13	332.021.223,47	22.406.761,64	22.406.761,64	0,17	332.177.392,36
122	Administração Geral	26.009.867,00	26.009.867,00	2.529.825,81	2.529.825,81	0,02	23.480.041,19	2.421.165,57	2.421.165,57	0,02	23.588.701,43
125	Normatização e Fiscalização	265.872.372,00	265.872.372,00	20.031.057,22	20.031.057,22	0,12	245.841.314,78	19.983.844,07	19.983.844,07	0,15	245.888.527,93
241	Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
242	Assistência ao Portador de Deficiência	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00
368	Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421	Custódia e Reintegração Social	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	61.851.915,00	61.851.915,00	2.047,50	2.047,50	0,00	61.849.867,50	1.752,00	1.752,00	0,00	61.850.163,00
15	Urbanismo	282.709.229,00	347.559.229,00	62.677.088,13	62.677.088,13	0,37	284.882.140,87	17.615.126,57	17.615.126,57	0,14	329.944.162,43
122	Administração Geral	66.123.925,00	65.973.925,00	7.637.088,13	7.637.088,13	0,05	58.336.836,87	6.539.648,90	6.539.648,90	0,05	59.434.276,10
126	Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
127	Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
451	Infraestrutura Urbana	214.670.304,00	279.670.304,00	55.040.000,00	55.040.000,00	0,33	224.630.304,00	11.075.477,67	11.075.477,67	0,09	268.594.826,33
452	Serviços Urbanos	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
481	Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695	Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Habitação	305.553.827,00	299.335.827,00	15.856.355,42	15.856.355,42	0,09	283.479.471,58	12.642.472,45	12.642.472,45	0,10	286.693.354,55
122	Administração Geral	73.103.376,00	73.183.187,50	14.417.021,06	14.417.021,06	0,09	60.766.166,44	12.203.138,09	12.203.138,09	0,09	62.980.049,41
126	Tecnologia da Informação	155.000,00	155.000,00	-	-	-	155.000,00	-	-	-	155.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451	Infraestrutura Urbana	28.821.541,00	28.821.541,00	850.000,00	850.000,00	0,01	27.971.541,00	-	-	-	28.821.541,00
482	Habitação Urbana	203.473.910,00	195.176.098,50	589.334,36	589.334,36	0,00	194.586.764,14	439.334,36	439.334,36	0,00	194.736.764,14
17	Saneamento	563.769.546,00	563.769.546,00	57.540.906,38	57.540.906,38	0,34	506.228.639,62	223.517,82	223.517,82	0,00	563.546.028,18
127	Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512	Saneamento Básico Urbano	563.769.546,00	563.769.546,00	57.540.906,38	57.540.906,38	0,34	506.228.639,62	223.517,82	223.517,82	0,00	563.546.028,18
541	Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544	Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Gestão Ambiental	790.617.836,00	792.289.284,16	207.513.941,95	207.513.941,95	1,24	584.775.342,21	29.344.525,09	29.344.525,09	0,23	762.944.759,07
122	Administração Geral	165.737.568,00	162.617.568,00	27.550.870,82	27.550.870,82	0,16	135.066.697,18	20.521.680,73	20.521.680,73	0,16	142.095.887,27
128	Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
453	Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541	Preservação e Conservação Ambiental	181.974.783,00	181.974.783,00	32.795.481,01	32.795.481,01	0,20	149.179.301,99	6.110.234,40	6.110.234,40	0,05	175.864.548,60
542	Controle Ambiental	36.200.000,00	36.200.000,00	13.360.518,11	13.360.518,11	0,08	22.639.481,89	84.768,00	84.768,00	0,00	36.115.232,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	313.471.122,00	313.471.122,00	129.131.815,11	129.131.815,11	0,77	184.339.306,89	346.365,59	346.365,59	0,00	313.124.756,41
544	Recursos Hídricos	69.115.137,00	69.111.587,00	300.000,00	300.000,00	0,00	68.811.587,00	-	-	-	69.111.587,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	23.000.000,00	23.000.000,00	2.036.488,37	2.036.488,37	0,01	20.963.511,63	142.707,84	142.707,84	0,00	22.857.292,16
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.119.226,00	5.914.224,16	2.138.768,53	2.138.768,53	0,01	3.775.455,63	2.138.768,53	2.138.768,53	0,02	3.775.455,63
785	Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Ciência e Tecnologia	540.441.670,00	540.318.547,00	32.819.167,20	32.819.167,20	0,20	507.499.379,89	26.070.411,27	26.070.411,27	0,20	514.248.135,73
122	Administração Geral	92.137.316,00	97.707.679,30	14.706.480,18	14.706.480,18	0,09	83.001.199,12	12.895.268,78	12.895.268,78	0,10	84.812.410,52
126	Tecnologia da Informação	42.636.944,00	42.306.849,95	5.719.962,33	5.719.962,33	0,03	36.586.902,62	796.615,05	796.615,05	0,01	41.510.249,90
128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	30.065,75	26.284,75	26.284,75	0,00	3.781,00	26.284,75	26.284,75	0,00	3.781,00
364	Educação Superior	93.000.000,00	93.000.000,00	10.710.656,14	10.710.656,14	0,06	82.289.343,86	10.696.458,89	10.696.458,89	0,08	82.303.541,11
367	Educação Especial	-	-</								

Continuação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

COD	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/III d)	
				(b)	(d)	(e)		(d)	(e)	(f)	
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.270.290.835,00	7.277.980.510,55	1.335.552.279,58	1.335.552.279,58	7,95	5.942.428.230,97	1.060.280.483,40	1.060.280.483,40	8,20	6.217.700.027,15
01	Legislativa	150.910.471,00	150.910.471,00	53.334.520,07	53.334.520,07	0,32	97.375.950,93	18.249.531,34	18.249.531,34	0,14	132.660.939,66
031	Ação Legislativa	2.153.400,00	2.153.400,00	357.658,80	357.658,80	0,00	1.795.741,20	-	-	-	2.153.400,00
122	Administração Geral	148.452.071,00	148.452.071,00	53.176.861,27	53.176.861,27	0,32	95.275.209,73	18.249.531,34	18.249.531,34	0,14	130.202.539,66
126	Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
02	Judiciária	961.408.268,00	961.408.268,00	119.979.221,06	119.979.221,06	0,71	841.429.046,94	119.979.221,06	119.979.221,06	0,93	841.429.046,94
061	Ação Judiciária	249.078.268,00	249.078.268,00	-	-	-	249.078.268,00	-	-	-	249.078.268,00
122	Administração Geral	712.330.000,00	712.330.000,00	119.979.221,06	119.979.221,06	0,71	592.350.778,94	119.979.221,06	119.979.221,06	0,93	592.350.778,94
03	Essencial à Justiça	472.132.239,00	472.382.239,00	279.172.650,48	279.172.650,48	1,66	193.209.588,52	66.130.834,50	66.130.834,50	0,51	406.251.404,50
091	Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092	Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
122	Administração Geral	466.308.954,00	466.308.954,00	279.161.904,48	279.161.904,48	1,66	187.147.049,52	66.129.034,50	66.129.034,50	0,51	400.179.919,50
126	Tecnologia da Informação	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	5.723.285,00	5.723.285,00	10.746,00	10.746,00	0,00	5.712.539,00	1.800,00	1.800,00	0,00	5.721.485,00
04	Administração	186.186.228,00	186.694.508,36	26.710.367,89	26.710.367,89	0,16	159.984.140,47	24.314.437,38	24.314.437,38	0,19	162.380.070,98
122	Administração Geral	186.186.228,00	186.691.123,36	26.706.983,00	26.706.983,00	0,16	159.984.140,36	24.314.437,38	24.314.437,38	0,19	162.376.685,98
123	Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	Normatização e Fiscalização	-	3.385,00	3.384,89	3.384,89	0,00	0,11	-	-	-	3.385,00
130	Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571	Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Segurança Pública	899.894.003,00	900.483.703,00	150.698.813,77	150.698.813,77	0,90	749.784.889,23	149.851.821,04	149.851.821,04	1,16	750.631.881,96
122	Administração Geral	757.785.232,00	758.374.952,00	150.590.397,72	150.590.397,72	0,90	607.784.554,28	149.851.821,04	149.851.821,04	1,16	608.523.130,96
125	Normatização e Fiscalização	140.046.202,00	140.046.202,00	108.416,05	108.416,05	0,00	139.937.785,95	-	-	-	140.046.202,00
128	Formação de Recursos Humanos	2.062.549,00	2.062.549,00	-	-	-	2.062.549,00	-	-	-	2.062.549,00
181	Policlínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182	Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Assistência Social	7.124.982,00	7.264.982,00	881.019,06	881.019,06	0,01	6.383.962,94	701.937,70	701.937,70	0,01	6.563.044,30
122	Administração Geral	6.802.885,00	6.802.885,00	881.019,06	881.019,06	0,01	5.921.865,94	701.937,70	701.937,70	0,01	6.100.947,30
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	322.097,00	462.097,00	-	-	-	462.097,00	-	-	-	462.097,00
244	Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Previdência Social	509.251.810,00	509.251.810,00	74.648.429,50	74.648.429,50	0,44	434.603.380,50	74.451.928,66	74.451.928,66	0,58	434.799.881,34
122	Administração Geral	509.251.810,00	509.251.810,00	74.648.429,50	74.648.429,50	0,44	434.603.380,50	74.451.928,66	74.451.928,66	0,58	434.799.881,34
16	Saúde	2.058.597.545,00	2.058.597.545,00	364.310.202,22	364.310.202,22	2,17	1.694.287.342,78	348.674.598,21	348.674.598,21	2,70	1.709.922.046,79
122	Administração Geral	155.192.880,00	155.192.880,00	16.726.002,42	16.726.002,42	0,10	138.466.877,58	16.726.002,41	16.726.002,41	0,13	138.466.877,59
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.903.404.665,00	1.903.404.665,00	347.584.199,80	347.584.199,80	2,07	1.555.820.465,20	331.948.595,80	331.948.595,80	2,57	1.571.456.069,20
304	Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Trabalho	547.675,00	547.675,00	102.576,68	102.576,68	0,00	445.098,32	102.576,60	102.576,60	0,00	445.098,40
122	Administração Geral	547.675,00	547.675,00	102.576,68	102.576,68	0,00	445.098,32	102.576,60	102.576,60	0,00	445.098,40
333	Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	1.200.467.332,00	1.202.688.532,00	180.763.003,59	180.763.003,59	1,08	1.021.925.528,41	173.661.852,67	173.661.852,67	1,34	1.829.026.679,33
122	Administração Geral	400.417.720,00	402.638.920,00	75.128.294,19	75.128.2						

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

COBERTURA RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2023

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 30/03
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agosto22	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Janeiro23	Fev/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.052.920.964,85	7.843.075.161,89	13.814.942.599,00	7.828.228.355,60	8.125.872.528,59	8.224.515,416,82	8.824.515,234,42	7.571.798,376,24	12.118.211.379,18	8.644.880.899,35	9.290.082.187,25	12.056.636,326,43	11.831.596.516,11	109.921.449.601,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.002.444.039,85	5.751.019.026,00	5.622.156.724,00	5.683.581.786,00	5.399.405.755,11	4.953.928.123,64	5.792.055.506,30	4.618.891.16,72	5.631.841.274,07	6.412.031.091,78	6.629.314.341,64	6.247.814.341,64	65.314.238.353,35	
ICMS	3.996.108.915,89	4.501.008.333,57	4.392.206.781,23	4.611.836,487,63	4.220.310.815,19	3.809.924.390,04	4.779.207.777,64	3.844.471.030,25	4.006.367.683,91	3.800.736.219,83	4.196.102.843,39	3.286.171.749,38	49.352.193.285,44	
IPVA	606.543.915,63	368.990.594,53	204.607.442,34	172.222.085,65	163.797.891,26	151.553.656,81,61	186.301.110,59	102.241.624,53	156.278.723,26	1.308.250.864,33	942.576.596,41	4.391.232.394,87	4.383.305.888,16	
ITCD	108.550.162,08	114.424.926,83	119.405.324,23	111.598.433,62	217.923.834,00	116.755.886,84	125.134.569,19	137.281.379,14	162.360.339,19	189.455.832,08	105.565.250,18	89.771.821,23	1.548.456.589,20	
BIIPI	744.992.531,17	554.004.254,09	678.631.588,05	807.072.144,89	409.034.748,00	509.558,393,42	498.746.269,85	481.618.289,10	921.318.216,07	907.469.848,11	420.968.035,20	704.683.294,20	2.826.088.702,81	
Ouros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.149.496,00	211.610.747,07	314.573.387,64	380.672.626,21	273.919.018,06	206.155,625,64	265.501.648,01	389.210.587,68	238.612.110,37	381.755.000,77	281.654.682,84	2.329.262.312,09	3.351.652.332,00	
Contribuições	311.971.073,34	319.210.702,08	280.429.056,52	355.908.665,02	311.026,42,03	307.705.386,47	304.693.022,59	339.851.520,31	317.947.13,66	596.822.612,27	227.177.122,86	409.220.875,33	4.893.722.579,45	
Receita Patrimonial	1.706.693.374,24	875.346.796,21	6.539.717.333,76	400.508.009,37	1.482.700.493,48	6.173.821.600,71	1.651.940.066,64	5.647.229.062,34	1.746.424.099,00	3.032.313.499,92	36.887.803.796,57	3.884.437.577,00		
Rendimentos da Agência Financeira	1.177.311.937,63	194.085.160,37	320.887.266,18	218.845.734,59	311.301.801,42	324.385.240,43	323.334.496,39	335.880.866,96	327.190.393,08	371.744.097,96	296.861.186,32	1.481.860.654,24		
Outras Receitas Patrimoniais	2.529.361.436,66	668.431.958,54	6.209.830.073,58	1.043.333.743,71	1.171.493.482,06	9.874.628.454,48	12.289.559.490,28	1.178.070.000,00	5.493.548.401,46	1.219.233.897,34	1.106.730.038,02	4.741.462.313,74	32.702.544.549,96	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.161.000,00	
Receita Industrial	26.346,00	18.346,77	46.000,00	500,00	1.000,00	522.216,07	79.602,76	490.182,23	42.079,24	824.422,28	436.786,25	2.803.271,14	4.463.196,61	
Receita Imobiliária	51.923.000,00	22.633.631,27	24.777.177,26	21.620.336,46	27.391.188,06	27.279.491,34	25.001.131,98	35.161.672,18	24.241.069,49	30.729.711,51	177.220.921,78	304.649.310,00	431.394.10,00	
Transferências Correntes	998.804.091,89	770.117.275,80	1.236.402.076,31	768.344.356,00	716.663.713,57	707.908.392,10	731.057.631,99	696.284.001,02	251.821.188,35	800.822.594,11	872.717.593,03	865.459.678,34	10.335.384.623,66	
Cota Parte do FPE	170.337.803,94	207.216.992,41	224.180.696,15	186.200.356,39	211.376.297,49	176.180,732,44	183.641.057,91	234.812.441,84	249.101.798,55	221.426.470,21	306.855.905,92	2.582.385.845,91	2.508.305.167,50	
Transferências do CEA/1 (VII)	116.154.793,03	118.132.705,65	82.803.857,55	91.334.537,04	72.750.306,72	91.974.104,43	97.845.758,89	101.195.028,50	72.244.344,50	1.887.285.192,74	7.247.075,54	-	-	
Transferências do FUNDEB	542.772.142,17	308.730.331,06	363.821.713,81	305.408.801,55	294.337.489,32	326.936.364,33	263.661.730,71	323.601.866,59	301.067.259,67	400.196.401,20	351.555.915,68	3.922.262.207,69	4.393.631.028,00	
Outras Transferências Correntes	319.330.282,54	138.537.557,44	583.793.668,80	128.976.755,93	133.331.860,30	132.976.755,93	133.076.650,79	144.725.513,51	122.036.332,20	149.454.417,58	151.183.513,67	2.284.475.301,80	2.213.245.690,40	
Outras Receitas Correntes	131.057.521,00	105.328.358,62	169.094.486,77	106.650.186,00	106.181.255,44	106.650.186,00	106.181.255,44	106.181.255,44	104.519.825,01	175.087.244,00	220.255.847,81	2.371.488.282,76	1.743.348.910,00	
DEBITO CORR (III)	2.683.269.980,84	2.735.739.884,24	2.411.462.873,26	2.316.256,568,52	2.683.931.066,74	2.333.592.125,60	2.387.257.254,29	2.307.806,846,02	2.307.806,846,02	2.307.806,846,02	2.307.806,846,02	29.413.365.306,62	29.413.365.306,62	
Transferências Constitucionais e Legis.	945.346.184,24	1.461.700.357,50	1.715.479.448,53	1.281.062.073,99	1.184.423.263,74	1.227.055.163,74	1.321.041.997,96	1.070.086.299,59	1.091.376.786,31	1.083.773.174,79	1.747.826.371,55	1.411.266.107,59	15.485.350.628,99	
Contribuições para o Plano de Previdência	295.506.846,68	261.370.614,18	248.130.401,00	334.043.882,10	302.913.972,62	287.975.009,99	295.157.548,60	291.161.720,01	303.338.232,65	262.097.815,41	219.761.262,00	3.838.262.122,00	3.741.285.213,00	
Compensação Financeira entre Regimes PFP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação e Aplicações de Recursos Previdenciários	48.706.879,74	29.486.035,93	41.202.608,05	35.257.299,00	54.488.311,74	49.757.563,71	50.145.299,81	71.444.779,07	78.344.677,74	77.489.431,87	46.474.259,93	864.880.749,39	94.485.227,00	
Despesa de Recursos e Fornecimento do FUNDEB	763.709.685,15	828.737.375,76	741.505.110,70	774.74										

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2023 (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados	3.743.285.823,00			370.479.513,29
Ativo	2.335.818.195,00			238.077.486,82
Inativo	1.165.535.616,00			95.925.145,46
Pensionista	241.932.012,00			36.476.881,01
Receita de Contribuições Patronais	3.715.095.656,00			465.235.418,47
Ativo	3.715.095.656,00			465.235.418,47
Inativo	-			-
Pensionista	-			-
Receita Patrimonial	325.492.162,00			113.922.726,38
Receitas Imobiliárias	23.141.586,00			1.411.590,26
Receitas de Valores Mobiliários	302.350.576,00			112.511.136,12
Outras Receitas Patrimoniais	-			-
Receita de Serviços	439.592.644,00			35.204.839,14
Outras Receitas Correntes	86.210.556,00			28.842.264,14
Compensação Financeira entre os regimes	353.382.088,00			6.362.575,00
Demais Receitas Correntes	4.406.748,00			-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	4.406.748,00			-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	4.406.748,00			-
Amortização de Empréstimos	-			-
Outras Receitas de Capital	-			-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	8.227.873.033,00			984.842.497,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2023 (e)	DESPESAS PAGAS Jan a Fev 2023 (f)
Benefícios	19.181.620.984,40	2.633.141.797,77	2.542.212.269,26	1.765.841.797,78
Aposentadorias	18.498.360.120,04	1.948.806.482,07	1.902.955.178,77	1.380.956.387,40
Pensões por Morte	683.260.864,36	684.335.315,70	639.257.090,49	384.885.410,38
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	19.181.620.984,40	2.633.141.797,77	2.542.212.269,26	1.765.841.797,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	(10.953.747.951,40)	(1.648.299.300,49)	(1.557.369.771,98)	(780.999.300,50)

Continua (1/2)



Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

RS 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.101.172.164,17
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.783.538,33
Investimentos e Aplicações	7.919.401.149,71
Outros Bens e Direitos	3.791.530.510,60

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2023 (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)
Receitas Correntes	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-
--	---	---

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2023 (e)	DESPESAS PAGAS Jan a Fev 2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.120.198.189,09	845.752.003,44	735.459.987,64	734.893.330,92
Pessoal e Encargos Sociais	7.171.707.450,31	12.377.927,48	11.680.135,90	11.118.840,77
Demais Despesas Correntes	3.948.490.738,78	833.374.075,96	723.779.851,74	723.774.490,15
Despesas de Capital (XIV)	43.576.885,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.163.775.074,09	845.752.003,44	735.459.987,64	734.893.330,92
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(11.163.775.074,09)	(845.752.003,44)	(735.459.987,64)	(734.893.330,92)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2023 (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)
Contribuições dos Servidores	-	-

Demais Receitas Previdenciárias	-	-
---------------------------------	---	---

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-
--	---	---

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2023 (e)	DESPESAS PAGAS Jan a Fev 2023 (f)
Aposentadorias	1.639.380.513,00	247.236.156,62	247.236.156,62	247.236.156,62
Pensões	22.845.968,00	2.443.117,29	2.443.117,29	1.430.578,06
Outras Despesas Previdenciárias	3.235.824,00	198.790,52	198.790,52	94.753,37
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.665.462.305,00	249.878.064,43	249.878.064,43	248.761.488,05

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	(1.665.462.305,00)	(249.878.064,43)	(249.878.064,43)	(248.761.488,05)
--	--------------------	------------------	------------------	------------------

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2023 (b)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES		DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2023 (e)	DESPESAS PAGAS Jan a Fev 2023 (f)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	-	-	-	-	127.363.563,91			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	-	-	-	-	87.761.667,51			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	-	-	-	-	-			
Outras contribuições	-	-	-	-	1.849.320,58			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-	-	-	-	216.974.552,00			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2023 (e)	DESPESAS PAGAS Jan a Fev 2023 (f)			
Inatividade	1.014.306.033,04	1.014.306.033,04	989.522.199,40	662.869.821,06				
Pensões	236.778.993,65	236.778.993,65	236.622.366,89	146.334.325,20				
Outras Despesas Correntes	2.729.586,22	2.729.586,22	1.253.369,60	901.698,64				
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	1.253.814.612,91	1.253.814.612,91	1.227.397.935,89	810.105.844,90				
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	(1.253.814.612,91)	(1.036.840.060,91)	(1.010.423.383,89)	(593.131.292,90)				
FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.								
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.								
² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).								
Renato Ferreira Costa Coordenador - ID: 4.284.985-3 Contador - CRC-RJ-097281/0-6		Ronald Marcio G. Rodrigues Superintendente - ID: 1.943.584-3 Contador - CRC-RJ-079208/0-8	Yasmim da Costa Monteiro Subsecretária de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5 Contadora - CRC-RJ-114428/0-0					
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
Emissão: 24/03/2023 R\$ 1,00								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ FEVEREIRO/2023					
			RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		81.655.638.930,54	15.764.287.247,88					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.725.450.614,28	7.684.164.483,56					
ICMS		30.704.875.459,24	4.839.104.049,69					
IPVA		1.736.122.365,46	900.331.197,98					
ITCD		1.397.478.449,58	156.268.063,08					
IRRF		6.535.322.008,00	1.125.051.329,40					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.351.652.332,00	663.409.843,41					
Contribuições		140.861.754,00	23.135.132,50					
Receita Patrimonial		26.393.767.142,53	6.082.541.748,21					
Aplicações Financeiras (II)		1.179.511.078,16	492.606.140,99					
Outras Receitas Patrimoniais		25.214.256.064,37	5.589.935.607,22					
Transferências Correntes		9.343.841.516,73	1.564.087.891,64					
Cota-Parte do FPE		2.006.644.054,00	422.307.732,61					
Transferências da LC 61/1989		732.092.096,63	102.693.594,76					
Transferências do FUNDEB		4.395.631.028,00	751.730.318,85					
Outras Transferências Correntes		2.209.474.338,10	287.356.245,42					
Demanas Receitas Correntes		2.051.717.903,00	410.357.991,97					
Outras Receitas Financeiras (III)		11.799.022,00	1.350.791,93					
Receitas Correntes Restantes		2.039.918.881,00	409.027.200,04					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		80.464.328.830,38	15.270.350.314,96					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		3.906.379.603,00	648.760.783,91					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		302.350.576,00	169.999.133,15					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		531.358.686,83	43.198.722,92					
Operações de Crédito (VIII)		167.016.958,02	-					
Amortização de Empréstimos (IX)		93.025.021,81	20.466.866,55					
Alienação de Bens		-	852.000,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		-	-					
Outras Alienações de Bens		-	852.000,00					
Transferências de Capital		270.784.795,00	21.879.856,37					
Convênios		112.801.213,00	-					
Outras Transferências de Capital		157.983.582,00	21.879.856,37					
Outras Receitas de Capital		531.912,00	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias		531.912,00	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (V + VI + XI + XII)]		271.316.707,00	22.731.856,37					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		4.406.748,00	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		84.646.431.888,38	15.941.842.955,24					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		80.735.645.537,38	15.293.082.171,33					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ FEVEREIRO/2023					
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (a)					
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		57.531.559.226,36	688.555.502,72	22.097.751,49	273.542.933,63			
Pessoal e Encargos Sociais		34.156.898.466,40	4.634.198.880,47	89.284,94	60.904.228,41			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		1.480.411.419,96	631.235.302,38	-	-			
Outras Despesas Correntes		21.894.249.340,00	3.774.487.829,84	1.642.923.006,19	563.115.258,64			
Transferências Constitucionais e Legais		-	-	22.008.466,55	212.638.705,22			
Demais Despesas Correntes		21.894.249.340,00	3.774.487.829,84	-	-			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		56.051.147.806,40	6.567.736.899,25	22.097.751,49	273.542.933,63			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		31.048.407.118,00	4.460.085.126,22	3.237.449.298,24	1.657.533,15			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		-	-	-	-			

JUROS NOMINAIS	ATÉ FEVEREIRO/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		656.087.326,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.322.449.981,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.232.157.806,17

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até Fevereiro/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	177.062.767.765,04	179.657.190.736,68
DEDUÇÕES (XL)	26.231.693.533,84	31.021.798.487,86
Disponibilidade de Caixa	17.384.939.623,45	22.144.151.650,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.167.427,62	29.933.782.379,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLJ)	6.034.107.006,19	4.826.890.696,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.964.120.797,98	2.962.740.032,85
Demais Haveres Financeiros	8.846.753.910,39	8.877.646.837,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	150.831.074.231,20	148.635.392.248,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)		2.195.681.982,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2023	(11.650.281.000,00)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ FEVEREIRO/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.207.216.310,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)	38.438.521,98
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	2.790.820.991,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.232.157.806,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.898.520.460,82

Continua (1/2)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	702.730.045,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	702.730.045,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Siaf-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

(2/2)

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023.

3 - Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e Outras Deduções, tais como, Restituições, Descontos, Retificações e Outras.

4 - A linha "Outros Ajustes", do quadro "Ajustes Metodológicos", constam valores não considerados nos itens anteriores, mas que foram identificados como fatores de divergências entre os resultados primário e nominal calculados pelas metodologias "acima da linha" e "abaixo da linha", como Reversão de Provisões, Ajustes de Exercícios Anteriores, Incorporações e Desincorporações de Ativos que não tiveram a correspondente execução orçamentária, dentre outros:

DETALHAMENTO DO AJUSTE METODOLÓGICO										Até Fevereiro/2023
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)										2.790.820.991,67
(+) Ajustes que Variam a Dívida Consolidada										4.890.295,58
Atualização Monetária de Sentenças Judiciais										3.086.000,00
Outras Variações Monetárias e Cambiais										1.804.295,58
(+) Ajustes da Disponibilidade de Caixa e os Demais Haveres Financeiros										2.415.685.679,44
Outras Receitas Financeiras										-
Ingressos Extraorçamentários										-
Retenções a Pagar Orçamentariamente Pagas										2.415.685.679,44
(+) Incorporações e Desincorporações de Ativos sem Execução Orçamentária Correspondente										115.645,73
(+) Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas										468.161,83
(+) Discrepâncias										369.661.209,09

Renato Ferreira Costa
Coordenador - ID: 4.284.985-3
Contador - CRC-RJ-097281/O-6

Ronald Marcio G. Rodrigues
Superintendente - ID: 1.943.584-3
Contador - CRC-RJ-079208/O-8

Yasmim da Costa Monteiro
Subsecretaria de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5
Contadora - CRC-RJ-114428/O-0

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total		
	Inscritos	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.503.797.159,12	1.174.392.548,00	854.828.577,63	631.865,55	4.812.916.534,13	28.685.009,00	1.273.486.413,30	447.760.514,26	413.328.636,63	17.814.144,93	871.028.640,74	5.691.075,48	2.790.820.991,67
PODER EXECUTIVO	4.497.898.968,82	1.089.550.499,10	773.811.668,27	631.865,52	4.812.916.534,13	7.688.393,67	874.245.189,17	231.180.939,13	206.372.666,73	5.297.234,19	679.233.641,92	5.483.159.176,05	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.556.897.405,39	307.396.882,46	238.418.217,47	64.509,75	1.625.521.359,63	4.405.564,15	96.350.660,90	14.542.393,82	8.038.950,51	92.717.274,54	1.718.438.625,17		
00000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	223.092,19	148.871,65	72.261,63	-	299.202,21	-	-	-	-	-	-	-	299.202,21
07000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	1.576.085,04	1.082.320,10	475.618,15	-	2.182.786,99	-	-	-	-	-	-	-	2.182.786,99
08000 - Vice-Governadoria do Estado	69.425,23	-	-	-	69.425,23	-	-	-	-	-	-	-	69.425,23
09000 - Procuradoria Geral do Estado	-												

AUTORQUIA	45.797.485,34	102.052.989,32	60.453.521,83	-	45.396.922,83	2.839.480,95	368.206.454,18	147.108.179,51	143.403.787,95	-	68.490,92	227.571.656,26	312.970.579,09		
07310 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TECNOLOGIA	23.610,84	85.336,73	35.339,73	-	21.610,84	-	-	-	-	-	-	189.999,21	210.076,98		
14000 - Secretaria do Estado da Casa Civil	14.077,77	2.705.448,03	2.701.448,03	-	18.077,77	-	189.999,21	-	-	-	-	25.652.087,86	32.845.618,62		
14330 - Departamento de Trânsito do Estado do RJ	3.293.329,51	37.362.601,63	33.462.400,38	-	7.193.530,76	5.043,47	58.505.372,80	33.648.825,34	32.858.328,41	-	-	-	6.843.025,35	-	
14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do RJ	6.249.229,76	1.870.703,06	1.276.908,01	-	6.843.025,35	-	-	-	-	-	-	-	2.234.293,66	-	
17310 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RJ	2.146.171,25	224.581,70	136.459,29	-	2.234.293,66	-	-	-	-	-	-	-	184.998.493,22	246.076.359,55	
20340 - FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RJ	29.246.661,50	33.244.136,17	1.412.931,34	-	61.077.866,35	168,78	288.318.190,08	103.320.034,42	103.319.865,64	-	-	-	1.729.898,75	1.996.865,60	
20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RJ	148.560,97	118.505,88	-	-	267.066,85	-	2.409.820,02	679.921,27	679.921,27	-	-	6.182.907,72	11.190.429,42	938,22	
20342 - FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MILITAR	760.280,13	4.494.043,38	246.801,81	-	5.007.521,20	-	8.378.137,46	2.195.229,74	2.195.229,74	-	-	-	-	-	
21322 - Instituto de Segurança Pública - ISP	885,72	47.071,48	47.018,98	-	938,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22000 - Secretaria Des. Econômico, Energia e Refeições Internacionais	32.086,97	1.296.355,38	858.095,53	-	471.246,80	14.012,34	5.133.645,54	1.212.031,74	1.196.726,91	-	-	1.950.930,97	2.422.177,37	-	
22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	7.905,85	1.145.160,04	1.144.066,93	-	8.398,96	50.337,81	2.444.705,30	892.176,15	796.447,34	-	-	1.698.995,57	1.707.994,53	-	
24320 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	936.530,57	16.866.612,97	16.865.029,06	-	937.914,48	126,00	4.426.501,66	2.342.733,19	2.309.437,71	-	68.490,92	2.048.203,03	2.986.617,51	-	
24330 - INST. DE TERRAS E CARTOGRAF. DO EST. RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
24370 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
29330 - INSTITUTO DE ASSIMILADOS SERV. DO ESTADO DO RJ	875.908,67	410.378,30	112.617,05	-	873.666,92	-	-	-	-	-	-	-	873.666,92	-	
30330 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Rodoviários do Estado do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30320 - Agência Reguladora da Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30340 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30380 - Instituto de Pessoas e Medicina do Estado do Rio de Janeiro	2.886,99	1.868.377,29	1.797.097,40	-	74.166,98	0,02	65.870,79	41.598,81	41.598,81	-	-	24.272,00	98.458,98	-	
31330 - DEPT. DE TRANSP. RODOV. DO EST. RJ	18.585,49	224.344,78	225.993,78	-	20.136,49	12.781,08	314.211,82	19.072,20	6.236,12	-	-	340.756,48	360.892,97	-	
53000 - Secretaria do Estado de Ciências	45.783,28	12.420,54	12.420,54	-	43.781,28	2.756.611,48	-	-	-	-	-	2.756.611,48	2.802.394,73	-	
62350 - Proteção e Defesa do Consumidor	294.493,07	(26.478,32	121.893,95	-	299.077,44	-	-	-	-	-	-	-	299.077,44	-	-
FUNDÇÕES	750.281.221,16	134.716.270,69	70.300.687,73	71.696,17	814.625.127,86	25.792,53	219.829.292,52	30.821.196,92	29.551.326,57	-	-	199.303.758,48	1.004.928.866,34	-	
08410 - Fundação das Estradas de Rodagem do Estado do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08411 - Fundação Leão XIII	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13410 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31.371,51	218.253,67	81.340,65	-	168.284,53	-	-	-	-	-	-	-	168.284,53	-	
15410 - FUND. ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	879.117,64	735.235,92	682.811,20	-	931.542,26	-	-	-	-	-	-	-	931.542,26	-	
15430 - FUNDATÓRIA MUNICIPAL DO RJ	23.212,47	213.060,99	200.706,45	-	35.506,92	-	48,80	-	-	-	-	-	48,80	35.615,72	
15440 - FUNDACAO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	7.783,47	6.980,26	6.989,20	-	7.783,47	-	-	-	-	-	-	-	-	7.783,47	
25410 - FUNDACAO SANTA CABRINI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
29420 - FUNDACAO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	244.880,19	36.638.157,33	36.385.205,85	-	497.801,67	-	37.019.502,36	12.117.631,21	12.087.755,99	-	-	24.931.746,31	25.429.550,04	-	
30000 - Secretaria do Estado da Trabalho e Renda	1.145.612,57	2.362.992,78	1.502.461,41	-	2.096.161,98	-	-	-	-	-	-	-	-	2.006.161,98	
40401 - Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro	300.643,87	1.594.649,41	7.718,41	-	1.887.574,87	-	-	-	-	-	-	-	-	1.887.574,87	
40410 - FUNDACAO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMP A PESQUISA-RJ	65.011.909,00	38.272,85	38.272,83	-	65.011.909,00	-	-	-	-	-	-	-	-	65.011.909,00	
40430 - FUNDACAO UNIV. DO EST. RIO DE JANEIRO	15.016.886,22	41.985.181,74	28.293.874,00	71.696,17	30.636.497,79	25.704,03	2.958.530,91	773.842,44	703.010,12	-	-	2.281.224,82	32.917.722,61	-	
40440 - FUNDACAO A ESCOLA TEC. EST. RJ - FAETEC	647.718.017,83	4.987.517,05	1.059.903,73	-	651.649.631,75	-	179.838.273,24	17.929.657,25	16.760.560,46	-	-	16.3.077.712,78	81.477.743,93	-	
40450 - FUNDUNI. EST. NORTE FLUMINENSE DARYC Y RIBEIRO	31.306,34	2.842,02	2.842,02	-	31.306,34	-	-	-	-	-	-	-	-	31.306,34	
40460 - FUND. CENT. DE CIENCIA E EDUC. SUP. DIST. DO RJ	3.889.059,29	343.253,37	282.197,35	-	3.001.053,11	88,80	12.037,21	88,80	-	-	-	-	-	13.025,71	
40470 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA ZONA OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
49411 - FUNDACAO LEÃO XIII	582.166,65	711.921,99	151.791,06	-	1.142.297,58	-	-	-	-	-	-	-	-	1.142.297,58	
49412 - Fundação para a Infância e Adolescência	11.793.944,71	5.444.137,71	592.284,79	-	16.645.697,63	-	-	-	-	-	-	-	-	16.645.697,63	
53410 - Fundação das Estradas de Rodagem do Estado do RJ	3.594.419,31	37.433.804,60	1.616.210,76	-	40.012.011,15	-	-	-	-	-	-	-	-	40.012.011,15	
EMPRESAS PÚBLICAS	2.541.795,62	21.001.795,62	11.769.766,82	367,17	33.687.739,62	9.526.172,95</td									

AUTARQUIA	76.009,57	9.999.192,71	9.981.794,95	-	93.407,35	22.790,00	4.186.549,75	3.798.987,29	3.769.490,03	-	439.869,72	533.277,95
07310 - INSTITUTO TECNICAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	-	219.210,48	219.210,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08130 - Departamento de Trânsito do Estado do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14000 - Secretaria do Estado da Cesa Civil	-	88.134,52	88.134,52	-	-	-	-	11.752,28	-	-	11.752,28	11.752,28
14310 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14330 - Departamento de Trânsito do Estado do RJ	-	6.299.355,73	6.289.322,61	-	9.831,12	-	3.193.513,26	3.118.104,42	3.118.104,42	-	75.408,84	85.241,96
14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do RJ	-	477.421,82	477.421,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17310 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RJ	-	106.717,17	106.717,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20340 - FUNDO ÚNICO DE PESOVIDA DO ESTADO DO RJ	29.055,45	679.859,41	679.859,41	-	29.055,45	-	410.403,57	236.508,72	236.508,72	-	173.834,85	202.890,30
20341 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RJ	-	157,08	157,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21322 - Instituto de Segurança Pública - ISP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21350 - Centro de Tec. de Informática Com. do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22000 - Secretaria Des. Econômico, Energia e Refugios Socioeconômicos	4.171,84	389.785,46	382.220,82	-	11.736,48	-	474.009,56	420.387,28	413.670,11	-	60.339,45	72.075,93
22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	-	301.707,68	301.707,68	-	-	-	83.422,96	1.146,78	1.146,78	-	82.276,18	82.276,18
24320 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	3,00	58.869,63	58.869,63	-	3,00	22.790,00	15.468,12	22.790,00	-	-	36.258,12	36.261,12
24330 - INST. DE TERRAS E CARTOGR. DO EST. RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24370 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29310 - INSTITUTO DE ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DO RJ	42.779,28	519.425,98	519.425,98	-	42.779,28	-	-	-	-	-	-	42.779,28
30310 - Agência Reg. Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferrov. e Monorálios e Rodovias do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30320 - Agência Reguladora de Energia e Saneamento do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30340 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30380 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	-	594.810,83	594.805,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31310 - DEPT. DE TRANSP. RODOV. DO EST. RJ	-	701.444,18	701.444,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53000 - Secretaria do Estado de Ciidades	-	136.575,94	136.575,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62360 - Proteção e Defesa do Consumidor	-	126.815,98	126.865,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDACÕES	410.670,46	37.147.145,77	37.050.815,25	-	507.000,98	-	8.524,90	4.599,32	4.599,32	-	3.925,58	510.926,56
08410 - Fund Dep Estradas de Rodagem do Estado do RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08441 - Fundação Lelio Xim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13410 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	405,00	135.056,72	135.056,72	-	405,00	-	-	-	-	-	-	405,00
15410 - FUND. ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	-	93.489,79	92.969,86	-	819,93	-	-	-	-	-	-	519,93
15430 - FUND. TEATRO MUNICIPAL DO RJ	-	701.444,18	701.444,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15440 - FUNDACAO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	-	672,38	672,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25410 - FUNDACAO SANTA CABRINI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29420 - FUNDACAO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	370.257,21	44.636,64	44.636,64	-	370.257,21	-	8.524,90	4.599,32	4.599,32	-	3.925,58	374.182,79
30000 - Secretaria do Estado de Trabalho e Renda	-	40.777,43	40.777,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40401 - Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores	-	365.942,81	701.132,22	-	98.810,59	-	-	-	-	-	-	98.810,59
40410 - FUNDO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPA A PESQUISA-RJ	264,96	4.124.600,07	4.124.600,07	-	264,96	-	-	-	-	-	-	264,96
40430 - FUNDACAO UNIV. DO EST. RIO DE JANEIRO	38.052,18	18.621.933,61	18.621.933,61	-	38.052,18	-	-	-	-	-	-	38.052,18
40440 - FUNDO APÓIO A ESCOLA TEC. EST. RJ - FATEC	443,21	9.054.635,83	9.054.635,83	-	443,21	-	-	-	-	-	-	443,21
40450 - FUND. UNIV. EST NORTE FLAMINENSE DARYC RIBEIRO	1.192,30	2.384.568,83	2.384.568,83	-	1.192,30	-	-	-	-	-	-	1.192,30
40460 - FUND. CENT. DE CIENCIA E EDUC. SUP. DIST. DO RJ	-	788.458,43	788.458,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40470 - CENTRO UNIVERSITARIO DA ZONA OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49411 - FUNDACAO LEIÃO XIII	-	252.684,16	252.684,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49412 - Fundação para a Infância e Adolescência	55.601	96.499,78	96.499,78	-	55.601	-	-	-	-	-	-	55.601
53410 - Fund Dep Estradas de Rodagem do Estado do RJ	-	641.739,11	641.739,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPRESAS PÚBLICAS	1.347,80	11.813,08	11.813,08	-	1.347,80	-	-	-	-	-	-	1.347,80
07210 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RJ	875,00	11.813,08	11.813,08	-	875,00	-	-	-	-	-	-	875,00
13530 - EMPRESA ASSIST. TEC. EXT. RURAL DO ESTADO RJ	472,80	-	-	-	472,80	-	-	-	-	-	-	472,80
13540 - EMPRESA DE PESQUAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31720 - COME EST DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ECONOMIA MESTRA	510.984,08	33.194,86	16.416,70	-	527.762,24	-	4.100,00	-	-	-	4.100,00	511.862,24
07000 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.909,78	16.778,16	-	-	21.687,94	-	-	-	-	-	-	21.687,94
13220 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22710 - COMP. DE DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DO RJ	-	15.979,66	15.979,66	-	-	-	4.100,00	-	-	-	4.100,00	4.100,00
29710 - INSTITUTO VITAL BRASIL SA	61.324,66	-	-	-	61.324,66	-	-	-	-	-	-	61.324,66
31100 - CUME DE DESENV. RODOV. II TERMINAIS DO EST DO RJ	444.749,64	437,04	437,04	-	444.749,64	-	-	-	-	-	-	444.749,64
45710 - COMITÉ DE TURISMO DO EST. RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDOS ESPECIAIS	28.604.761,94	33.451.484,44	7.945.949,65	-	54.110.296,73	-	287.360,00	123.903,46	123.903,46	-	163.456,54	54.273.783,27
09610 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO RJ	-	-	-	-	-	-	269.208,24	112.895,78	112.895,78	-	156.312,46	156.312,46
13000 - Secretaria do Estado de Agricultura, Pecuária, Pesa e Abastecimento	-	11.854,23	11.854,23	-	-	-	-</td					

Continuação

REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023
R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.395.631.028,00	579.876.444,25	579.876.444,25	345.045.412,93
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.935.688.730,00	487.833.723,20	487.833.723,20	304.206.380,41
11.1.1- Ensino Fundamental	1.145.380.297,00	146.042.826,75	146.042.826,75	73.628.665,85
11.1.2- Ensino Médio	2.781.847.385,00	341.790.896,45	341.790.896,45	230.577.714,56
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	6.461.008,00	-	-	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	461.942.248,00	92.042.721,05	92.042.721,05	40.839.832,52
11.2.1- Ensino Fundamental	109.903.10,00	27.612.816,31	27.612.816,31	10.096.499,38
11.2.2- Ensino Médio	261.780.179,00	64.429.904,74	64.429.904,74	30.742.533,34
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-
11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
11.2.7- Outras	90.258.959,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	579.876.444,25	579.876.444,25	345.045.412,93	-	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	579.876.444,25	579.876.444,25	345.045.412,93	-	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	487.833.723,20	487.833.723,20	304.206.380,41	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	529.746.896,09	487.833.723,20	487.833.723,20	64,46	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	75.678.128,01	176.904.835,88	176.904.835,88	101.226.707,87	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	396.308.628,40	23.468.446,73	-	23.468.446,73	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	396.308.628,40	23.468.446,73	-	23.468.446,73	
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.212.752.470,51	532.990.918,07	467.378.082,89	307.433.174,77	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.884.426,00	315,00	315,00	315,00	
19.3- ENSINO MÉDIO	467.526.495,00	12.802.282,25	12.802.282,25	12.132.397,62	
19.4- ENSINO SUPERIOR	244.149.394,00	54.064.794,53	52.362.154,58	26.613.324,50	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	62.023.220,00	7.601.000,00	-	-	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.049.552,00	2.000.988,08	359.129,14	51.691,73	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	-	-	-	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.251.591.706,51	445.278.543,38	400.794.323,32	267.646.167,32	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	
19.10- OUTRAS	136.520.677,00	11.242.994,83	1.059.878,60	989.478,60	

Continua (2/4)

REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023
R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.608.383.498,51	1.112.867.362,32	1.047.254.527,14	652.478.587,79
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
20.1.1- Creche	-	-	-	-
20.1.2- Pré-escola	-	-	-	-
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.294.167.833,00	173.655.958,06	173.655.958,06	83.725.480,03
20.3- ENSINO MÉDIO	3.511.156,059,00	419.023.083,44	419.023.083,44	273.452.445,52
20.4- ENSINO SUPERIOR	244.149.394,00	54.064.794,53	52.362.154,58	26.613.324,50
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	62.023.220,00	7.601.000,00	-	-
20.6- OUTRAS	3.496.886.921,51	458.522.526,29	402.213.331,06	268.687.337,65

Continuação

REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

			VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d) ou c)	-	-	467.378.082,89
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	-	-	1.605.178.640,12
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	-	-	101.226.707,87
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	-	-	23.468.446,73
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ²	-	-	-
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a) + L29.2(a))	-	-	1.003,06
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26)			1.947.860.765,85



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	9.763.880.680,51	1.251.537.425,87	1.140.719.888,20	711.911.749,01
32.1- Despesas Correntes	9.381.854.898,51	1.235.899.173,62	1.140.608.323,06	711.829.569,01
32.1.1- Pessoal Ativo	6.917.080.156,51	942.891.076,69	925.852.912,46	594.213.864,06
32.1.2- Pessoal Inativo	830.422,00	77.613,80	77.613,80	38.806,90
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
32.1.4- Outras Despesas Correntes	2.463.944.320,00	292.930.483,13	214.677.796,80	117.576.898,05
32.2- Despesas de Capital	382.025.782,00	15.638.252,25	111.565,14	82.180,00
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	382.025.782,00	15.638.252,25	111.565,14	82.180,00
32.2.2- Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		88.161.656,05		187.229.272,11
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		756.781.280,13		111.977.520,65
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		346.892.158,39		60.872.753,54
36- (a) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		498.050.777,79		238.354.039,22
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAOORÇAMENTÁRIOS)		-		-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAOORÇAMENTÁRIOS)		-		-
39- (c) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		498.050.777,79		238.354.039,22

Fonte: Sefaz-RJ - Secretaria de Estado de Fazenda.

Notas:

As Multas de Natureza Fiscal e as Multas da LC Estadual 134/09 não sofreram reajuste do FUNDEB.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

Límites mínimos anuais a serem observados no encerramento do exercício:

Art. 25, § 7º, Lei 14.113/2020 "Art. 10º (idos por conta dos recursos mobiliários à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União), nos termos da L.º 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no próximo quadriênio do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

Os valores informados à parcela dos Restos a Pagar inseridos em disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RRF do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres de exercício o acréscimo deve ser feito com base na despesa líquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa esperada.

As faltas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às referências da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções líquidas e nas subdespesas atípicas devem ser somadas para essas áreas de atuação.

Valor inserido em RPMP será disponibilidade de caixa que não será considerada na apuração das indicações finais. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inserido em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fazendas e no RPMP referentes a essas despesas. Para a lista de controle da execução de restos a pagar considerar o cumprimento de limites mínimos dos exercícios anteriores.

Neste cálculo não devem ser informados valores inferiores a zero (0,00).

² Essa coluna não deve ter valor percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores inferiores da coluna (ii), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

A linha 30-6- OUTRAS" foi inserida no demonstrativo porque não foi possível realizar o recenseamento das despesas conforme orientação do MEF. LP edição violentemente.

Conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, oeste que possua controle sobre o cancelamento dos Restos a Pagar que foram considerados na apuração do limite mínimo do seu respectivo ano de inserção deverá informar apenas o valor cancelado que teve causado impacto nesse limite. Até o 1º Bimestre/2023, o Estado do Rio de Janeiro cancelou R\$ 1.003,06 dos Restos a Pagar inseridos em 2016. Como o Estado não aplicou o limite constitucional nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2021, e os cancelamentos dos Restos a Pagar que foram inseridos nos exercícios de 2016 e 2019 ultrapassaram o limite de aplicação em MDE, apesar das regras exercícios, faz-se necessário no exercício de 2023, deduzir os Restos a Pagar Cancelados que foram inseridos nesses exercícios, de forma a compensar o descumprimento do limite de aplicação mínimo em MDE (i = h).

Demonstrativo para efeito de Repasse, dos Valores Aplicados em Educação, Inscritos em Restos a Pagar e Cancelados em Exercícios Posterior*

Exercícios de Apuração	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
(a) Receta Base	53.876.975.588	\$4.688.843.723	36.277.521.072	57.276.290.651	41.918.296.898	41.872.158.891	43.137.265.573	52.517.067.412	52.965.426.459
(b) Percentual Constitucional	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
(c = a/b)	8.469.245.897	8.672.210.931	9.069.580.268	9.439.397.663	10.479.574.222	10.869.289.723	10.784.336.533	13.129.266.853	13.241.359.615
(d) Valor aplicado	8.675.537.037	9.018.903.536	9.115.734.817	9.216.382.592	10.444.733.452	10.572.203.142	9.799.516.765	12.199.009.284	13.612.855.659
(e = d/c) Excesso de Aplicação	206.295.440	346.692.405	46.354.549	(222.819.073)	(34.489.006)	202.913.419	(984.799.630)	(930.257.506)	371.479.024
Restos a Pagar Cancelados em 2015	957.790	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2017	-	5.062	4.232.457	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2018	592	2.186.353	1.691.915	195.313	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2019	6.416.669	191.396	13.369.665	184.527	2.914.142	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2020	-	133.157.785	319.489	67.171	396.253	392.908.164	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2021	-	-	326.527.800	666.915	203.238	307.516	3.585.982	-	-
Restos a Pagar Cancelados em 2022	-	-	-	439.489.006	121.513	22.205.628	0,05	3.439.130	-
(f) Total Cancelado até o Ex. Anterior	7.375.041	135.540.595	346.341.326	440.602.732	3.635.144	215.421.308	1.585.982	3.439.130	371.479.024
(g = e - f) Limite para Cancelar RP no Ex. Atual	190.918.099	211.151.810	(298.986.779)	(683.417.000)	(36.477.000)	(12.507.000)	(100.300.000)	(933.000.000)	371.479.024
(h) Restos a Pagar Cancelados em 2023	-	-	-	-	-	-	1.005	53	Total
(i) Compensação em 2023	-	-	-	-	-	-	1.003	-	1.003

* Os Restos a Pagar Cancelados em 2023, da competência 2014, 2015 e 2022, só deverão ser compensados na parcela que ultrapassar os respectivos Limites (g) Excesso de Aplicação (e) menos os respectivos cancelamentos ocorridos em Exercícios Anteriores (f), conforme cálculos demonstrados abaixo:

Se (h) > (g), então (i) = 0.

Se (h) < (g), então (i) = (h) - g.

* Os Restos a Pagar Cancelados em 2023, da competência 2017, 2018, 2020 e 2021, serão integralmente repostos, pois não houve Excesso de Aplicação nos respectivos exercícios (i = h).

* Os cancelamentos dos Restos a Pagar que foram inscritos nos exercícios de 2016 e 2019 ultrapassaram o Excesso de Aplicação em MDE apurado naqueles exercícios, portanto, faz-se necessário, no exercício de 2023, deduzir os Restos a Pagar Cancelados que foram inscritos nesses exercícios, de forma a compensar o descumprimento do limite de aplicação mínima em MDE (i = h).

Ronaldo Marci G. Rodrigues
Superintendente - ID: 1.943.584-3
Contador - CRC-RJ-079208/0-0

Yasmim da Costa Monteiro
Subsecretária de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5
Contadora - CRC-RJ-114428/0-0

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
--	------------------	---------------------	---------------------

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Emissão: 24/03/2023
R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	Pagas (e)
Diferença de limite não cumprido em 2023:				
Diferença de limite não cumprido em 2022:				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores:				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xxi)				

EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (b)	Valor aplicado em ASPS no exercício (a)	Valor aplicado além do limite mínimo (a > b), se < 0, então (a) = 0	Total inserido em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Individuais no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (a + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (a + q) - (u)
							Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (a + q) - (u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.355.851.171,04	6.710.112.968,54	354.261.797,30	150.143.954,21	-	-	86.990.794,64	63.099.921,74	61.237,81	354.200.559,49
Empenhos de 2021 (regra nova)	6.302.047.841,07	6.591.847.974,72	288.803.135,65	423.663.919,43	-	134.863.785,78	420.420.363,18	3.015.385,59	228.170,66	288.571.962,99
Empenhos de 2020 (regra nova)	5.176.471.868,89	5.191.164.543,23	14.692.674,43	255.083.671,64	-	240.390.997,21	239.729.254,72	13.381.338,23	1.973.078,69	12.719.595,74
Empenhos de 2019 (regra nova)	4.977.256.321,56	4.959.476.005,93	22.217.682,37	630.967.942,84	-	608.750.260,47	546.814.722,15	68.655.046,41	15.508.174,28	6.709.508,09
Empenhos de 2018	5.030.189.927,88	5.055.917.250,07	65.727.322,19	-	-	-	-	-	-	65.727.322,19
Empenhos de 2017	4.530.862.746,56	4.612.357.436,97	81.554.690,61	-	-	-	-	-	-	81.554.690,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 28º 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (a)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (b)	Liquidadas (c)	Pagas (d)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)		
			Até o Bimestre (d)	% (e)	(b) x 100 (f)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXIX)	878.725.210,00	878.725.210,00	115.375.811,38	13,15	
Provém da União	878.725.210,00	878.725.210,00	115.375.811,38	13,15	
Provém dos Estados	-	-	-	0,00	
Provém dos Municípios	-	-	-	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	99.761.387,00	99.761.387,00	223.789.163,49	224,32	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	978.488.597,00	978.488.597,00	339.164.974,87	34,66	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIX + XXX + XXX + XXXI)	2.937.384.140,00	2.934.594.140,00	464.486.550,17	15,83	256.817.513,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	2.937.384.140,00	2.934.594.140,00	464.486.550,17	15,83	256.817.513,36
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	2.937.384.140,00	2.934.594.140,00	464.486.550,17	15,83	256.817.513,36

ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)			DESPESAS LIQUIDADAS (d)			DESPESAS PAGAS (e)		
			Até o bimestre (f)	% (g)	(b) x 100 (h)	Até o bimestre (i)	% (j)	(d) x 100 (k)	Até o bimestre (l)	% (m)	(e) x 100 (n)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.480.000,00	3.480.000,00	226,60	0,00	-	0,00	-	-	-	-	0,00
Despesas Correntes	1.480.000,00	1.480.000,00	226,60	0,00	-	0,00	-	-	-	-	0,00
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.112.496.480,00	2.109.496.480,00	403.102.795,22	19,11	203.723.919,23	9,66	201.381.669,95	9,55	-	-	-
Despesas Correntes	1.996.440.176,00	1.993.440.176,00	381.738.167,26	19,15	202.348.211,70	10,15	200.005.962,42	10,03	-	-	-
Despesas de Capital	116.056.304,00	116.056.304,00	21.364.627,96	18,41	1.375.707,53	1,19	1.375.207,53	1,19</td			

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	125.678.631,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.025.141,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	1.880.978,62
Despesas Previdenciárias Pagas	1.059.292,66
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	123.797.652,73
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	984.842.497,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.633.141.797,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.542.212.269,26
Despesas Previdenciárias Pagas	1.765.841.797,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(1.557.369.771,98)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas (VII)	216.974.552,00
Despesas Empenhadas	1.253.814.612,91
Despesas Liquidadas (VIII)	1.227.397.935,89
Despesas Pagas	810.105.844,90
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (IX) = (VII - VIII)	(1.010.423.383,89)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.588.677.000,00	8.898.520.460,82	560,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(11.650.281.000,00)	2.195.681.982,38	(18,85)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.172.228.325,98	631.865,64	1.210.280.073,70	4.961.316.386,64
Poder Legislativo	5.974.833.181,18	631.865,61	1.022.716.053,72	4.951.485.261,85
Poder Judiciário	32.877.554,17	-	23.573.298,17	9.304.256,00
Ministério Público	111.657.262,52	0,03	111.385.969,29	271.293,20
Defensoria Pública	43.309.559,08	-	43.053.983,49	255.575,59
	9.550.769,03	-	9.550.769,03	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.324.172.047,94	17.814.144,93	426.255.363,21	880.102.539,80
Poder Legislativo	886.420.190,70	5.297.234,19	210.270.599,54	670.852.356,97
Poder Judiciário	74.386.438,77	3.938.323,61	30.451.646,28	39.996.468,88
Ministério Público	144.671.267,30	7.436.836,85	90.839.101,75	46.395.328,70
Defensoria Pública	199.519.367,05	789.931,14	86.267.487,48	112.461.948,43
	19.174.784,12	351.819,14	8.426.528,16	10.396.436,82
TOTAL	7.496.400.373,92	18.446.010,57	1.636.535.436,91	5.841.418.926,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.947.860.765,35	25%	21,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	487.833.723,20	70%	64,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	804.663.999,80	12%	8,76

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadram no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023.

3 - Os Saldos dos Restos a Pagar por Poder e Órgão consideram os valores intraorçamentários demonstrados no Anexo 7.

Renato Ferreira Costa
Coordenador - ID: 4.284.985-3
Contador - CRC-RJ-097281/O-6

Ronald Marcio G. Rodrigues
Superintendente - ID: 1.943.584-3
Contador - CRC-RJ-079208/O-8

Yasmim da Costa Monteiro
Subsecretária de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5
Contadora - CRC-RJ-114428/O-0

Id: 2467895

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CHAILANE DOS SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenação Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Arnaldo Macedo da Silva Filho, ID FUNCIONAL Nº 51263238. Processo nº SEI-150110/000853/2023.

EXONERAR LEANDRO DA PAZ MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 4401480-5, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenação de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/002604/2023.

NOMEAR ELIONALDO DE CALAZANS GALVÃO JUNIOR , ID FUNCIONAL Nº 5029763-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenação Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leandro da Paz Martins, ID Funcional nº 4401480-5. Processo nº SEI-150063/002604/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de março de 2023, LEONARDO BRUNO SANCHEZ DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50962728, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIO-PREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040157/001070/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 21 de março de 2023, publicado no D.O. de 22/03/2023, que exonerou, a pedido e com validade a contar de 08 de março de 2023, LORENNA VILAÇA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 51145707, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ. Processo nº SEI-240002/000587/2023.

NOMEAR LEONAM ARAUJO DA CUNHA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5013092-7, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, anteriormente ocupado por Walquíria da Silva Alves, ID Funcional nº 50825372. Processo nº SEI-240002/000733/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de março de 2023, publicado no D.O. de 14/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 13 de março de 2023, JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA BRAZ, ID FUNCIONAL Nº 51072430, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de março de 2023, publicado no D.O. de 14/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 13 de março de 2023, MILLENY ANDRESA DE AZEVEDO BRITO, ID FUNCIONAL Nº 5107365-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2023, ANA CRISTINA CAITANO, ID FUNCIONAL Nº 1918953-2, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR ALVIM BELLIS DE SOUZA NETO, ID FUNCIONAL Nº 4273267-0, para exercer com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ana Cristina Caitano, ID Funcional nº 1918953-2. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51373696, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, sím-

bolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Anselmo Luís Cardoso Jund, ID Funcional nº 564392-9. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR MARIA LUISA DE VASCONCELOS BARROS PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5093886-0, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ana Cristina Caitano, ID Funcional nº 1918953-2. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR RENATO CHARLES DA SILVA BARROS, ID FUNCIONAL Nº 513752901, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Diego de Melo Francisco, ID Funcional nº 512079741. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR ANA CRISTINA CAITANO, ID FUNCIONAL Nº 1918953-2, para exercer com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Contratos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carlos Vinícius Fernandes Teixeira, ID Funcional nº 5027196-2/1. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR LEONARDO DA SILVA MORAIS, ID FUNCIONAL Nº 5006771-0, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rosangela Gonçalves de Oliva Coelho, ID Funcional nº 4206703-0/1. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR RENATA ALVES ORSINI RICHARD, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Leandro Ferrari da Silva, ID Funcional nº 2240635-2. Processo nº SEI-030029/003480/2023.

NOMEAR ISABELA MARIA SALEME FERNANDES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.356, de 03/02/2023. Processo nº SEI-260016/000200/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de março de 2023, **BRUNO COTTA DE QUEIROZ**, ID FUNCIONAL Nº 50939653, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/002380/2023.

NOMEAR EGMAR PECLY NETO, ID FUNCIONAL Nº 5127078-1, para exercer com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-070026/000528/2023.

NOMEAR ALEXANDER PIMENTA ROSSE, ID FUNCIONAL Nº 5138610-0, para exercer com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Eunice de Oliveira Santos de Mattos, ID Funcional nº 5129975-5. Processo nº SEI-020007/001417/2023.

NOMEAR ROMULO SILVA ALMADA DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luis Carlos Vasconcellos dos Santos Junior, ID Funcional nº 4420870-7. Processo nº SEI-180002/000379/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, **ADRIANA SOUZA MOTA DOROTEU**, ID FUNCIONAL Nº 5088905-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000379/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, **WALMIR MARCELO DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 51241250, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001503/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, **LUCILDE EVANGELISTA LAURINDO**, ID FUNCIONAL Nº 5123638-9, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001503/2023.

NOMEAR HANNA STEPHANIE MAIA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rosangela da Conceição Reis Macedo Silva, ID Funcional nº 5116183-4. Processo nº SEI-310003/001096/2023.

NOMEAR DIEGO RAFAEL RAMOS para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jhonatas dos Santos Lima, ID Funcional nº 5137044-1. Processo nº SEI-300002/000225/2023.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES MELLO LUZ, ID FUNCIONAL Nº 5122128-4, para exercer com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Gabriel Chagas Villar, ID Funcional nº 5097888-8. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

NOMEAR MARIA CHRISTINA ROMÃO DAMBROSIO QUEIROZ, ID FUNCIONAL Nº 5010170-6, para exercer com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Nancy de Freitas, ID Funcional nº 5099442-5. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de março de 2023, **VITOR ALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5133624-3, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, do Instituto de Terras

e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-330020/000311/2023.

NOMEAR PAULO CESAR CLEFFS, ID FUNCIONAL Nº 5023983-0, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000498/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, **BRUNO ALVES BOARETTO**, ID FUNCIONAL Nº 5138938-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000498/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de março de 2023, publicado no D.O. de 28/03/2023, que nomeou **EDSON JOSÉ SANTOS LIRA**, ID FUNCIONAL Nº 43243240, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.387, de 07/03/2023. Processo nº SEI-480001/000082/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de março de 2023, publicado no D.O. de 08/03/2023, que nomeou **LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por David Pereira de Souza Nunes, ID Funcional nº 5127136-2. Processo nº SEI-470001/000150/2023.

DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

***EXONERAR**, com validade a contar de 20 de março de 2023, **LUIS CARLOS VASCONCELLOS DOS SANTOS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 4420870-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000379/2023.

***EXONERAR**, com validade a contar de 20 de março de 2023, **ANGELAINE IZÍDIO NETO Y MALIZIA**, ID FUNCIONAL Nº 3217516-7, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão Operacional, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000379/2023.

*Omitidos no D.O. de 29/03/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 29 DE MARÇO DE 2023

DECRETO DE 10/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001093/2023, fica retificado para **CASSIA MARIA DE JESUS QUEIROZ**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, tornando sem efeito a apostila retificatória no D.O. de 29/03/2023.

DECRETO DE 15/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/000722/2023, fica esclarecido que MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, ID Funcional nº 571443-5, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Subsecretário do Estado, símbolo SS, da **Subsecretaria de Articulação Política e Acompanhamento de Municípios**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001044/2023, fica retificado que David de Oliveira Antunes, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, na vaga anteriormente ocupada por **SANDRA REGINA DE SOUZA GOMES LEANDRO**, ID Funcional Nº 5122332-5, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO DE 08/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 09/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070005/000192/2023, fica retificado para **03 de janeiro de 2023**, a data da validade da nomeação de PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4200690-2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão do Serviço de Fiscalização e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-400001/000262/2023, fica retificado para **MARIA DANIELMA DE OLIVEIRA GOMES**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, mantidos os demais termos.

ATO DE 12/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001188/2023, fica retificado para **LORENA DE LIMA POYARES**, ID Funcional nº 51063662, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, mantidos os demais termos.

ATO DE 24/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000147/2023, fica retificada para **51364085**, o ID Funcional do servidor LUIS CARLOS SOUZA SANTOS, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 19/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001289/2023, fica retificado para **51002906**, o ID Funcional do servidor ERICA DA SILVEIRA PAES, a quem se refere o presente Ato de exoneração e nomeação do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 19/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001289/2023, fica retificado que Renan Moraes da Silva, ID Funcional nº 51335433, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, na vaga anteriormente ocupada por Erica da Silveira Paes, ID Funcional nº 51002906, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO DE 24/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000147/2023, fica retificada para **23 de março de 2023**, a data da validade da nomeação de MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4019013-7, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

ATO DE 24/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000147/2023, fica retificada para **23 de março de 2023**, a data da validade da nomeação de MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4019013-7, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

ATO DE 24/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000147/2023, fica retificada para **23 de março de 2023**, a data da validade da nomeação de MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4019013-7, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

tado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-360004/000172/2023 - AUTORIZO a cessão dos servidores POLLYANA DA PAIXAO HENRIQUES, Delegado de Polícia, matrícula nº 30544639, ID. Funcional nº 43730035 e JOSEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia (Comissário de polícia classe), matrícula nº 8891103, ID 5713579, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SECC/SUPCC Nº 345 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/000617/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 019/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Gestor:
Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

Fiscais:
Victor Fernando Machado, ID Funcional nº 5138822-7 em substituição à servidora Lívia de Paula Barbosa Rezende, ID Funcional nº 5114337-2 e Joyce Tavares Santos Filho, ID Funcional nº 5139012-4 em substituição à servidora Claudia de Souza Machado Jannuzzi, ID Funcional nº 5118530-0, sob a presidência do primeiro.

Suplente:
Claudia de Souza Machado Jannuzzi, ID Funcional nº 5118530-0 em substituição ao servidor João Augusto Dias Monteiro, ID Funcional nº 5108693-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 268/2022 e nº 334/2023.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras
* Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/03/2023.

Id: 2467143

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 347 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/002545/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 002/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Gestor:

Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

Fiscais:

Mauricio Meyer Beniste, ID Funcional nº 5087564-7; Ednomor da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5088668-1 e Eduardo Souza De Moura, ID Funcional nº 5107399-4, pela Operação Segurança Presente e Eloana Feitosa da Silva, ID Funcional nº 5129610-1; Gledson Sabino Borges, ID Funcional nº 5104400-5 e Clara Villar Ribeiro, ID Funcional nº 5122640-5, pelo Programa RJ PARA TODOS, sob a presidência dos primeiros de cada Operação/Programa.

Suplente:

Marcia Cristina Mendes da Fonseca Doria, ID Funcional nº 5118460-5, pela Operação Segurança Presente e Tatiane da Fonseca Cesar, ID Funcional nº 5105814-6, pelo Programa RJ PARA TODOS.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras
* Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/03/2023.

Id: 2467144

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 433 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-150071/000114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidor Walter Amorim de Castro Junior, Id. Func. nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor-Geral

Id: 2467697

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.03.2023

PROC. Nº SEI-150137/000103/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor MARCOS BRUNO RIBEIRO VALDOVINO, Id. Func. nº 5032373-3, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-16/163/000929/2019 - RECONHEÇO a dívida em favor da servidora ANNE ARAUJO SAMPAIO CONCEIÇÃO, Id. Func. nº 50314068, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 28 e 29 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150025/000400/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor LUIZ FELIPE MUNIZ AZEVEDO, Id. Func. nº 5028357-0, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2467766

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/LOTERJ/579/1989 - CONCEDE o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor GERSON DA SILVA PATROCÍNIO, Técnico de Contabilidade, Nível Médio, Classe III, ID Funcional nº 6189105, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129, 130, 131 e 135, todos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, referente ao período de 09/01/1998 a 07/01/2003, a usufruir de 21/03/2023 a 18/06/2023.

Id: 2467613

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000227/2021 - ANULO parcialmente o certame, no que tange ao ato de julgamento das propostas de preço e aos atos posteriores de homologação e adjudicação. Às Licitantes, concedo o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação no diário oficial, para a reapresentação dos documentos referentes a proposta de preço de acordo com instrumento convocatório, conforme estabelecido no item 13.24 do Edital.

Id: 2467939

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8784 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DE TRANSPORTE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150161/000195/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Fundação CEPERJ não possui setor de transporte em sua estrutura organizacional;

- que a Fundação CEPERJ possui veículo (s) oficial (ais) de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Gestor Substituto de Transporte da Fundação CEPERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2467781

NOME	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
JOSÉ MARIO DE SOUZA	4205992-5	Gestor
CHARLIANE OLIVETTI THEODORO DA COSTA	5106695-5	Gestor Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA CEPERJ/PRESI Nº 8785 DE 29 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150161/002534/2022 e considerando o disposto na Deliberação TCE nº. 198, de 23.01.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sem prejuízo das suas funções e sem aumento de despesa, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário da Divisão de Patrimônio da Fundação CEPERJ:

- I. Juarez Mendes de Souza, Id Funcional nº 2715894-2 - Presidente
- II. Carlos Alberto Lopes da Silva, Id Funcional nº 5135149-8 - Membro
- III. Diego Arruda Martins, Id Funcional nº 5112129-8 - Membro

Art. 2º - Revogar a Portaria CEPERJ/PRESI Nº 8778, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2467782

Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 14/03/2023**

***CONTRATO Nº 016/2019**, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores, firmado com a empresa VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, ficou atualizado em razão dos efeitos de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, referente ao período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e com data-base da categoria em 01º de janeiro de 2023, nos termos da CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO OITAVO do referido Contrato, o valor mensal passará de R\$ 212.565,98 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 224.304,30 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), atualizando o valor do 4º Termo Aditivo de R\$ 2.550.791,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.622.004,23 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil quatro reais e vinte e três centavos), a partir de 01 janeiro de 2023. Processo nº SEI-E-04/172/50/2017.

*Republicado por incorreções no original publicado no DO de 17/03/2023.

Id: 2467529

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 11 de abril de 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.805 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/21/009836/2021 - Recorrente: CHARQUE 500 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.453 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/020/100048/2018 - Recorrente: L M NEFFA COMERCIAL E EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.869 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040224/003325/2022 - Recorrente: AUTO PÓSTO GUERENGUE MINI SHOP LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.870 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040224/003326/2022- Recorrente: AUTO PÓSTO GUERENGUE MINI SHOP LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.973 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/007/005448/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: AI BODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2467580

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 11 de abril de 2023, às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 73.613 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/036/000129/2017 - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇOES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 74.436 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002192/2018 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 79.447 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040042/000159/2021 - Recorrente: RENAN SANTANA LEAL SANTOS - Recorrida: AFE 09 -IPVA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.888 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040044/000115/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2467581

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 11 de abril de 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.045 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/21/002045/2019 - Recorrente: MILLENIUM COMERCIAL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.182 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040038/000189/2021 - Recorrente: ARGALAGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.876 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040006/000425/2022 - Recorrente: TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.877 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040006/000426/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2467582

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº 47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 80.183/RO - Processo nº E-04/225/001258/2022 - Interessada: GALPAO DO ACO DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

Recurso nº 80.224/RO - Processo nº E-04/211/009034/2021 - Interessada: TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.300/RO - Processo nº E-04/211/007105/2021 - Interessada: SEVES POSTO DE SERVICO LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2467518

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº 47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 78.003/RV - Processo nº E-04/211/002819/2019 - Recorrente: PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 79.391/RV - Processo nº E-04/211/012881/2019 - Recorrente: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

Recurso nº 79.887/RV - Processo nº SEI-040043/000089/2022 - Recorrente: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcantara- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

Recurso nº 80.152/RO - Processo nº SEI-040091/001540/2022 - Recorrente: RR FIANI PIZZARIA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2467909

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº 47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recursos nº 74.884, 74.885 e 74.886 e 74.887/RO - Processos nº E-04/211/007969/2019, E-04/211/007968/2019 e E-04/211/007967/2019 e E-04/211/007966/2019 - Interessada: COSTAZUL ALIMENTOS EIRELI - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

Recurso nº 79.395/RV - Processo nº E-04/211/010177/2021 - Recorrente: BASSI CAMBORIU E INSTAL DE BANHEIRAS SPAS E OFUROS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

Recurso nº 79.880/RV - Processo nº SEI-040035/000129/2021 - Recorrente: MASGOV INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcantara- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo de Nascimento.

Recurso nº 80.260/RO - Processo nº E-04/211/010397/2020 - Interessada: CONCEPT STORE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2467910

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS****ATO DO SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3311 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350195/000379/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de março de 2023, o servidor CB PM RG 100.937 ROMULO SÉRGIO PACHECO DA SILVA, ID FUNC. 5020289-8, em substituição ao SUBTEN PM RG 61.168 WALLACE DA SILVA ALVES, ID FUNC. 2513994-0, para compor a Comissão do DCMUN com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CB PM RG 100.937 ROMULO SÉRGIO PACHECO DA SILVA, ID FUNC. 5020289-8
1º SGT PM RG 62.599 CLAUDIO DE LIMA CUNHA, ID FUNC. 2513045-5
CB PM RG 93.217 LUIS GUSTAVO LEITE DA SILVA, ID FUNC. 4418607-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotaf.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467924

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3312 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350516/000507/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 28 de fevereiro de 2023, os servidores: CAP PM RG: 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS - ID Funcional N° 4380310-5, 1º TEN PM RG: 88.430 CARLOS ROBERTO MENDES - ID Funcional N° 4380984-7, CB PM RG: 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS - ID Funcional N° 5028955-1, CB PM RG: 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS - ID Funcional N° 5078930-9 e o CB PM RG: 106.028 ERICK DA ROCHA CORRÉA - ID Funcional N° 5080478-2, lotados na 1^aUPP/5^oBPM, em SUBSTITUIÇÃO ao 1º TEN PM RG: 90.850 LEONARDO FREITAS MASSARI AUGUSTO - ID Funcional N° 4404578-6, 2º SGT PM RG: 83.297 RONALDO FARIA LIMA - ID Funcional N° 4192199-2, 3º SGT PM RG: 85.718 RICARDO VIEIRAS DENONI - ID Funcional N° 4330003-0, 3º SGT PM RG: 86.001 THIAGO BRAZ LIRA - ID Funcional N° 4357202-2 e o CB PM RG: 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK - ID Funcional N° 5019533-6. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Ficando assim composta a referida Comissão:

1^aUPP/5^oBPM

CAP PM RG: 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID FUNC. 4380310-5,
1º TEN PM RG: 88.430 CARLOS ROBERTO MENDES, ID FUNC. 4380984-7
CB PM RG: 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1

o Proc. nº SEI-350023/001508/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 02 de março de 2023, os servidores 2º SGT PM RG 82176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES, ID FUNC. 4249355-2, o 2º SGT PM 84.208 MARCOS SOARES DA

SILVA, ID FUNC. 4268767-5 e o CB PM RG 94.669 MAYKON DARAYANE OLIVEIRA ROSA, ID FUNC. 4422643-8, em substituição aos servidores CB PM RG 87.664 CLAYTON RIBEIRO, ID FUNC. 4372209-1, o CB PM RG 94.172 EFRAIN DOS SANTOS LEANDRO, ID FUNC. 4424152-6 e a SD PM RG 107.214 MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ID FUNC. 5096531-0, para compor a Comissão da 5^o BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º SGT PM RG 82176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES, ID FUNC. 4249355-2
2º SGT PM 84.208 MARCOS SOARES DA SILVA, ID FUNC. 4268767-5
CB PM RG 94.669 MAYKON DARAYANE OLIVEIRA ROSA, ID FUNC. 4422643-8

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotaf.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467923

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3509 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. SEI-350467/001468/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 28 de fevereiro de 2023, os servidores: CAP PM RG: 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS - ID Funcional N° 4380310-5, 1º TEN PM RG: 88.430 CARLOS ROBERTO MENDES - ID Funcional N° 4380984-7, CB PM RG: 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS - ID Funcional N° 5028955-1, CB PM RG: 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS - ID Funcional N° 5078930-9 e o CB PM RG: 106.028 ERICK DA ROCHA CORRÉA - ID Funcional N° 5080478-2, lotados na 1^aUPP/5^oBPM, em SUBSTITUIÇÃO ao 1º TEN PM RG: 90.850 LEONARDO FREITAS MASSARI AUGUSTO - ID Funcional N° 4404578-6, 2º SGT PM RG: 83.297 RONALDO FARIA LIMA - ID Funcional N° 4192199-2, 3º SGT PM RG: 85.718 RICARDO VIEIRAS DENONI - ID Funcional N° 4330003-0, 3º SGT PM RG: 86.001 THIAGO BRAZ LIRA - ID Funcional N° 4357202-2 e o CB PM RG: 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK - ID Funcional N° 5019533-6. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Ficando assim composta a referida Comissão:

1º TEN PM RG: 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID FUNC. 4380310-5,
1º TEN PM RG: 88.430 CARLOS ROBERTO MENDES, ID FUNC. 4380984-7
CB PM RG: 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1

CB PM RG: 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS, ID FUNC. 5078930-9
CB PM RG: 106.028 ERICK DA ROCHA CORRÉA, ID FUNC. 5080478-2

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600,

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467714

RESOLUÇÃO SEPM N° 3605 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350021/001499/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de março de 2023, o servidor 1º SGT PM RG 71.230 FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, ID FUNC. 2283325-0, em substituição ao 1º SGT PM RG 72.177 MICHELO SALES DE SANT'ANA, ID FUNC. 2436196-8, para compor a Comissão da CFAP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 030/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000418/2022, firmado com a empresa EBEC S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º SGT PM RG 73.300 ALEXANDRE IGNÁCIO SENA, ID FUNC. 2239298-0

1º SGT PM RG 71.230 FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, ID FUNC. 2283325-0

SD PM RG 87.675 JEFERSON RAMIRO PINTO, ID FUNC. 4374766-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos.continuos.dlp@pmrj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467928

RESOLUÇÃO SEPM N° 3607 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350068/000846/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 02 de março de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 91.649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES, ID FUNC. 4410265-8, em substituição ao 2º TEN PM RG 78.365 RAFAEL FERREIRA SERAPHIM DE ARAÚJO, ID FUNC. 0593648-3, para compor a Comissão da RCECS com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 91.649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES, ID FUNC. 4410265-8

CB PM RG 92.392 BRUNO DOS SANTOS DAVID, ID FUNC. 4412878-9

CB PM RG 99.837 MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5017055-4

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes à execução dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - Solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - Solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - Comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467925

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3608 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350132/000155/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de março de 2023, os servidores SUB TENENTE PM RG 66.522 KEIT ASSUMPÇÃO VARELA SALUZI MACHADO, ID FUNC. 2434669-1, o SUB TENENTE PM RG 77.720 GILMAR CARVALHO DA SILVA, ID FUNC. 0593012-0 e o 1º SGT PM RG 71.088 ALEX ASSIS DUARTE BELO, ID FUNC. 2153186-2 em substituição aos servidores SUBTEN PM RG 60.016 EDUARDO FRANCKLIN DE LIMA E SILVA, ID FUNC. 2475296-7, o 1º SGT PM RG 71.088 ALEX ASSIS DUARTE BELO, ID FUNC. 2153186-2 e o CB PM RG 99.827 EDMILSON DINIZ DA SILVA, ID FUNC. 5016365-5, para compor a Comissão da CIEAT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
SUB TENENTE PM RG 66.522 KEIT ASSUMPÇÃO VARELA SALUZI, ID FUNC. 2434669-1
SUB TENENTE PM RG 77.720 GILMAR CARVALHO DA SILVA, ID FUNC. 0593012-0
1º SGT PM RG 71.088 ALEX ASSIS DUARTE BELO, ID FUNC. 2153186-2

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467927

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3609 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350030/001479/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de março de 2023, o servidor MAJ PM RG: 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6 em substituição ao MAJ PM RG 77.307 FABIO CARDOSO PACHECO, ID FUNC. 0592639-4, para compor a Comissão do 12º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6
1º SGT PM RG 68.106 ROGER LEONARDO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2242784-8
2º SGT PM RG 81.196 LUCIANO MARINS MAIA, ID FUNC. 4208126-2, CB PM RG 101.698 JULIANA FERREIRA DE MATTOS ID FUNC. 5025457-0
CB PM RG 103.956 MARIANE ALCANTARA DE SOUZA, ID FUNC. 5031158-1

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3610 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350030/001481/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de março de 2023, o servidor MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6 em substituição ao MAJ PM RG 77.307 FABIO CARDOSO PACHECO, ID FUNC. 0592639-4, para compor a Comissão do 12º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6
2º SGT PM RG 68.106 ROGER LEONARDO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2242784-8
2º SGT PM RG 81.196 LUCIANO MARINS MAIA, ID FUNC. 4208126-2
CB PM RG 101.698 JULIANA FERREIRA DE MATTOS, ID FUNC. 5025457-0
CB PM RG 103.956 MARIANE ALCANTARA DE SOUZA, ID FUNC. 5031158-1

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

são da DLP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
 CB PM RG 107.215 FLAVIA OLIVEIRA ANTUNES, ID FUNC. 5096555-7
 SD PM RG 107.675 LUIZ FILIPE GOUVEA AZEREDO, ID FUNC. 5100995-1
 SD PM RG 107.787 DANILLO LUCINDO FERREIRA, ID FUNC. 0510117-8

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glossa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2467926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.03.2023

PROCESSO N° SEI-350108/002772/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2467620

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28.03.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000348/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2467598

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28.03.2023

PROCESSO N° SEI-150001/009402/2020 - AUTORIZO a mudança de lotação do 2º SGT PM RG 72.806 ADRIANO SOUZA QUINTANILHA, do Gabinete do Deputado Valdecy da Saúde para a Coordenadoria Institucional de Segurança - CISALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 16 de fevereiro de 2023, nos termos do Decreto nº 45.259/22.

PROCESSO N° SEI-150001/001884/2021 - AUTORIZO mudança de lotação do 1º SGT PM RG 71.117 ADAMO MELLO FERREIRA, ID Funcional 21656169, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado na DGP, do Gabinete do Deputado Marcelo Dino para a Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro- CISALERJ, a contar de 05 de outubro de 2022, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 79.710 SEBASTIÃO FLAVIO DA COSTA MACHADO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 10ºBPM, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 1º SGT PM RG 69.486 SANDRO DA SILVA SANTOS que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 76.230 PAULO SERGIO DA COSTA MACHADO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 10ºBPM, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 1º SGT PM RG 70.232 MOISES CASSIMIRO OLIVEIRA que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 87.839 GERSON COPELO LOUREIRO JUNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPChq, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 2º SGT PM RG 81.480 ALEX SANTO BATISTA BRAGA que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 91.808 CRISTIANO ALVES SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 10ºBPM, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 3º SGT PM RG 84.976 JOELSON DA SILVA RIBEIRO que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.195 PETER DE JESUS MONDAINI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 10ºBPM, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 3º SGT PM RG 86.508 EVANDRO BATISTA MAN-SO que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 108.142 VICTOR GONÇALVES COSTA AFONSO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 21º BPM, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 2º SGT PM RG 78.718 CLEBER DE ALMEIDA MOURA que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/000990/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 108.142 VICTOR GONÇALVES COSTA AFONSO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 21º BPM, para a SEGOV/Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com 2º SGT PM RG 78.718 CLEBER DE ALMEIDA MOURA que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2467599

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-080001/005672/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de resarcimento referente ao processo judicial nº 0033146-89.2021.8.19.0002 no valor de R\$ 6.773,73 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

Id: 2467875

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.03.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000419/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos odontológicos (luvas de procedimento e cirúrgicas), a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e beneficiários do FUSPOM, em favor das empresas: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-EPP - CNPJ 24.079.703/0001-15, no valor de R\$ 31.801,20 (trinta mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), MED FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 10.834.118/0001-79, no valor de R\$ 5.000,52 (cinco mil, e cinquenta e dois centavos), HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 40.382.970/0001-13, no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais) e MEDKA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ 36.958.637/0001-32, no valor de R\$ 8.254,10 (oitomil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), no valor total de R\$45.295,82 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), referentes ao Pregão Eletrônico nº 147/2022-FSERJ, decorrente do PLS nº572/2022.

DE 24.03.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000931/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos odontológicos (compressas de gaze não estéril), a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e beneficiários do FUSPOM, em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43, no valor de R\$ 2.327,50 (dois mil trezentos e vinte e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2022-FSERJ, decorrente do PLS nº147/2021.

Id: 2467739

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.03.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000178/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do Pregão SRP nº 108/2022 (FSERJ), às empresas Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda. - CNPJ 37.174.625/0002-60, no valor de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (Matriz) - CNPJ 36.325.157/0001-34, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 134.450,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Id: 2467961

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-080001/005840/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de resarcimento referente ao processo judicial nº 0019060-80.2017.8.19.0026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

Id: 2467677

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000202/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de SERVIDORES DE REDES, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE decorrente do Pregão SRP nº 06/2022 (PRODERJ), à empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, com o valor de R\$ 525.300,00 (quinquinhos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

Id: 2467765

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-420001/000931/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de resarcimento referente ao processo judicial nº 0000729-71.2014.8.19.0053, no valor de R\$ 8.582,26 (oitomil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

Id: 2467676

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 28/03/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.03.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000508/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do Pregão SRP nº 02/2022 (FSERJ), às empresas ACCORD FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ 64.171.697/0001-46) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/00

*PROC. Nº SEI-350083/000436/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.588,89 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a DCP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350100/000137/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 5.709,50 (cinco mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos) a CCOMSOC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 29.03.2023.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL
DE 28.03.2023

*PROC. Nº SEI-350108/013819/2022- RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.695,00 (Trinta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350107/000703/2023- RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 23.893,16 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) a DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 29.03.2023.

DESPACHOS DA SUBDIRETORA GERAL
DE 28.03.2023

*PROC. Nº SEI-350108/013819/2022- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.695,00 (Trinta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350107/000703/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 23.893,16 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) a DMP/SAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 29.03.2023.

Id: 2467880

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 22/01/2021

*PROCESSO Nº SEI-350122/000255/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1596 de 02 de setembro de 2021.

*Omitido no D.O. de 25.01.2021.

DE 13/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-350048/001254/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350069/002922/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*Omitidos no D.O. de 14.03.2023.

DE 27/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-350013/001167/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350048/006495/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350083/000016/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*Omitidos no D.O. de 28.03.2023.

DE 28/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-350121/002037/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350082/003373/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350188/000354/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350014/000005/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350072/005250/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350064/001778/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350049/007426/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350036/004450/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*Omitidos no D.O. de 29.03.2023.

Id: 2467744

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000547/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa JLA FIGUEIRA AUTO MECÂNICA ME, situada no endereço Estrada do Contorno, nº 125, loja B - Cambota, Valença - RJ, CEP 27600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.619.179/0001-16, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 142.484,06 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção da frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2467520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 28.03.2023

PROC. Nº SEI-350083/000413/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.269,90 (oitavo mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) à DCP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2467591

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000084/2023 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor CÉSAR ROMANO DA SILVA, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 4.138.396-6, a contar de 19/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360176/000008/2023 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor LUIZ CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO, Inspetor de Polícia - 2ª Classe , I.D. Funcional nº 4.138.416-4, a contar de 27/02/2023, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2467719

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023

APOSENTA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, identidade funcional nº 2.951.814-8, matrícula nº 264.625-5, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360140/000053/2023.

Id: 2467737

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2023

ATO DE 07.02.2023 - D.O. DE 10.02.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360048/000098/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000227/2022 e SS 405-00287/2022, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor LEANDRO FREITAS DE CASTRO, Inspetor de Polícia, ID nº 5.021.703-8, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/02/2023, mantidos os demais termos.

Id: 2467614

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

ATO DE 07.02.2023 - D.O. DE 10.02.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360284/000040/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000227/2022 e SS 405-00287/2022, considerando o que consta no Processo Judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor RAFAEL LOPES FERREIRA, Inspetor de Polícia, ID nº 5.022.348-8, à 4ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/02/2023, mantidos os demais termos.

Id: 2467610

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

ATO DE 12.11.2022 - D.O. DE 30.01.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360048/000095/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E09/188/124/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor CELSO VAZ SANTOS, Inspetor de Polícia, ID nº 2.932.346-0, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 30/01/2023, mantidos os demais termos.

Id: 2467612

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21.03.2023

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, FLÁVIO MARCOS AMARAL DE BRITO, Delegado de Polícia, ID Funcional: 564.8645, com validade a contar da publicação, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como última ocupante Alana Keylla Francisco da Silva. Processo nº SEI-360309/000097/2023.

Id: 2466976

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023

ATO DE 23-02-2001 - D.O. DE 12-08-1997 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360021/002583/2020, fica excluída do Decreto Concessório de Pensão Especial, publicado no D.O. de 28/02/2001, a contar de 15 de setembro de 2020, beneficiária ELIZABETH CORRÉA, viúva do ex-servidor RIVALDO CARLOS NOGUEIRA, Detetive de 1ª classe, matrícula nº 258.597-1, revertendo a sua cota-parte, correspondente ao percentual de 50% para RODRIGO CORRÉA NOGUEIRA, filho do extinto servidor, com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei Nº 285/1979.

Id: 2467688

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360142/000069/2022 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor FERNANDO FARIA BELO, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 571.364-1, a contar de 24/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2467738

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000109/2023 - ALINE SILVA NOGUEIRA, CPF 024.077.457-44, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFRJ's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

Id: 2467621

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA DIRETORA GERAL

DE 27.03.2023

DISPENSA a servidora REGINA FREITAS DOS SANTOS, Comissária de Polícia, ID: 2.993.964-0 da função de Agente de Pessoal da U.A. 126202070102300 - 023ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MÉIER, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 03/03/2023 do núcleo simples 0051-26. Processo SEI-360141/000014/2023.

DESIGNA o servidor LUIS ADLERSON JENDIROBA COMISSÁRIO DE POLÍCIA, id: 2950703-0, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202070102300 - 023ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MÉIER, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar 03/03/2023 passando a integrar o núcleo composto 0052-26. Processo nº SEI-360141/000014/2023.

Id: 2467560

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA DIRETORA GERAL

DE 27.03.2023

ATO DE 28/08/1991 - PUBLICADO EM 29/08/1991 - FICA ESCLARECIDO que a U.A 126202070102300 - 023ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MÉIER passa a integrar o núcleo composto de nº 0052-26 passando o mesmo a ser composto por 126202070102400 - 024ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PIEDADE e 126202070102300 - 023ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MÉIER da SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL, continua respondendo como Agente de Pessoal do Núcleo composto 0052-26 o servidor LUIS ADLERSON JENDIROBA, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, ID nº 29507030 a contar de 03/03/2023, conforme processo nº SEI-360141/000014/2023.

Id: 2467561

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 24/03/2023

PROC. Nº SEI-360053/000020/2023 - GLORIA JANE PINHEIRO DA SILVA- INSPECTOR DE POLÍCIA- ID 29593255 - ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - período - base: 31/03/2017 a 29/03/2022 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360048/000051/2023 - CELSO VAZ SANTOS - INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 29323460 - COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS- período - base: 29/07/2017 a 27/07/2022- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360239/000006/2023 - ADRIANO FERNANDES BOTELHO DE ARAÚJO- INSPECTOR DE POLÍCIA- ID 5711274 - 11ª DELEGACIA DE ACERVO CARTÓRIO - NOVA IGUAÇU- período-base: 14/02/2018 a 12/02/2023 - 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2467761

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 24/03/2023

PROC. Nº SEI-360179/000023/2023 - CONCEDO a THIAGO MATTOS GEORGES SEMAAN, Oficial de Cartório, I.D. 50835750, o afastamento de Licença Paternidade, de 30 dias no período de 10/02/2023 a 11/03/2023.

PROC. Nº SEI-360247/000013/2023 - CONCEDO a MARIANA THOMÉ DE MORAES, Delegado de Polícia, I.D. 50230700, o afastamento de Licença maternidade, de 180 dias no período de 20/02/2023 a 22/08/2023.

Id: 2467517

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE

DE 24/03/2022

PROC. Nº SEI-360023/000232/2023 - AUTORIZO a alteração do nome da servidora para MARCIA DA SILVA BARBOSA, ID FUNCIONAL nº 5648807, face averbação de divórcio.

Id: 2467882

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

ATO DO DIRETOR
DE 28/03/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

GUSTAVO PINTO SIQUEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1966135-5, Diretor;

MEMBROS:

HERMELINDO SOUZA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4219059-2, Subdiretor;
DANIEL PATRÍCIO RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5029796-1, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5082753-7, Chefe do Serviço de Administração;
VILMARA SCARPINI DUTRA DE RESENDE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4396267-0, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
FLAVIO ROBERTO CELESTINO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5012759-4, Chefe da Seção de Bens e Valores;
JULIO CESAR PESTANA DE AGUIAR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4318293-3, Chefe da Seção de Manutenção;
MARCUS PAULO MACHADO RODRIGUES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5029952-2, Chefe da Seção de Turma I;
FERNANDO COUTO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5029889-5, Chefe da Seção de Turma II;
CHARLES DE CARVALHO SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1978564-0, Chefe da Seção de Turma III;

RAFAEL DIAS DE MORAES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5010207-9, Chefe da Seção de Turma IV.
Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210041/000279/2023.

Id: 2467516

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATOS DO DIRETOR
DE 02.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000207/2023.

DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000213/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATOS DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LARISSA KAROLINE VIANNA PEREIRA ESTEVÃO, ID 42697204. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000409/2023.

DE 15.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENOY PEÇANHA GOMES, ID 19999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000462/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR
DE 21.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000569/2023.

Id: 2467531

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR
DE 21.03.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia ADRIANO DE SOUZA, IDF: 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210061/000139/2023.

Id: 2467492

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR
DE 31.01.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000233/2023.

DE 15.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 50011545. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000232/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATOS DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000382/2023.

DE 15.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000448/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

ATOS DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRÁULIO DA SILVA FARIA, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000294/2023.

DE 21.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRÁULIO DA SILVA FARIA, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000341/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATOS DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000252/2023.

DE 10.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000256/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATOS DO DIRETOR
DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILgueira MENDONÇA, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000247/2023.

DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILgueira MENDONÇA, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000310/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/000291/2023.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR
DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000195/2023.

DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000221/2023.

PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

ATO DO DIRETOR
DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA LUZ**, ID. 43208452. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210041/000192/2023.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 21.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000280/2023.

Id: 2467533

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR
DE 10.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPEZ DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000248/2023.

Id: 2467934

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATOS DO DIRETOR
DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000238/2023.

DE 17.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000277/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR
DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRENO PEÇANHA GOMES**, ID 1999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000489/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **IGOR PAIVA DOS SANTOS**, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000192/2023.

Id: 2467935

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATOS DA DIRETORA
DE 03.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ÁTHILA CHAVES DONNER**, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000276/2023.

DE 10.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ÁTHILA CHAVES DONNER**, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000294/2023.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

ATOS DA DIRETORA
DE 20.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000104/2023.

DE 25.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000076/2023.

INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

ATO DA DIRETORA
DE 17.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PATRÍCIA DE GÓES BANDEIRA**, ID 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000354/2023.

Id: 2467534

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 14.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPEZ DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000264/2023.

Id: 2467922

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA
DE 22.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ÁTHILA CHAVES DONNER**, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000335/2023.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

ATO DA DIRETORA
DE 02.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000196/2023.

Id: 2467936

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR
DE 16.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000153/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATOS DO DIRETOR
DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, ID 42588561. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000173/2023.

DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, ID 42588561. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000191/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

ATO DO DIRETOR
DE 18.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRÁULIO DA SILVA FARIA**, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000327/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATOS DO DIRETOR
DE 15.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO**, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000277/2023.

DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO**, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000282/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR
DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000353/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR
DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/000307/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR
DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000169/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPECTOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

ATO DO DIRETOR
DE 17.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000303/2023.

Id: 2467937

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR
DE 21.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRO SILVA BUROCK**, ID. 42692959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000181/2023.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 09.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL RAMOS DA SILVA**, ID. 43934510. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000245/2023.

Id: 2467538

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR
DE 08.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA**, ID 50011804 em substituição à Inspetora de Polícia Penal MICHELE DOS REIS ARRUDA, ID 50914669. Processo nº SEI-210018/000107/2023.

Id: 2467539

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ATO DO COORDENADOR
DE 16.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (tr

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

DESPACHO DA DIRETORA
DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000052/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467921

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHO DA DIRETORA
DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000193/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467494

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA DOUTOR SERRANO NEVES

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210077/000602/2022 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/000177/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467495

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000073/2023- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210031/000134/2023- ARQUIVE-SE.

DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000163/2023- ARQUIVE-SE.

Id: 2467535

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000063/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467496

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000163/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000201/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000231/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467536

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

DESPACHO DA DIRETORA
DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000009/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467537

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.02.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000062/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/000149/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210023/000176/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000270/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000319/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210047/000153/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/000159/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210065/000270/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JONAS LOPEZ DE CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210074/001966/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210074/000353/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467540

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000174/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210090/000186/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000070/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2467542

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DORIO DE JANEIRO

ATA DA 212ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020. PROCESSO Nº SEI-210004/000045/2023.

ATA 212/23. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a **Sessão Deliberativa** do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência da Vice-Presidente Fernanda Prates Fraga e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 211ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, a Vice-presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Maria Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantara de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. A conselheira Fernanda Prates Fraga iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Breves comentários a respeito da INSPEÇÃO CONJUNTA que será realizada pelo Promotor de Justiça Dr. Tiago Joffily na Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (Bangu I). Em virtude da ausência do presidente na sessão, o item passou para a sessão do dia 28.03.2023. Item 4. Breves comentários sobre a Inspeção realizada no dia 15.03.2023 no SEAP/JL - contagem de números vagas (conselheiros Julio Cesar Lima dos Santos e Salvador Bemerguy). O conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos apresentou o relatório elaborado em conjunto com o conselheiro Salvador Bemerguy e realizou suas ponderações. Em seguida, surgiaram alguns questionamentos quanto ao critério adotado para a contagem do número de vagas. Sendo assim, a Vice-presidente sugeriu que o tema retorne a pauta do dia 04.04.2023 para ajustes quanto ao critério que será adotado por este Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. Item 5. Assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a Vice-Presidente Fernanda Prates Fraga ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Amanda Pereira de Magalhães, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha não compareceram à sessão, justificadamente.

FERNANDA PRATES FRAGA
Vice-Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2467911

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/000470/2023 - REGISTRA o afastamento provisório do servidor CLAUDIO JOSÉ SOUZA MOTTA, Inspetor de Polícia Penal, ID 590531-1, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 16/03/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2467551

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210121/000081/2021 - SERGIO GOMES BARBOSA, ID 19627858, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 29/07/2017 a 19/08/2022.

Id: 2467530

a**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210032/001625/2021 - EDSON ALVES DE ARAÚJO, Inspetor de Polícia Penal, 1ª classe, Id. Funcional 19658745 Matrícula 181.244-5 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021,§6º com validade a contar de 12/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0057/000097/2022 - LUIS CLAUDIO RODRIGUES DA CUNHA, Inspetor de Polícia Penal, 1ª classe, Id. Funcional 19906730 Matrícula 834.984-7 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021,§6º com validade a contar de 11/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0002/000068/2022 - GILBERTO MONTEIRO MAINOTH, Inspetor de Polícia Penal, 1ª classe, Id. Funcional 42699142 Matrícula 931.249-7 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021,§6º com validade a contar de 11/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0046/000037/2022 - ALEXANDRE DA SILVA TAPARICA, Inspetor de Polícia Penal, 1ª classe, Id. Funcional 19794541 Matrícula 849.280-3 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021,§6º com validade a contar de 11/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0065/000547/2022 - CÁTIA CRISTINA DOS

SANTOS COELHO, Inspetora de Polícia Penal, 1ª classe, Id. Funcional 20076045 Matrícula 816.903-9 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021,§6º com validade a contar de 26/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0032/000326/2022 - MARTHA CRISTINA MC DIARM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 28.03.2023**

O CEL BM DIRETOR GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação estabelecida na Portaria CBMERJ nº 793, de 13 de maio de 2014, publicada no Boletim da SE-DEC/CBMERJ 085, de 15 de maio de 2014,

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 16 de março de 2023

- Subten BM Q00/97 ALEXANDRE GOMES BAPTISTA, RG 21.886, Id Funcional 0006126804, e

- 3º Sgt BM Q06/AxE/08 ALEXANDRE COELHO DA SILVA, RG 42.446, Id Funcional 0043403379. Processo nº SEI-270136/000041/2023.

A contar de 24 de março de 2023

- 1º Sgt BM Q10/98 MARIO AUGUSTO CARVALHO DA ROCHA MILEIRO, RG 24.177, Id Funcional 0006132820. Processo nº SEI-270136/000045/2023.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

A contar do dia 14 de março de 2023

- 3º Sgt BM Q06/AxE/08 ISABEL CRISTINA MORAIS DOS SANTOS, RG 42.849, Id Funcional 0043408559. Processo nº SEI-270136/000034/2023.

A contar do dia 16 de março de 2023

- Subten BM Q06/ACD/02 ADRIANA DE FREITAS TAVARES, RG 19.831, Id Funcional 0041422732;

- 3º Sgt BM Q06/AxE/08 RENATO NUNES TELLES, RG 42.936, Id Funcional 0043405738;

- 3º Sgt BM Q06/AxE/08 LEILTON ALVES COELHO, RG 42.854, Id Funcional 0043404081; e

- 3º Sgt BM Q00/09 BRUNO SILVA CARAM, RG 45.540, Id Funcional 0043668054. Processo nº SEI-270136/000042/2023.

Id: 2467562

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UE RJ N° 1.098
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/002340/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Operacionalização do Plano de Monitoramento celebrado entre a SES e UERJ, visando a prestação de serviços estratégicos para a assistência integral da população fluminense, de janeiro a dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

PROJETOS ESTRATÉGICOS ASSISTENCIAIS

OFERTAS DE LEITOS

PROJETO 500 LEITOS - R\$ 17.690.400,00

NÚCLEO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE (NIPAC) - R\$ 6.746.572,80

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - **DE/CONCEDENTE:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - **PARA/EXECUTANTE:** Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - **CRÉDITO:**

PT 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 24.436.972,80

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual nº 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2467849

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UE RJ N° 1.100
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080001/002334/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Operacionalização do Plano de Monitoramento celebrado entre a SES e UERJ, visando a prestação de serviços estratégicos para a assistência integral da população fluminense, de janeiro a dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

PROJETO ESTRATÉGICO ASSISTENCIAL

Pró Saúde Cardíovascular - R\$ 10.900.224,00 - PT RES 2727
Reestruturação Unidade Docente Assistencial - CTI Cardíaco - R\$ 6.133.368,00 - PT RES 2727

Centro de Assistência Cardiopatias Congênitas - R\$ 5.485.075,20 - PT RES 2727

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - **DE/Concedente:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - **PARA/EXECUTANTE:** Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - **CRÉDITO:**

PT 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 22.518.667,20

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual nº 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos ao concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da UERJ

Id: 2467722

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UE RJ N° 1.101
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/002341/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Atendimento Integral de Alta Complexidade aos Portadores de Obesidade no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, para o período de janeiro a dezembro de 2023:

SUBPROJETO 2 - Núcleo de cirurgia bariátrica do HUPE:

SUBPROJETO 3 - Núcleo de atendimento aos pacientes durante a

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor Técnico ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA NETO - ID FUNCIONAL Nº 5135849-2, para, nos termos da norma em vigor, responder pela Área Técnica da Saúde da Mulher da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2467990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2978 DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 CELEBRAZO COM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/006460/2023, e
CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- o Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo SEI-080001/000803/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Assistencial do Contrato de Gestão nº 002/2021 celebrado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação Assistencial acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e assistencial, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

- I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à FSERJ e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;
- II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção imediata;
- III - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da FSERJ;
- IV - receber e analisar os relatórios trimestrais de execução enviados pela FSERJ;

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação Assistencial do Contrato de Gestão nº 002/2021 será composta pelos seguintes membros:

- I - Thabata Rosa Pelli - ID Nº 615490-5
- II - Cynthia Ladin Ferreira Hemery - ID Nº 4338932-5
- III - Ana Paula Magalhães Gouveia - ID Nº 436.2211-9
- IV - Jorge Hanna Warrak - ID Nº 509.57694

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Assistencial será exercida pela servidora THABATA ROSA PELL - ID Nº 615490-5

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2467590

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2979 DE 29 DE MARÇO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta nos Processos SEI-080002/001220/2023 e SEI-080002/001251/2023 e;
CONSIDERANDO:

- a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 13/03/2023, no bojo do Processo TCE-RJ n.105.191-0/2017, conforme consta no Processo SEI-080002/001220/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente do sobrepreço identificado nos Contratos nº 55/2013 e 56/2013, em cumprimento à decisão plenária de 13/03/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no bojo do TCE-RJ 105.191-0/2017.

Art. 2º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 3º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2467850

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 259 DE 23 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID. 5114891-9, como Gestor, em substituição à servidora Mariana Balzani Bezerra, ID.5127134-6, na Fiscalização do Contrato nº 053/2022, LO-TE III - relativo à prestação de serviços de solução contínua de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Formatos Especiais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, formalizado com a empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA, do processo administrativo SEI-080001/002607/2022.

§ 1º - Permanece inalterada a designação do servidor Paulo Anselmo Marques Padilha, ID. 5128002-7, como Fiscal.

§ 2º - Fica designado o servidor Yago Romão Pereira, ID: 5136540-5, como Fiscal Substituto em substituição ao servidor João Carlos Piras-sinunga, ID. 5087162-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2467851

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/006320/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 042/23, para aquisição do medicamento VEDOLIZUMABE 300 MG PÓ LIOFILO (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MÉDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 4.243.686,88 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme preceituou o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2467852

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000020/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 044/23, para aquisição do medicamento ROMOSOZUMABE 90 MG/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1,17 ML (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 236.254,20 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme preceituou o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2467853

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/021761/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 103/23, para aquisição dos medicamentos CALCITONINA 200 UI - SPRAY NASAL - FRASCO (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME e RALOXIFENO 60 MG - COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa HOSPIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓDUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 224.022,24 (Duzentos e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme preceituou o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2467854

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006510/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 004/23, para aquisição dos medicamentos HALOPERIDOL 0,2% - SOLUÇÃO ORAL - 20ML (GOTAS) FRASCO (item 01) e RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 14.415,19 (Quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme preceituou o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2467855

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/000041/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício encerrado de 2022, no valor total de R\$ 29.647,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), em favor da empresa NEWTECH STORE, com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Id: 2467589

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003089/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 118/2023, valor total de R\$ 3.144.570,48 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), em favor da BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, emergencial, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins , dedetização, desratização e descupinização nas Unidades de Pronto Atendimento: UPAS CAMPO GRANDE 1, UPAS CAMPO GRANDE 2, UPA SANTA CRUZ, UPA ITABORAI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência doc. SEI nº 47987794 e na proposta SEI nº 49389251, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2467589

art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.</

cardo de Albuquerque, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 47389921 e na proposta SEI nº 49226652, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002409/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 111/2023, valor total de R\$ 3.828.132,90 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos), em favor da empresa , contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados nas seguintes UPAs: Engenho Novo, Ilha do Governador e Irajá, inseridos no escopo gerencial da Funda-

cão Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 47389921 e na proposta SEI nº 49226652, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2467734

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15/03/2023

***PROCESSO Nº SEI-080007/001244/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 103/2023, no valor total de R\$

57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais), em favor da RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H de Valença, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI 46531632 e da proposta 48397995, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no D,O, de 21/03/2023.

Id: 2467728

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

**R\$ 340 MILHÕES
INVESTIDOS EM CULTURA
2021/2022**

TUDO QUE UMA
EMPRESA QUER
O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.

O trabalho do Governo do Estado está transformando o Rio de Janeiro no lugar certo para investir, fazer negócios e crescer. Subimos **6 posições** no ranking de competitividade dos estados. Aqui tem indústria, comércio, serviços, agropecuária, turismo, mão de obra qualificada e muito mais.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA
DE 28.03.2023

DISPENSA, a pedido, **LUCIANA PONTES NARDINO**, Prof. Doc. I, ID 3875904-7/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 448 Ruy Frazão Soares, U.A. 11802301530, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 04/03/2020, publicado no DOERJ de 06/03/2020. Processo nº SEI-030030/007901/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **NICOLE SANT'ANNA COSTA**, Prof. Doc. I, ID 4206562-3/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 448 Ruy Frazão Soares, U.A. 11802301530, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Luciana Pontes Nardino, ID 3875904-7/1. Processo nº SEI-030030/007901/2022.

DISPENSA, a pedido, **NANCI MATTOS DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 3340548-4/2 da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 345 Y Juca Pirama, U.A. 11802304579, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/001239/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 18/01/2023, por motivo de apresentadoria, **JOÃO LANZELLOTTI NETO**, Prof. Doc. I, ID 3650755-5/1, da função de Diretor do CIEP 326 Prof. César Pernetta, U.A. 11802306549, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/000874/2023.

DISPENSA, a pedido, **IZABEL SABBATINO DE ALMEIDA**, Prof. Doc. I, ID 4415635-9/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 326 Prof. César Pernetta, U.A. 11802306549, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 21/03/2022, publicado no DOERJ de 23/03/2022. Processo nº SEI-030035/000874/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **IZABEL SABBATINO DE ALMEIDA**, Prof. Doc. I, ID 4415635-9/1, para exercer a função de Diretor do CIEP 326 Prof. César Pernetta, U.A. 11802306549, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por João Lanzelotti Neto, ID 3650755-5/1. Processo nº SEI-030035/000874/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 16/03/2023, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA**, Prof. Doc. II, ID 3968413-0/1, da função de Diretor do C.E. Chiquinha Gonzaga U.A. 11802309565, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 06/04/2022, publicado no DOERJ de 08/04/2022. Processo nº SEI-030038/001486/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 16/03/2023, **OSVALDO MAFFEI JUNIOR**, Prof. Doc. I, ID 5097110-7/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Chiquinha Gonzaga, U.A. 11802309565, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/10/2022, publicado no DOERJ de 25/10/2022. Processo nº SEI-030038/001486/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **OSVALDO MAFFEI JUNIOR**, Prof. Doc. I, ID 5097110-7/1, para exercer, com validade a contar de 16/03/2023, a função de Diretor do C.E. Chiquinha Gonzaga, U.A. 11802309565, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria Cristina de Oliveira Silveira, ID 3968413-0/1. Processo nº SEI-030038/001486/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rosimar da Conceição Teixeira Custódio, ID 4000847-9/2. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LESSANDRO DIAS DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4366205-6/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Tipo C, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rejane Quirino Araújo, ID 3670394-0/1. Processo nº SEI-030031/000838/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LESSANDRO DIAS DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4366205-6/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Tipo C, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rejane Quirino Araújo, ID 3670394-0/1. Processo nº SEI-030031/000838/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **CLÁUDIA ROZENTAL RODRIGUES**, Prof. Doc. I, ID 3298075-2/1, para exercer, com validade a contar de 16/03/2023, a função de Diretor Adjunto do C.E. Chiquinha Gonzaga, U.A. 11802309565, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Osvaldo Maffei Junior, ID 5097110-7/1. Processo nº SEI-030038/001486/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rosimar da Conceição Teixeira Custódio, ID 4000847-9/2. Processo nº SEI-030031/000838/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LESSANDRO DIAS DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4366205-6/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Tipo C, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rejane Quirino Araújo, ID 3670394-0/1. Processo nº SEI-030031/000838/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LESSANDRO DIAS DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4366205-6/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Tipo C, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rejane Quirino Araújo, ID 3670394-0/1. Processo nº SEI-030031/000838/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **REJANE QUIRINO ARAÚJO**, Prof. Doc. I, ID 3670394-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Tipo C, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rejane Quirino Araújo, ID 3670394-0/1. Processo nº SEI-030031/000838/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2015. Processo nº SEI-030033/000703/2023.

DISPENSA, a pedido, **RENATA GOMES VARGAS**, Prof. Doc. I, ID 4363825-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ambai, U.A. 11802304504, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/08/2015, publicado no DOERJ de 27/08/2

PROMOVE por formação o servidor **MARIA BERNADETE VIEIRA DA SILVA MADEIRA**, Id. Funcional 33334560/01, matrícula 5015677-7, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004975/2022.

PROMOVE por formação o servidor **SANDRA MARIA DE CARVALHO**, Id. Funcional 33348839/01, matrícula 5020979-0, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/003936/2021.

PROMOVE por formação o servidor **JURACI ANDRE FERREIRA CONTIN**, Id. Funcional 35063947/01, matrícula 233113-0, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005875/2022.

PROMOVE por formação o servidor **RAMON BATISTA INOCENCIO**, Id. Funcional 43264298/01, matrícula 940558-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005470/2022.

PROMOVE por formação o servidor **RAQUEL NASCIMENTO FOLIGNO**, Id. Funcional 51046598/01, matrícula 3122066-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002678/2022.

PROMOVE por formação o servidor **SERGIO LUIS BASTOS**, Id. Funcional 36480070/01, matrícula 806188-9, Professor Docente II, 22 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/012257/2022.

PROMOVE por formação o servidor **MIRIAN DA SILVA CARDOSO**, Id. Funcional 34114777/01, matrícula 5008067-0, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007342/2022.

PROMOVE por formação o servidor **EDILENE DA SILVA GOMES LOMBONI**, Id. Funcional 33970580/01, matrícula 5008852-5, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005361/2022.

PROMOVE por formação o servidor **ROSANE CRISTINA CORREIA DE BRITO**, Id. Funcional 5740991/01, matrícula 5008817-8, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006798/2022.

PROMOVE por formação o servidor **CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Id. Funcional 37244825/01, matrícula 5025197-4, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001655/2020.

PROMOVE por formação o servidor **TANIA MARIA PEDRO**, Id. Funcional 34788050/01, matrícula 5008962-2, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/003871/2022.

PROMOVE por formação o servidor **CRISTIANE PICANCO DA SILVA**, Id. Funcional 34009337/01, matrícula 5012572-3, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003540/2022.

PROMOVE por formação o servidor **LUCIANA ALVES MOLINA**, Id. Funcional 35571950/01, matrícula 5011661-5, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003607/2022.

PROMOVE por formação o servidor **MARY LUCIA GOMES SANTANA**, Id. Funcional 35118741/01, matrícula 804355-6, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001895/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANA PAULA DA SILVA SANTANA**, Id. Funcional 34841970/01, matrícula 5008188-4, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002504/2022.

PROMOVE por formação o servidor **MARTA CUNHA SILVA**, Id. Funcional 40648826/02, matrícula 0197425-2, Professor Docente II, 22 Horas, de nível A para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002795/2022.

PROMOVE por formação o servidor **MARIA APARECIDA DO CARMO BARBOSA**, Id. Funcional 36330442/01, matrícula 250648-3, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/000072/2020.

PROMOVE por formação o servidor **MARLUCA GOMES DA SILVA MIRANDA**, Id. Funcional 29113660/01, matrícula 237912-1, Professor Assistente de Administração Educacional II, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/009271/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/03/2023
PÁGINA 16 - 3^a COLUNA

ATO DA SECRETARIA
DE 27/02/2023

THAIS SANTOS RABELLO
Onde se lê: ... matrícula 366764-6...
Leia-se: ... matrícula 3066764-6...

Id: 2467869

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SECRETARIA
DE 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/000737/2023 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, § 1º c/c art. 13, inciso VI do mesmo diploma legal, para contratação direta do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, visando a contratação de 07 vagas para capacitação de servidores desta Secretaria, no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que acontecerá no período de 28 a 31/03/23, em Foz do Iguaçu/PR.

Id: 2467706

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27/03/2023

APOSENTA FRANCISCO FERNANDES BARROS, Servente, nível I, Id. Funcional 35885629, vínculo 01, matrícula nº 5.005.863-5, nos termos do art. 2º, inciso III e art. 7º caput, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030034/000455/2023.

APOSENTA LEONARDO MAGALHÃES CARVALHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 42572606, vínculo 07, matrícula nº 916.817-4, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000519/2022

APOSENTA AMARILIO MARQUES ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional 19812469, vínculo 01, matrícula nº 835.967-1, nos termos do art. 5º, §§ 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/001085/2023.

APOSENTA JORGE DE PAIVA OLIVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 33952256, vínculo 02, matrícula nº 939.229-1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030032/000964/2023.

APOSENTA FATIMA REGINA DE ALMEIDA DE JESUS, go de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 33392277, vínculo 01, matrícula nº 252.585-5, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas ,nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triénio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030033/002319/2021.

APOSENTA ALESSANDRA PRATA CORDOVA GONCALVES, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional 5496039, vínculo 01, matrícula nº 293.683-9, nos termos do art.4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas ,nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 892,42. Processo nº SEI-030046/001346/2021.

APOSENTA ELAINE APARECIDA MOREIRA ALALUNA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36783277, vínculo 01, matrícula nº 5.003.767-0, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de 50 % de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de 50 % de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030043/001305/2023.

APOSENTA RITA DE CASSIA ERTHAL, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 40522555, vínculo 02, matrícula nº 250.955-2, nos termos do art. 4º, caput e §§ 5º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triénio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030043/001283/2023.

APOSENTA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 38578930, vínculo 02, matrícula nº 829.576-8, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50 % de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-030030/001895/2023.

APOSENTA SONIA MARIA DE CARVALHO GOUVEA, Cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 5556074, vínculo 01, matrícula nº 826.146-3, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triénio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030030/001789/2023.

APOSENTA VERA LUCIA DOS REIS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, Id. Funcional 39195074, vínculo 01, matrícula nº 245.508-7, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triénio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030032/001101/2023.

APOSENTA VILMA DE SOUZA RAMOS OLIVEIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 39619850, vínculo 01, matrícula nº 293.539-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar de contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo ef

triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030040/003134/2022.

APOSENTA MARIA DAS GRACAS SANTOS BERNARDO, Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 19369557, vínculo 01, matrícula nº 249.898-8, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030033/004759/2022.

APOSENTA LUCINEIA SILVERIO ROBERTO, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 34569944, vínculo 01, matrícula nº 5.010.892-7, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030037/002527/2022.

APOSENTA ELAINE DE ABREU DE LORENZO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 40244547, vínculo 02, matrícula nº 844.340-0, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030030/003100/2022.

APOSENTA SONIA REGINA MONTES ROCHA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37987348, vínculo 01, matrícula nº 831.873-5, nos termos do artigo 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/001667/2023.

APOSENTA JOAO BATISTA DE SOUZA, Inspetor de Alunos 2 G, nível I, Identidade Funcional nº 38551276, vínculo 01, matrícula nº 284.610-3, nos termos do artigo 3º, caput e § 6º, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos 2 G, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,38 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030040/000825/2023.

Id: 2467651

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 27.03.2023**

REVERSE ao serviço público, de acordo com a Lei nº 595 de 03/11/82, a contar de 09/11/2022, o servidor **JULIO CESAR PIRES**, ID: Funcional nº 3278611-5, matrícula nº 830.935-3, Professor Docente I, nível C, referência 05, aposentado por ato do Senhor Superintendente de Gestão de Pessoas, datado de 14/01/2011, publicado no D.O. de 19/01/2011, tendo em vista ato do Superintendente da Perícia Médica e Saúde Ocupacional, datado de 17/11/2022, que deu referiu o pedido de reversão ao serviço público. Processo nº SEI-E-03/010/1232/2015.

Id: 2467652

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 29.03.2023**

ATO DE 15/04/2002 - FICA RETIFICADA para artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "b", inciso III, do artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora LENI GUIMARAES, ID Funcional nº 39179133/01, matrícula nº 518069-0, publicado no D.O. de 17/04/2002. Processo nº SEI-E-03/2000108/2015.

Id: 2467652

ATO DE 22/02/1999 - FICA RETIFICADA para artigo 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal e para referência 6, o determinante de retribuição do cargo da servidora JORGETE DE AGUIAR VICECONTE, ID Funcional nº 18261744/02, matrícula nº 1517580, no Ato de Aposentadoria, publicado no D.O. de 11/03/1999. Processo nº SEI-E-03/900382/1995.

ATO DE 19/07/2002 - FICA RETIFICADA para referência 5, o determinante de retribuição do cargo do servidor TACITO RODRIGUES MARTINS, ID Funcional nº 40981568/02, matrícula nº 234649-2, no Ato de Aposentadoria, publicado no D.O. de 25/07/2002. Processo nº SEI-E-03/10203028/2000.

Id: 2467684

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-080014/000013/2023 - ANGELA COLLAVIZZA, Professor Docente I ,18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43502202, vínculo 02, matrícula 967377-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.186,63 (mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) e complementação de R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/003910/2022 - ROGERIO DE OLIVEIRA E SILVA, Professor Docente I , 18 Horas, nível C, referência 4, Id. Funcional 5662494, vínculo 02, matrícula 3034560-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3827/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 455,04 (quatrocentos e cin-

quenta e cinco reais e quatro centavos) e complementação de R\$ 756,96 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/007231/2022 - REGINA CELIA DA SILVA GODOY, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43665179, vínculo 01, matrícula 955720-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7105/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.197,68 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e complementação de R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/003850/2022 - JAIME DE ARAUJO OLIVEIRA, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 42103428, vínculo 01, matrícula 920662-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6078/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.230,99 (mil duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-030031/000923/2021 - LUISA ELENA ARAUJO GOMES MOREIRA, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 37516124, vínculo 02, matrícula 965485-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.885,13 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

PROCESSO Nº SEI-030040/000428/2020 - ANA MARIA DE MELLO, Professor Docente II , nível D, referência 9 Id. Funcional 37231960, vínculo 02, matrícula 0293087-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/09/2020, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030030/003100/2022.

Id: 2467687

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-080014/000632/2022 - FERNANDA MARINHO SILVA, Professor Docente I , 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 42547970, vínculo 02, matrícula 960450-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.166,83 (mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e complementação de R\$ 45,17 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-080014/000756/2022 - CARLOS ANTONIO VIEIRA SANTA ANNA, Professor Docente I , 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42007763, vínculo 01, matrícula 912121-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.411,34 (mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000766/2022 - ANA CRISTINA PEREIRA, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 38264501, vínculo 02, matrícula 920489-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.419,17 (mil quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/00044/2023 - MARINA AUGUSTA DOS SANTOS FERREIRA, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 42038669, vínculo 02, matrícula 964766-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.260,89 (mil duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000045/2023 - MARINA AUGUSTA DOS SANTOS FERREIRA, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional nº 42038669, vínculo 01, matrícula 920198-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.529,67 (mil quinhentos e vinte e nove reais e sétimo centavos).

Id: 2467678

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-03/4100673/1995 - MARIA ROSALIA GUEDES PINTO, Professor Docente II , nível B, referência 6 Identidade Funcional 9123865, vínculo 01, matrícula 516142-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 07/01/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II , nível B, ref. 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-03/3700378/1995 - MARIA CREONIDA DALA PAULA, Professor Assistente de Administração Educacional II , nível C, referência 7 Identidade Funcional 6392830, vínculo 01, matrícula 502055-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/07/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II , nível C, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82 e Incorporação Dir./Sec. Escolar (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 122,60.

PROCESSO Nº SEI-03/780029/1995 - LEDA AZEVEDO FREIRE, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8 Identidade Funcional 18253644, vínculo 02, matrícula 84337-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/11/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53 e Incorporação Dir./Sec. Escolar (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 116,72.

</div

PROCESSO N° SEI-E-03/900382/1995 - JORGETE DE AGUIAR VIECONTE, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6 Identidade Funcional nº 18261744, vínculo 02, matrícula nº 151758-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/03/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 6 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 88,12.

PROCESSO N° SEI-E-03/10203028/2000 - TACITO RODRIGUES MARTINS, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 5 Identidade Funcional nº 40981568, vínculo 02, matrícula nº 234649-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/09/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 20/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 5 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 104,90 e 35% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 55,07.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.03.2023
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 09.03.2023

PROCESSO N° SEI-030031/001472/2022
Onde se lê: ...ID Funcional nº 55393360/05...
Leia-se: ...ID Funcional nº 5593360/05...

Id: 2467805

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-030030/002726/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCOS TOMAZINE RIBEIRO, Professor Docente I, nível C, ref. 7, Identidade Funcional nº 34293264, vínculo 01, matrícula 844257-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/10/2020.

PROCESSO N° SEI-030033/005816/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JURACI ANDRE FERREIRA CONTIN, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional nº 35063947, vínculo 01, matrícula 233113-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/09/2009.

PROCESSO N° SEI-030033/006001/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor PATRICIA DE JESUS SOUZA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 35012269, vínculo 01, matrícula 5020262-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2022.

PROCESSO N° SEI-030033/006041/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JAQUELINE SUZANO LUIZ DO NASCIMENTO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 33969647, vínculo 01, matrícula 825323-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/03/2022.

PROCESSO N° SEI-030041/000954/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JEANETE SILVA DE SOUZA GOMES, Professor Docente II, nível A, ref. 6, Identidade Funcional nº 37834100, vínculo 01, matrícula 292906-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/09/2015.

PROCESSO N° SEI-030041/001120/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANGELICA RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 35174919, vínculo 01, matrícula 5004046-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/09/2020.

PROCESSO N° SEI-030035/001286/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor APARECIDA DA CONCEICAO SILVA ROMEIRO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 34179330, vínculo 01, matrícula 291770-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/10/2020.

PROCESSO N° SEI-030035/001307/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor KATYA MARTINS MACHADO GARCIA VEIGA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 34166246, vínculo 01, matrícula 5022920-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/03/2022.

Id: 2467724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-080014/000488/2022 - NELSON CARDOSO TEIXEIRA NETO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 34891056, vínculo 01, matrícula nº 277482-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 82% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.140,61 (mil cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) e complementação de R\$ 71,39 (setenta e um reais e trinta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO N° SEI-080014/000500/2022 - MICHELE BOY OTZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 43272517, vínculo 01, matrícula nº 940235-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.228,90 (mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-080014/000518/2022 - ROSILDA ELIAS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42008360, vínculo 01, matrícula nº 912114-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.450,94 (mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-080014/000524/2022 - LUIZ FELICIO JUNIOR, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42575303, vínculo 01, matrícula nº 927200-6. **FIXADOS** os

proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.268,89 (mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO N° SEI-080014/000579/2022 - SEBASTIÃO FERREIRA, Professor Docente I - 18 Horas, C, referência 6, Identidade Funcional nº 41818504, vínculo 02, matrícula nº 893225-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.348,70 (mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Id: 2467750

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/08/2017
PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 04/08/2017

PROCESSO N° SEI-E-03/006/1437/2017

Onde se lê: ... os períodos de 04/05/1987 a 30/06/1987; 01/03/1988 a 03/02/1989; 01/09/1989 a 28/02/1990; 01/03/1990 a 01/05/1990 e 02/05/1990 a 06/03/1994, num total de 2.041 dias... como Diversos.

Leia-se: ...os períodos de 01/09/1989 a 28/02/1990, 01/03/1990 a 01/05/1990 e de 02/05/1990 a 06/03/1994, num total de 1.648 dias... como Professor.

Id: 2467857

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II**

ATO DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE-SII Nº AUT 043.056
DE 10 DE MARÇO 2023**

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030043/001038/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Aline Laranjeira Pinheiro ID: 4362334-4, Ana Carla da Silva Pereira ID: 4262752-4 e Margareti Gratiol Kramer ID: 4259107-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI 030043/001038/2023; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2023.

Nova Friburgo, 10 de março de 2023

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Serrana II

Id: 2467856

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE**

ATOS DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.180
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/032/218/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria Alice da Mota Gouveia, ID: 4368520-0, matrícula 0956339-6, Camila de Castro Dallacqua Ribeiro, ID: 43607314, matrícula 0953991-7 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID: 4325057-2, matrícula 0942459-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-E-03/05/2018/2019, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 29 de dezembro de 2022.

Volta Redonda-RJ, 29 de dezembro de 2022

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA
Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.183
DE 07 DE MARÇO DE 2023**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/003078/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Camila de Castro Dallacqua Ribeiro, ID: 43607314, matrícula 0953991-7, Edimara Medeiros Vaz Alves, ID: 4325057-2, matrícula 0942459-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-E-03/05/2018/2019, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos

tecño-educacionais necessárias para atendimento do Processo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 28/03/2023:

PROCESSO Nº SEI-260003/000835/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, objetivando o pagamento da anuidade de 2023 à Academia Brasileira de Ciéncias - ABC, CNPJ 33.856.964/0001-95, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor total é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Id: 2467725

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE
 DE 21/03/2023

DESIGNA para fins de utilização do Sistema de Descentralização SIDES, a servidora **CÁTIA CILENE DA COSTA NASCIMENTO CORDEIRO**, ID 4405084-4 como Cogestora do CVT Queimados, no lugar do servidor **CLEITON SOUZA ALVES**, ID 4431272-5. Processo nº SEI-260005/001987/2023.

DE 23/03/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo nº SEI-260005/008356/2022, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/008356/2022.

Id: 2467695

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
 DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/102913/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 12 de janeiro de 2021, os proventos mensais de **MAURA LUIZA GOMES**, matrícula nº 00/0220.014-5, identidade funcional nº 20850565, vínculo 1, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor de R\$ 12.123,95 (doze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/007138/2022 - ANDREA REIS ALBINO, matrícula nº 00/0221.339-5, ID 20763875 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2244/2015 - CINTIA DE SA E SILVA, matrícula nº 00/0222.700-7, ID 20862067 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-E-26/32.347/2007 - DORIVAL QUINTANILHA, matrícula nº 00/0225.128-8, ID 425918560 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 17.04.2002 a 02.01.2003 e 01.04.2003 a 27.04.2006, no total de 1.376 (um mil trezentos e setenta e seis) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 28.04.2006 a 14.12.2018, por ser concomitante.

DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/32191/2009 - GILBERTO RUBENS DE OLIVEIRA NOBRE - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 02238756, período base de 20.10.2016 a 18.10.2021. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/35391/2005 - LUCIANA LEITE SILVA - PROFESSOR FAETEC II 40h - matrícula nº 0822848-8, período base de 09.06.2017 a 06.08.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/79119/2003 - LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS BARBOSA - ARTÍFICE - matrícula nº 0220639-9, período base de 02.03.2018 a 28.02.2023. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 28/03/2023

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 22.07.2013
 PÁGINA 24 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 11.07.2013

PROCESSO Nº SEI-E-26/31372/2012 - MAURO CLEBER GALVÃO DA SILVA
 Onde se lê: (...) 2.031(dois mil e trinta e um) dias...
 Leia-se: (...) 2.301(dois mil trezentos e um) dias...

Id: 2467681

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE
 DE 21/03/2023

***PROCESSO Nº SEI-260005/007733/2022 - ROBERTO RICARDO RAHID SAAB BARBOSA CUNHA** - ID 4149190-4, Matrícula 224.628-8, PROFESSOR FAETEC I - 40h. **DÉ-SE REASSUNÇÃO**. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 16/08/2022 até as vésperas da reassunção nos termos do parágrafo 3º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 23/03/2023.

Id: 2467694

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
 DE 28.03.2023

PORTARIA Nº 285/2023 - PRORROGA os efeitos da Portaria UERJ SEI Nº 204/REITORIA/2022, que trata de delegação de competência às servidoras Luanda Silva de Moraes - ID: 4325425-0, como Ordeñadora de Despesas e Maria Cristina de Assis - ID: 2565482-9, como Coordenadora Administrativa, até 30/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/011934/2023.

PORTARIA Nº 287/2023 - DISPENSA LUIZ ALBERTO CHAGAS, matr. nº 32.095-2, ID 25322346, Auxiliar Técnico Universitário IV / Manutenção - Eletricista, da Função Gratificada de Chefe do SERCEX, símbolo FG-01, código 501, a contar de 07/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010839/2023.

PORTARIA Nº 288/2023 - DESIGNA ADRIANO DE LIMA SOUZA, matr. nº 40.712-2, ID 51291711, Técnico Universitário - Superior / Engenheiro Civil, para exercer a Função Gratificada de Chefe do SERCEX, símbolo FG-01, código 501, a contar de 08/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010839/2023.

PORTARIA Nº 289/2023 - DISPENSA JENNIFER RIBEIRO DA CUNHA, matr. nº 39.710-9, ID 43393861, Técnico Universitário - Superior / Médico - Hemoterapia, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Hemoterapia, símbolo FG-02, código 312, a contar de 21/03/2023 - Processo nº SEI-260008/002273/2023.

Id: 2468045

PORTARIA Nº 290/2023 - DESIGNA FLAVIA MIRANDA GOMES DE CONSTANTINO BANDEIRA, matr. nº 37.199-7, ID 44599196, Professor Adjunto, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Hemoterapia, símbolo FG-02, código 312, a contar de 21/03/2023 - Processo nº SEI-260008/002273/2023.

Id: 2468045

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
 DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-20007/007931/2015- LÍCITA a acumulação de cargos de **LUANA SICURO CORREA**, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 38.937-9 - UERJ e Médico, matr. nº 1676627 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/010802/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de **ADRIANA LAZZARINI**, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.433-4 - UERJ e Técnico Judiciário/Enfermeiro Classe A, matr. nº 14539 - Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-20007/007931/2015- LÍCITA a acumulação de cargos de **AMANDA BARRETO RAMOS**, Professor Adjunto, matr. nº 40.554-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/003892/2023 - DETERMINO a inclusão de **KAREM PAULA PINTO**, Professor Adjunto, matr. nº 41.512-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/004480/2023 - DETERMINO a inclusão de **ADAIR LEONARDO ROCHA**, Professor Titular, matr. nº 33.870-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/010257/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à **JOSIR SIMEONE GOMES**, matr. nº 34679-1, ID Funcional 4262006-6, Professor Adjunto, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 20/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/051274/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à **LUCIA REGINA RADDI DE ARAUJO**, matr. nº 08.027-5, ID Funcional 25478141, Professor Associado, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 16/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2467872

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1308 DE 28 DE MARÇO 2023

REVOGA PORTARIA Nº 1301/2023 E INSTAU-RA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 053/2023/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/009243/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE nº 1301/2023.
Art. 2º - Designar o servidor Joaquim Henrique De Souza Aguiar Coutinho - matrícula nº 26746-8, como Gestor, e a servidora Ana Carolina Veltri Pacheco - matrícula 36570-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 053/2023/HUPE, referente à aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Cirurgia Cardíaca do HUPE com comodato de instrumental e equipamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
 Vice-Diretor

Id: 2467946

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO VICE-DIRETOR

DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/008/3627/2019 - TORNA SEM EFEITO a publicação do primeiro termo de rerratação ao segundo termo aditivo do contrato nº 014/2021/HUPE, celebrado entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Pro Sigma Serviços de Proteção Radiológica e Física Médica Ltda. EPP, referente à contratação de empresa especializada em física médica e supervisão de radioproteção em radioterapia para o Serviço de Radioterapia do Hospital Universitário Pedro Ernesto, no DOERJ, do dia 06 de março de 2023, página 54, 1ª coluna.

Id: 2467945

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARYC RIBEIRO

ATOS DO REITOR

DE 24.03.2023

EXONERA, em face do término do mandato, **CARLOS EDUARDO VEIGA DE CARVALHO**, ID Funcional nº 641221-1, a contar de 17 de março de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso,

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTEIRA DETRO/PRES Nº 1707 DE 28 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1663, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos dos Processos nºs SEI-100005/006424/2022 e SEI-100005/006227/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karina Continentino Porto, ID Funcional 4401495-3 e o servidor Vitor Santos Fernandes, ID Funcional 5074184-5, em substituição, respectivamente, as ex-servidoras Luciana Machado Beniz Mota, ID Funcional 4463674-1 e Alessandra da Silva Ribeiro, ID Funcional 4148804-0, mantidos os demais membros designados pela Portaria DETRO/PRES nº 1663, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2467756

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010239/2022 - Com base no parecer da área técnica (48214356) DEFIRO parcialmente, autorizando a suspensão temporária da linha 2251 Nossa Iguá - Mesquita (Via Av. São Paulo) "SA".

DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009919/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48484975).

PROCESSO Nº SEI-100005/001823/2023 - Com base no parecer da área técnica (48116347/48119053), APROVO o modelo de planta nº 12744919, requerido por Marcopolo S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	12744919
Carroceria	Ônibus rodoviário modelo Ideale 800, com ar condicionado.
Chassi	M. Benz OF 1721 Euro V
Entre-eixos	5950 mm
Cap. Lotação	44 passageiros sentados

DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009085/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48664968).

DE 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009619/2022 - INDEFIRO com base na análise promovida pela Assessoria Jurídica (48985827).

Id: 2467913

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 06ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023

RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: SEI 100005/001578/2023 - FÁCIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 789474; SEI 100005/001630/2023 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA - AI 789684; SEI 100005/001629/2023 - TB TRANSPORTE BLANCO EIRELE - AI 789682; SEI 100005/001635/2023 - MASTER TRANSPORTADORA DE COLETIVOS LTDA - AI 811458; 100005/001637/2023 - MASTER TRANSPORTADORA DE COLETIVOS LTDA - AI 817809

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/010364/2022 - EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - AI 798840; SEI 100005/010362/2022 - EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - AI 798840; SEI 100005/010365/2022 - VIAÇÃO FALCÃO LTDA - AI 767488; SEI 100005/000248/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 815621; SEI 100005/000269/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 815621; SEI 100005/000274/2023 - AUTOVIADAÇÃO 1001 LTDA - AI 767490; SEI 100005/000302/2023 - SANTA EUGÉNIA TRANSPORTES LTDA - AI 791878; SEI 100005/000349/2023 - AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA - AI 794050; SEI 100005/000367/2023 - JANSEN DE ALMEIDA LAND - AI 818437; SEI 100005/000407/2023 - MAGNO DE SOUZA RIBEIRO - AI 786872; SEI 100005/000474/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 818404; SEI 100005/000475/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 767482; SEI 100005/000477/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 818432; SEI 100005/000479/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 794047; SEI 100005/000481/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 796658; SEI 100005/000483/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 798837; SEI 100005/000485/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI 767487; SEI 100005/000487/2023 - EVANIL TRANSPORTE E TURISMO - AI 817808; SEI 100005/001428/2023 - PAULO CESAR RODRIGUES VIEIRA - AI 815637; SEI 100005/001524/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 798844; SEI 100005/001561/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 816414; SEI 100005/001567/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 810079; SEI 100005/001621/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 798855; SEI 100005/001784/2023 - LUIZ FERNANDO LESSA DOS SANTOS - AI 815682; SEI 100005/001828/2023 - ROSANA SANTANA PINHEIRO - AI 796962; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 06ª reunião da COMISJUR.

Id: 2467751

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000540/2023 - Ovidas as manifestações, bem como verificado os atos praticados na Concorrência CO n°001/2023 em sua integralidade, cujas manifestações adoto como fundamento para a presente Decisão, CONHEÇO presente recurso da empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista constar cumprido todos os requisitos para sua admissibilidade para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Id: 2467883

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.618 DE 28 DE MARÇO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - LP Nº IN049617.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em reunião de 28/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070022/000413/2022, referente ao requerimento de Renovação da Licença Prédia - LP nº IN049617 da empresa GÁS NATURAL ACU S/A para a Usina Termelétrica a Gás Liquefeito, composta por 5 (cinco) blocos geradores, com capacidade máxima de 660 MW cada, divididos em 3 (três) blocos, para a UTE GNA III, 1 (um) bloco para a UTE GNA IV, 1 (um) bloco para UTE GNA V, a serem implantados no Setor Especial Porto do Açu, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açu, Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/COOEAMPT/494/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença Prédia - LP nº IN049617 da empresa GÁS NATURAL ACU S/A para a Usina Termelétrica a Gás Liquefeito, composta por 5 (cinco) blocos geradores com capacidade máxima de 660 MW cada, divididos em 3 (três) blocos, para a UTE GNA III, 1 (um) bloco para a UTE GNA IV, 1 (um) bloco para UTE GNA V, a serem implantados no Setor Especial Porto do Açu, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açu, Município de São João da Barra.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Prédia - LP deve ser de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2467859

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.619 DE 28 DE MARÇO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 28/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006478/2023 e nº SEI-070002/001372/2023, referentes ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa TERNIUM BRASIL LTDA. para operar novo módulo na central de coprodutos, para o armazenamento de resíduos classe I e II, com capacidade nominal de 11.000 toneladas, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2467860

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/012041/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 67.393.181/0001-34), referente à prestação de Serviços de Soluções em Geoprocessamento, que compreende os Serviços de Manutenção de Licenças do Software (Arcgis Desktop Basic de Uso Concorrente), Aquisição de Licenças Perpétuas do Software Arcgis Image Server e do Software Arcgis Image Analytic for Desktop Pro de Uso Concorrente, e a prestação de Serviço de Suporte Premium Esri (Jump Start) para instalação, configuração ou parametrização de Sistema Arcgis, no valor de R\$ 374.437,44 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (49391516).

Id: 2467770

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAÍA DE GUANABARA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070007/001061/2022 - AS ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS Certidão Ambiental - CA Nº IN002054 Validade: Documento válido por tempo indeterminado. ATESTO a inexigibilidade de licença ambiental para atividade de Construção Civil (4120-4/00), uma vez que a referida atividade não consta no Anexo 1 do Decreto nº 46.890 DE 23/12/2019, onde estão relacionados os empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivamente ou potencialmente poluidoras, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. No Seguinte local: Rua Doutor March, 457 - Barreto - Niterói/RJ.

DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070007/001269/2022 - BELMAQ ALUGUEIS LTDA Certidão Ambiental CA Nº IN002912 Validade: Documento válido por tempo indeterminado. Certidão Ambiental de Inexigibilidade de Licenciamento para a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional para a empresa Belmaq Alugueis LTDA para atuar em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070007/000758/2021 - CERAMICA DUBEL LTDA Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos CTA Nº IN003133 Validade: Documento válido por tempo indeterminado APROVO a extração de água subterrânea em poço tubular com finalidade de uso industrial e consumo e higiene humana no empreendimento situado na Região H

PORTEIRA FIPERJ N° 71 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 10.520/02;
- o Decreto Estadual nº 31.863/2002;
- o Decreto Estadual nº 42.301/2010;
- o Decreto Estadual nº 43.692/2012;
- a Resolução SEPLAG nº 429/2011;
- a Resolução SEPLAG nº 148/2022;
- a necessidade de instituir e atualizar a comissão de pregão para as contratações que se fizerem necessárias para ano de 2023;
- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo para compor a Comissão de Pregão para as modalidades pregão presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, conforme discriminado:

I - Pregoeira:

- a) **Titular:** JULIANA DE LIMA BRANDÃO GUIMARÃES, ID. Funcional 4434855-0; e
- b) **Substituta:** JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR, ID. Funcional 2697443-6.

II - Equipe de Apoio:

- a) **Titulares:** HELAINE DOS REIS FLOR GHIGGINO ID. Funcional 4434202-0 e PIETRA BARROS DE FREITAS, ID. Funcional 5126263-0.
- b) **Suplentes:** JOÃO VICENTE ALMEIDA DE MEDEIROS, ID. Funcional 5131471-1 e FRANCINE FERREIRA MENDONÇA, ID. Funcional 5116818-9.

Art. 2º - A Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio exercerão o mandato pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo vedada, para o período posterior imediato, a recondução da totalidade de seus membros, nos termos do art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria do Estado de Fazenda e à Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Revogar a Portaria FIPERJ N° 49, de 21 de setembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de março de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2467727

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2126/2012 - REPROVO a prestação de contas do Bonitinha Mas Ordinária do proponente Diler & Associados Ltda. com o CNPJ: 00.291.470/0001-51, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467789

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1052/2017 - APROVO a prestação de contas do ISSO VAI FUNCIONAR DE ALGUMA FORMA do proponente Travessia Produções Artísticas Ltda com o CNPJ: 14.069.244/0001-35, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467808

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2218/2010 - APROVO a prestação de contas do FUNDIÇÃO EM PROGRESSO do proponente Viva Brasil com o CNPJ: 04.461.155/0001-86, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467812

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/68/2014 - REPROVO a prestação de contas da Favela Criativa Transmídia do proponente Cavideo Produções Comércio e Locações de Filmes Ltda. com o CNPJ: 01.666.326/0001-15, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467792

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1032/2013 - REPROVO a prestação de contas do Crescer e Viver 2013 do proponente Programa Social Crescer e Viver com o CNPJ: 05.993.591/0002-40, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467814

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1302/2013 - REPROVO a prestação de contas da Exposição Magnum Contact Sheets - Magnum Photos do proponente Roberta Tais Tavares Vieira com o CPF: 055.570.306-11, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467814

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1595/2015- APROVO a prestação de contas do HISTÓRIA DA FOME NO BRASIL do proponente Meios de Produção e Comunicação Ltda com o CNPJ: 27.920.016/0001-79, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467815

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/314/2014 - REPROVO a prestação de contas do Passados Presentes: Patrimônio Imaterial e Lugares de Memória do Tráfico Atlântico de Escravos no Rio de Janeiro do JLM Produções Artísticas Ltda. com o CNPJ: 05.500.952/0001-98, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467795

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2450/2012 - REPROVO a prestação de contas do Reveillon Macuco 2013 do proponente Cempre-Central de Montagem e Prod. de Eventos Ltda. ME com o CNPJ: 05.764.801/0001-47, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467796

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2451/2012 - REPROVO a prestação de contas do Réveillon Nova Friburgo 2013 do proponente Cempre - Central de Montagem e Prod. de Eventos Ltda. com o CNPJ: 05.764.801/0001-47 conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467797

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/100464/2018 - REPROVO a prestação de contas do SambaRap Festival 2ª Edição do proponente SambaRap Produções Artísticas e Culturais Ltda. com o CNPJ: 27.496.473/0001-88, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467798

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/286/2013 - REPROVO a prestação de contas do Músicos nas Escolas de Barra Mansa 2012 do proponente Centro de Valorização do Adolescente e a Família - Construindo Sonhos com o CNPJ: 05.044.637/0001-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467794

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2144/2012 - REPROVO a prestação de contas da Favela e Arte do proponente Grupo de Ação Social Afro Reggae-GAS com o CNPJ: 07.775.527/0001-37, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467793

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2128/2012 - REPROVO a prestação de contas do Festival Internacional do Jazz - Etapas Rio de Janeiro e Niterói do proponente Viacom Marketing Promocional e Esportivo Ltda com o CNPJ: 11.819.816/0001-68, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2467813

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOM

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEDSODH/PRODERJ Nº 80
DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-310003/001389/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviço de tecnologia destinado à validação de banco de dados governamental, abrangendo as informações complementares às bases de dados que o Estado do Rio de Janeiro figure como detentor, que esteja sob controle federal, supondo, assim, as necessidades dos órgãos públicos envolvidos, a fim de promover a implementação e execução do Programa SUPER RJ.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
08.244.0450.4768 1.761	122	339000	219.280,97

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2467566

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 710 DE 28 DE MARÇO DE 2023

REVOGA AS RESOLUÇÕES SEDSODH Nº 511, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 E 555, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e art. 8º, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ainda, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções SEDSODH nº 511, de 11 de fevereiro de 2022 e 555, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2467611

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 070 DE 14 DE MARÇO DE 2023

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996 e de acordo com a 298ª Assembleia Ordinária ocorrida em 31 de janeiro de 2023, Processo nº SEI-310003/001451/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social composta pela Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social, Sra. Marcella Gavinho D'Icarahy (CIEDS), sua Vice-Presidente Sra. Rosangela de Souza Gomes (SED-SODH), e pelos (as) conselheiros (as):

SOCIEDADE CIVIL:

1. Claudia Simões Carvalho - CRP/RJ;
2. Fabiana Rosa da Silva - FEUSUAS/RJ;
3. Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho - FEBIEX/RJ;

PODER PÚBLICO:

4. Edinaldo Basílio - COEGEMAS;
5. Dayse de Souza Marcello - SEDSODH;
6. Natália Guimarães Farias - FUNDAÇÃO LEÃO XIII;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CEAS/RJ, e terá como competência:

- I - orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de Assistência Social municipais;
- II - preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Estadual;
- III - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regime interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Estadual;
- IV - organizar e coordenar a XIV Conferência Estadual;
- V - promover a integração com os setores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIV Conferência Estadual;
- VI - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII - subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estreita consonância com as deliberações do CEAS/RJ;
- IX - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Estadual;
- X - elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CEAS/RJ;
- II. Setores da SEDSODH.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

MACELLA GAVINHO D'ICARAHY
Presidente em exercício CEAS/RJ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

Id: 2467704

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-400001/000235/2023 - ORANDY DE ANDRADE FILHO, ID: 20123965, Agente Social. **AUTORIZO** a Averbação de Tempo de Contribuições prestadas a atividade vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 01/01/1985 a 30/04/1985; 01/06/1985 a 30/06/1986; e 01/07/1986 a 31/12/1986, perfazendo o total de 695 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias, conforme informado na certidão expedida pelo INSS e instruções prestadas pelo Órgão de Pessoal nos presentes autos.

Id: 2467826

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-150016/000726/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP nº 013/2022, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de solução integrada de licenciamento de "Plataforma de Gestão Educacional", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, capacitação, manutenção e suporte técnico, bem como prestação de serviço especializado em gestão de plataforma educacional, sob demanda, a fim de atender a Administração Pública, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos que integram o Edital, a favor da empresa TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 22.941.743/0001-07.

Id: 2467573

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-430002/000450/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a participação de 01 servidor, na modalidade presencial, no Curso "Folha de Pagamento do Funcionário Público" que será realizado no período de 29 a 31 de março de 2023, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, e duzentos e noventa reais), fulcro no art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente de Administração, autoridade ordenador de despesas.

Id: 2467713

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 57 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 034/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA FARO LOCALIZAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000244/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 034/2022, que tem por objeto a "implantação de pavimentação, drenagem e elaboração de projeto executivo, na localidade de JUPARANÁ, no Município de VALENÇA - RJ.", Processo Administrativo SEI-330018/000244/2022, constantes na CONCORRÊNCIA N° 26/2022.

- GESTOR:

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1
Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 51302003;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

- FISCAIS TÉCNICO:

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIC Nº 47 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA N.º 313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 085/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIQ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-170026/001374/2022,

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/001374/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 085/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"(...) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 085/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.338.129/0001-28, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e execução de obras emergencial de contenção e drenagem na Ilha do Arroz, Praia da Ribeira, no Município de Angra dos Reis/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

Raul Marques Fanzeres - ID Funcional: 890644-0;
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gabriela Capobiano Soares Baldine - ID. Funcional: 5097413-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCAIS TÉCNICO:
Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7;
Mayara da Silva Martins - ID Funcional: 5124054-8 .
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24.03.2023.

Id: 2467889

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.03.2023

PROCESSO N.º SEI-330018/000559/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica acostada aos autos através do documento 47369243, bem como no PARECER Nº 61/2023/SEIC/ASSJUR (48492934), AUTORIZA a celebração do Termo de Distrito Amigável ao Contrato nº 045/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a CONSTRUTORA LYTORANEA S/A, relativo a Contratação de obras de pavimentação, drenagem e iluminação para a Estrada da Boa Vista, com elaboração de projeto executivo no Município de São Pedro da Aldeia - RJ, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Id: 2467890

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.03.2023

PROCESSO N.º SEI-170026/001812/2021- Consubstanciado no PARECER nº 78/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (49394045) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, AUTORIZA a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a sociedade empresária PREMAG- Sistema de Construções Ltda., cujo objeto consiste na elaboração de projeto executivo e construção da ponte com fundações em estaca raiz, vigas de concreto pretendido e laje de concreto armado em Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2467891

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.03.2023

PROCESSO N.º SEI-460001/000238/2023 - CONCEDO auxílio funeral, em favor de NAIR TRINDADE LEITE, no valor de R\$2.876,85 (dois mil, oitocentos e setenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos), face ao óbito do ex-servidor OSVALDO COUTINHO LEITE, ID. 8602760, nos termos da Resolução SARE nº 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, Art. 33, inciso VIII, Leis nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2467892

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 24.03.2023

PROCESSO N.º SEI-170002/001710/2022 - RECONHEÇO a Dívida no valor de R\$ 562.599,75 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo: R\$ 478.209,79 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da Empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia Ltda e R\$ 84.389,96 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor de Varella & Advogados Associados, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência do Contrato nº 068/2011, firmado para execução do escoramento emergencial nas paredes remanescentes da igreja da Praça do Suspiro em Nova Friburgo, processo administrativo E-17/401.552/2011, Ação de Cobrança nº 0252083-45.2016.8.19.0001.

PROCESSO N.º SEI-170002/001711/2022 - RECONHEÇO a Dívida no valor de R\$ 50.646,50 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, firmado para execução de obras de restauração/reforma geral do Liceu de Humanidades de Campos, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência do Contrato nº 097/2012, firmado para execução de obras de restauração/reforma geral do Liceu de Humanidades de Campos, processo administrativo E-17/403.140/2011, Ação de Cobrança nº 0087689-16.2019.8.19.0001.

PROCESSO N.º SEI-170002/001712/2022 - RECONHEÇO a Dívida no valor de R\$ 2.756.289,85 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência da prorrogação do escoramento provisório da Igreja Positivista do Brasil urgido. processo administrativo E-17/402.189/2010, Ação de Cobrança nº 0166263-87.2018.8.19.0001.

PROCESSO N.º SEI-170002/001714/2022 - RECONHEÇO a Dívida no valor de R\$ 582.767,00 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais) em favor da Empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência do Contrato nº 077/2010, firmado para execução de obra de restauração/reforma e acréscimo do Centro da Terceira Idade na Casa da Princesa - FIA, no município de Niterói, processo administrativo E-17/400.841/2010, Ação de Cobrança nº 0287675-82.2018.8.19.0001.

Id: 2467419

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURADESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15/03/2023

PROCESSO N.º SEI-E-10/133.506/1997 - DÉBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA, Arquiteto, ID. 5643031. Período base de 28/11/2006 a 05/09/2019. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio.

DE 23/03/2023

PROCESSO N.º SEI-E-17/004/062/2018 - DEOCLÉCIO MARTINS, Engenheiro, ID. 26913275. AUTORIZO a Isenção de Imposto de Renda do servidor inativo, de acordo com o anexo nº 18870033 da SGPM-SO, que verificou ser o servidor portador de patologia elencada nas Leis Federais nº 7.713/1988 e 11.052/2004, a partir da data da realização da Junta Médica em 07/03/2023, em caráter permanente.

Id: 2467717

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.03.2023

PROCESSO N.º SEI-330032/001339/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 49094314), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49134257), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo visando à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 006/2021, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELO 1º E 16º ROC (RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) - NOVA FRIBURGO-RJ E PETRÓPOLIS-RJ", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-160002/004024/2020, e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 49052963), fundamentado no art. 8º, art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2467827

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.03.2023

PROCESSO N.º SEI-330032/001004/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 49259806), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a execução dos "SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA RJ-131 NO KM 9,5, KM 10,5 LADO OPOSTO", oriundo do processo nº SEI-330024/000112/2022, Contrato nº 055/2022, a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Id: 2467830

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.03.2023

PROCESSO N.º SEI-330032/001005/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 49369398), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a "EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA RODOVIA RJ-134", oriundo do processo SEI-330024/000166/2022, Contrato nº 058/2022, a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Id: 2467831

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.03.2023

PROCESSO N.º SEI-330032/001006/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 49349538), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a "EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RJ-151, KM 5,1 ENTRE A PCH MONTE SERRAT E O PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO MONTE SERRAT NO MUNICÍPIO DE CO-MENDADOR LEVY GASPARIAN", oriundo do processo SEI-330024/000113/2022, Contrato nº 056/2022, a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Id: 2467832

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.03.2023

PROCESSO N.º SEI-350069/002348/2022- O Presidente da Fundação DER-RJ torna público que, por requerimento da Secretaria de Estado de Polícia Militar - RJ, por meio do Ofício indexador Sei nº 49168573, bem como em consonância com o disposto no item 8 da Deliberação nº 34, de 25 de setembro de 1991, resolve REVOGAR a Autorização para a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio do Posto de Patrulhamento Rodoviário, localizado na Rodovia Amaral Peixoto Km 101, no Município de Iguaçu Grande, conforme instrução contida nos processos SEI-350069/000296/2021, SEI-350069/002348/2022 e SEI-330032/001447/2023.

Id: 2467837

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRE

**Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 778 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA COMPOR EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO DA AGENERSA.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001961/2020,

CONSIDERANDO A necessidade da AGENERSA se fazer presente em locais de falta d'água e/ou outras ocorrências de grande repercussão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor as EQUIPES DE PRONTO ATENDIMENTO da AGENERSA.

§ 1º - As Equipes serão compostas de 01 (um) Coordenador, 01 (um) Fiscal da Câmara de Saneamento (Casan) e 01 (um) Servidor da Ouvidoria. Também haverá 02 (dois) Fiscais da Casan designados como reservas, em caso de falta do titular. Abaixo os servidores designados:

EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE**Coordenador**

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Frederico Menezes Coelho - ID 50854771

Rita de Cássia Calvet - ID 51327120

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Michele Lopes de Farias Leite - ID 51055821

EQUIPE CASAN II - CAPITAL**Coordenador**

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan
Luiz Henrique Vieira Silva - ID 51328593
Carlos Alberto da Silva Paulo - ID 51313316
Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Maria Clara Canedo de Magalhães - ID 42738580

CASAN III - SÃO GONÇALO**Coordenador**

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Osman Duarte de Oliveira - ID 44323123

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Alex Sandro Nascimento da Silva - ID 51034670

EQUIPE CASAN IV - ÁREAS DE COMUNIDADE**Coordenador**

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Luiz Alfredo Pereira Pinto - ID 51328666

Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira - ID 51214482

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Nilma da Silva de Souza - ID 51310260

§ 2º - As Equipes serão divididas, inicialmente, nas seguintes áreas: BAIXADA FLUMINENSE; SÃO GONÇALO; CAPITAL e ÁREAS DE COMUNIDADE.

§ 3º - As equipes serão divididas em escalas, inclusive aos finais de semana, e deverão se dirigir aos locais de falta d'água e/ou outras ocorrências de grande repercussão, a fim de coletar subsídios para embasar processo regulatório, assim como verificar as ações adotadas pela Concessionária.

§ 4º - A determinação para deslocamento das Equipes partirá do Presidente, da Secretaria Executiva ou do Gerente da Casan.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DE 27/03/2023

***PROCESSO N° SEI-220007/000413/2023** - O CONSELHEIRO-PRESIDENTE, no exercício de suas atribuições, DETERMINA que se faça constar Voto de Elogio nos assentamentos funcionais do servidor MÍCHELE LOPES DE FARIA LEITE, ID Funcional nº 51055821, face ao destacado zelo e dedicação em virtude das ações fiscalizatórias no acidente ocorrido em Santíssimo, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde uma adutora se rompeu no sábado (25/03).

*Republicado por incorreções no Original publicado no D.O. de 28/03/2023.

***PROCESSO N° SEI-220007/000413/2023** - O CONSELHEIRO-PRESIDENTE, no exercício de suas atribuições, DETERMINA que se faça constar Voto de Elogio nos assentamentos funcionais do servidor ROBSON CARDINELLI, ID Funcional nº 41842200, face ao destacado zelo e dedicação em virtude das ações fiscalizatórias no acidente ocorrido em Santíssimo, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde uma adutora se rompeu no sábado (25/03).

*Republicado por com incorreções no original publicado no D.O. de 28/03/2023.

Id: 2467743

Secretaria de Estado da Mulher**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****DESPACHO DA SECRETARIA**

DE 27.03.2023

PROCESSO N° SEI-500001/000101/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 6.618,56 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação de serviços de solução contínua de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização de solução e treinamento, firmado entre a empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA e a Secretaria de Estado de Assistência à Vítima (SEAVIT) que, conforme Decreto Nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023, teve sua nomenclatura alterada para Secretaria de Estado da Mulher (SEM) em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

Id: 2467572



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGÊNCIA NITERÓI IOERJ NOVO TELEFONE

DEVIDO À INSTABILIDADE NA LINHA TELEFÔNICA.
A AGÊNCIA NITERÓI ESTÁ ATENDENDO
TEMPORARIAMENTE
PELO NÚMERO: (21) 2717-4427.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 22/03/2023

PROC. Nº SEI-14/001/001286/2019 - JULIANA CURVACHO CAPELA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias. Louvado na informação prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

Id: 2467877

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 22/03/2023

PROC. Nº SEI-14/001/001286/2019 - JULIANA CURVACHO CAPELA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias. Louvado na informação prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

Id: 2467970

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 27.03.2023

PROC. Nº SEI-140001/002051/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Harvard Kennedy School, que tem como objeto o curso "Liderando programas bem sucedidos: usando evidências para avaliar a eficácia", no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2467616

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 22/03/2023

PROC. Nº SEI-14/001/001306/2019 - BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001097/2019 - REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001114/2018 - BRUNO HAZAN CARNEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/024013/2020 - MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049944/2022 - LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000415/2019 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007663/2023 - FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049975/2022 - RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001307/2019 - RICARDO LEVY SADICOFF, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/002343/2019 - NICOLA TUTUNGJI JUNIOR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001316/2019 - LEONARDO DE ANDRADE MATTIETTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001288/2019 - RODRIGO BORGES VALADAO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001294/2019 - WALDIR ZAGAGLIA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001102/2019 - RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001546/2019 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVERA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/007497/2019 - ANDRE LUIZ CARVALHO ESTRELLA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/012205/2019 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/010387/2019 - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000422/2019 - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007686/2023 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001104/2019 - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000422/2019 - RENATA COTRIM NACIF, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000423/2019 - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007686/2023 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/008321/2019 - ANDRE URYN, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/044774/2021 - LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001292/2019 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000221/2019 - CESAR VERGUEIRO CHRIS-MANN, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001323/2019 - ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052450/2022 - LUIZ FILIPPE ESTEVES CU-NHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049947/2022 - CIRO DE ALMEIDA GRYN-BERG, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001300/2019 - ANDRE CANTANHEDE AMELIO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001289/2019 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/000253/2022 - LEONOR NUNES DE PAIVA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000658/2019 - ANDRE LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049965/2022 - SERGIO EDUARDO DOS SAN-

TOS PYRRHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/038109/2019 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000573/2019 - PAULA BAHENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001088/2019 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007997/2023 - FLAVIO MULLER DOS REIS DE SALLES PUPO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/011038/2022 - FLAVIO GUIMARAES LAURIA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001455/2019 - FABRICIO SILVA DE CARVALHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001106/2019 - BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001317/2019 - FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/013268/2019 - CRISTINA TAVES DE CAMPOS, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001281/2019 - CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001310/2019 - ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/026260/2019 - LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/003824/2022 - FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049939/2022 - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001328/2019 - RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000306/2019 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049948/2022 - JOSE ALFREDO FERRARI SABINO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/024114/2021 - HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007999/2023 - BRUNO VELOSO DE MESQUITA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000740/2019 - ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001315/2019 - SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 10 dias.

PROC. Nº E-14/000000410/2018 - FERNANDO JOSE LEMME WEISS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001096/2019 - SIMONE MAIATO GOMES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº E-14/0000012586/2009 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001319/2019 - JANAINA MARIA LOPA VALLADA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/008201/2023 - MARCELO ZENNI TRAVASSOS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/017376/2021 - MARCELO SANTINI BRANDO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/028737/2019 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/042799/2020 - BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001320/2019 - RAUL TEIXEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049973/2022 - ALEXANDRE SIMOES DA CAMAERA E SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049967/2022 - RUDY TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049963/2022 - LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/054452/2021 - MARCOS NASSEH TABET, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049960/2022 - FERNANDO KARL RAMOS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140

OLIVEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052423/2022 - OZIEL GOMES VIANA JUNIOR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049957/2022 - FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000324/2019 - ALEX CORDEIRO BERTOLUCI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052467/2022 - THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/012794/2022 - JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/008939/2023 - ANA CRISTINA BACOS FERNANDES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049962/2022 - ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/024399/2019 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/003405/2019 - LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052431/2022 - JOAO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/008944/2023 - SYLVIA BRAGA TAVARES PAES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/047961/2021 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/008946/2023 - ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/036048/2022 - ERICK TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049969/2022 - PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049972/2022 - CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/000062/2020 - MARCIO BRUNO MILECH, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/015481/2022 - JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049984/2022 - FLAVIO AMARAL GARCIA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049983/2022 - ALINE PAOLA CORREA BRA-GA CAMARA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049976/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/005090/2020 - ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/013578/2019 - PAULO SILVEIRA MARTINS LEAO JUNIOR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049981/2022 - LUIS ALBERTO M GARCIA DE

SOUSA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001318/2019 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052462/2022 - VITOR PAIVA FIORINDO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049958/2022 - MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº E-14/007887/2012 - FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/004473/2019 - MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/054465/2021 - ROBERTA DE OLIVEIRA BAR-CIA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/008975/2023 - SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052412/2022 - MANOEL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/001615/2020 - DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº E-14/0000013745/2006 - HELIANA GOMES DE ALMEIDA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052455/2022 - LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 15 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052445/2022 - LIVIA DOS SANTOS SENA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052453/2022 - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 15 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052448/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINALI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 15 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001311/2019 - BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/041988/2022 - VICTOR CAMPOS CLEMENTE LEAHY, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/016326/2019 - PEDRO GUIMARAES LOULA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/001065/2022 - BRUNO BINATTI DA COSTA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052465/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTAZAR DE OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 15 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001301/2019 - MIRIAM CAVALCANTI DE GUS-MAO SAMPAIO TORRES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052463/2022 - MARCELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 1º período, 20 dias.

Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO.**

Id: 2467971

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SAO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a alienação de Papel Jornal Imune 52 gramas - largura 86 cm - diâmetro 100 cm; Papel Jornal Imune 52 gramas - largura 43 cm - diâmetro 100 cm; Papel Bobina Off-Set 70 Gr, 43 cm Largura; e Papel Bobina Off-Set 70 Gr, 86 cm Largura, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Detalhe (Anexo II), na forma da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis, do Instrumento Convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 419.008,30

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/001369/2021.

Id: 2467972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Seguradora para a Emissão de Apólices de Seguro Garantia Setor Público Demanda Judicial.

PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE / Potencial Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.534/0001-74.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE nº 0003/2023.

PROCESSO Nº SEI-150001/016544/2022.

Id: 2467800

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO comunica que a Ata de Registros de Preços nº 001/2023, encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2467800

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processos:

SEI-150153/001025/2021	Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, não gasosa, em garrafas de 20 litros, por comodato, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada as necessidades da Autarquia, com o objetivo de atender as demandas dos postos de vistoria, habilitação e identificação civil, CIRETRANs e SATs, para a Sede, as Regiões Norte, Noroeste, Serrana, Lagos, Metropolitana, Médio Paraíba e Centro-Sul.
------------------------	--

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2467733

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para chamar as empresas credenciadas, na Licitação n.004/2022, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço, conforme a Lei n.o.8.666/1993, com a finalidade para a reapresentação dos documentos referentes a proposta de preço de acordo com instrumento convocatório, conforme estabelecido no item 13.24 do Edital.

DATA: 12/04/2023.

HORÁRIO: 15h.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
</tbl_header

I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607264	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate ao Leite e Trufas de Chocolate ao Leite - Lacreme - Cacau Show c/360g	Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0148-89	1607181	11/04/2023 às 09:30h	Preparado para Caldo de Galinha - Maggi c/114g
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607265	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate Confeito Macio Cereja e Bombons - Gran Cherie Cacau Show c/360g	Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0148-89	1607179	11/04/2023 às 09:30h	Tempo Granulado Meu Segredo - Cheiro Verde e Salsinha - Maggi c/49g
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607265	04/04/2023 às 09:00h	Ovo com Casca de Chocolate 34% Recheio Trufa Branca e Choco - Dreams 7 Chocolates - Cacau Show c/400g	Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0148-89	1607179	11/04/2023 às 09:30h	Tempo Granulado Meu Segredo - 7 Vegetais - Maggi c/49g
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607265	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Choc. Branco com Biscoito Grageados Choc. Bran. - Cookies'n Cream Cacau Show c/280g	M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0001-15	1607214	11/04/2023 às 10:10h	Massa de Sêmola para Lasanha - Vitarella c/500g
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607266	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate ao Leite Mil Folhas - Dream Cacau Show c/400g	E Elias ME	04.883.814/0001-72	1607223	11/04/2023 às 11:10	Feijão Classe Preto - Tipo 1 Grupo 1 Comum - Célio Pereira c/1Kg
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607266	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate ao Leite com Recheio sabor Mil Folhas Avel - Dreams - Cacau Show c/400g	Seara Alimentos Ltda	02.914.460/0448-75	1607218	11/04/2023 às 11:30h	Maionese Caseira - Soya c/500g
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607266	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate ao Leite Zero Adição de Açúcares - Lacrema Cacau Show c/400g	Cargill Agrícola SA	60.498.706/0344-85	1607217	11/04/2023 às 13:00h	Óleo de Soja - Liza c/900mL
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607267	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate Dark Milk ao Leite com 55% - Bendito Cacao - Cacau Show c/280g	Industrial Alimentícia Pata Negra Ltda	10.171.633/0001-16	1607233	11/04/2023 às 13:40h	Linguiça de Carne de Frango Defumada - Pata Negra c/400g
I.B.A.C. Ind. Bra. de Alim. E Chocolate	61.472.205/0001-64	1607267	04/04/2023 às 09:00h	Ovo de Chocolate ao Leite Brigadeiro e Flocos - Dreams Cacau Show c/400g	Industrial Alimentícia Pata Negra Ltda	10.171.633/0001-16	1607233	11/04/2023 às 13:40h	Linguiça de Carne Suína (Tipo Mineira) - Pata Negra c/400g
Pandurata Alimentos Ltda	70.940.994/0052-51	1607227	04/04/2023 às 11:00h	Bolo de Páscoa c/Gotas Sab. Choc. e Recheio Sab. Trufa - Visconti c/450g	Francefarma Indústria de Cosméticos Ltda	18.575.413/0001-60	1606772	12/04/2023 às 09:00h	Sabonete Íntimo - Francefarma c/200mL (2Un.)
Pandurata Alimentos Ltda	70.940.994/0052-51	1607227	04/04/2023 às 11:00h	Bolo de Páscoa com Gotas e Recheio Sab. Chocolate - Visconti c/450g	Lemos e Rago Ltda	17.226.994/0001-61	1606770	12/04/2023 às 09:40h	Sabonete Íntimo Cuidados Diários - L'Amore c/200mL (2Un.)
Pandurata Alimentos Ltda	70.940.994/0052-51	1607227	04/04/2023 às 11:00h	Bolo de Páscoa c/ Gotas Sab. Choc. e Cobertura Açucarada - Visconti c/360g	Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Multilac	02.389.692/0001-37	1047482	12/04/2023 às 10:20h	Leite Condensado Semidesnatado - Campos do Jordão c/395g
Top Cau Indústria e Comércio de Chocolates Ltda	00.132.010/0001-80	1607247	04/04/2023 às 13:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite c/ Recheio Avelã na Casca - Lacta c/320g	Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0100-34	1607220	12/04/2023 às 10:50h	Café Torrado e Moido - Nescafé c/10Un. (52g cada)
Top Cau Indústria e Comércio de Chocolates Ltda	00.132.010/0001-80	1607236	04/04/2023 às 13:00h	Ovo de Páscoa de Chocolate ao Leite com Recheio Sab. Choc. - Lacta c/320g	M Dias Branco S. A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0030-50	1607221	12/04/2023 às 11:20h	Biscoito com Recheio Sab. Choc. e Geleia de Maçã - Piraquê c/80g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607228	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. Amargo com Pedaços de Avelã - Ferrero Rocher c/225g	M Dias Branco S. A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0030-50	1607221	12/04/2023 às 11:20h	Biscoito com Recheio Sab. Queijo e Geleia de Frutas Vermelhas - Piraquê c/80g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607228	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite com Pedaços de Avelã c/ 225g	Urbano Agroindustrial Ltda	84.432.111/0012-10	1047474	12/04/2023 às 13:00h	Feijão Preto Tipo 1, Grupo 1, Comum - Vila Nova c/1kg
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607228	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite - Ferrero Rocher c/241g	Universal Chemical Lt-da	64.834.013/0001-49	1602772	12/04/2023 às 13:30h	Removedor de Gordura Cozinha - CIF c/500mL
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607270	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. com Avelã e Bombons Ferreiro - Ferrero Recchier c/137,5g	Universal Chemical Lt-da	64.834.013/0001-49	1602772	12/04/2023 às 13:30h	Removedor de Gordura - CIF c/500mL
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607270	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite com Pedaços de Avelã - Ferrero Rocher c/365g	Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607210	12/04/2023 às 14:20h	Creme de Avelã com Cacau - Nutella c/650g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607270	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. com Avelã e Bombons Ferreiro - Ferrero Recchier c/137,5g	Ruston Alimentos Ltda	46.686.465/0002-20	1607216	13/04/2023 às 09:00h	Arroz Subgrupo Polido Classe Longo Fino Fora de Tipo - Surreal c/1kg
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607270	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite com Pedaços de Avelã - Ferrero Rocher c/225g	Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0049-05	1607200	13/04/2023 às 09:30h	Composto Lácteo com Fibras - Ninho/Nestlé c/380g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607270	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite com Pedaços de Avelã - Ferrero Rocher c/365g	Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0049-05	1607200	13/04/2023 às 09:30h	Leite em Pó Integral - Ninho/Nestlé c/380g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607270	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Páscoa de Choc. ao Leite - Ferrero Collection c/354g	Memphis SA Industrial	92.697.010/0001-46	1606470	13/04/2023 às 10:00	Sabonete Glicerinado Lavanda Calmante - Nutre&Perfuma - Ann Bow c/90g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607231	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Choc. ao Leite com Recheio ao Leite - Kinder c/150g	Memphis SA Industrial	92.697.010/0001-46	1606470	13/04/2023 às 10:00	Sabonete Glicerinado Rosas Aromáticas Nutre&Perfuma - Ann Bow c/90g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607234	05/04/2023 às 09:00h	Bombom coberto com Choc. ao Leite e Pedaços de Avelã - Ferrero Rocher c/150g	Memphis SA Industrial	92.697.010/0001-46	1606470	13/04/2023 às 10:00	Sabonete Glicerinado - Glicrina Astringente - Ann Bow c/90g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607231	05/04/2023 às 09:00h	Ovo de Choc. ao Leite com Recheio ao Leite - Kinder c/150g	Itamaray Ind. e Com. S/A	75.222.901/0001-27	1047481	13/04/2023 às 10:50h	Biscoito Wafer Recheado Sab. Morango - Spantoo c/80g
Ferrero do Brasil Indústria Doceira e Alimentar Ltda	43.816.719/0001-08	1607234	05/04/2023 às 09:00h	Batata Palha Extra Fina - Ju-jubel c/200g	Itamaray Ind. e Com. S/A	75.222.901/0001-27	1047481	13/04/2023 às 10:50h	Biscoito Wafer Recheado Sab. Limão - Spantoo c/80g
Laticínios Latco Ltda	78.900.511/0002-38	1607215	05/04/2023 às 11:30h	Queijo Relado - Crioulo c/50g	Itamaray Ind. e Com. S/A	75.222.901/0001-27	1047480	13/04/2023 às 10:50h	Biscoito Wafer Recheado Sab. Choc. - Spantoo c/80g
Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0010-03	1607243	05/04/2023 às 13:00h	Doce de Leite Premium - Itambé c/790g	Nat Cereais e Alimentos Ltda	03.763.872/0001-08	1607198	13/04/2023 às 11:20h	Farelo de Aveia Integral - Prezunica c/170g
Importadora de Frutas La Violetera Ltda	79.638.524/0018-00	1607242	05/04/2023 às 14:20h	Purê com Pedaços de Tomate e Manjericão - Mastroianini c/680g	Melhoramentos Papéis Ltda	44.145.845/0011-12	1047484	13/04/2023 às 11:30h	Fraldas Descartáveis G 8,5-12 - Mega Babysec Ultra Sec c/16un.
Industrial e Comercial Marvi Ltda	53.408.654/0001-15	1607244	06/04/2023 às 09:00h	Cobertura para Sorvete Chocolate - Marvi c/300g	Hero Brasil S.A.	55.630.289/0001-14	1607211	13/04/2023 às 13:00h	Geleia de Damasco p/ Dietas c/Ingestão Controlada de Açúcares - Queensberry c/280g
Industrial e Comercial Marvi Ltda	53.408.654/0001-15	1607244	06/04/2023 às 09:00h	Cobertura para Sorvete Morango - Marvi c/300g	Hero Brasil S.A.	55.630.289/0001-14	1607211	13/04/2023 às 13:00h	Geleia de Frutas Vermelhas p/ Dietas c/Ingestão Controlada de Açúcares - Queensberry c/280g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1607245	06/04/2023 às 09:40h	Molho de Tomate Tradicional - Hemmer c/300g	Hero Brasil S.A.	55.630.289/0001-14	1607212	13/04/2023 às 13:00h	Geleia de Morango - Queenberry c/320g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1607245	06/04/2023 às 09:40h	Molho de Tomate com Pedaços Bolonhesa - Heinz c/300g	Hero Brasil S.A.	55.630.289/0001-14	1607212	13/04/2023 às 13:00h	Geleia Agri doce de Menta com Hortelã - Queenberry c/320g</

Bombril S/A	50.564.053/0005-37	1047472	17/04/2023 às 13:00h	Saponáceo em Pó - Multiuso em Pó Sapólio Radium - Bom Bril - Clássico c/300g
Bombril S/A	50.564.053/0005-37	1047473	17/04/2023 às 13:00h	Sapólio Radium Limão Multissos Cremoso - Bom Bril c/250mL
Alibra Ingredientes S.A.	03.645.657/0002-85	1047479	18/04/2023 às 09:00h	Composto Lácteo com Açúcar - Soro de Leite e Gordura Vegetal - Merilú - Alibra c/400g
Atrios Alimentos Ltda	17.339.293/0001-39	1607226	18/04/2023 às 09:30h	Farofa Tradicional - Supra Alimentos c/300g
Café Três Corações S/A	17.467.515/0001-07	1607224	18/04/2023 às 10:00h	Café Torrado e Moído - Toko c/500g
Indústria e Comércio de Café Balaião Ltda	09.549.110/0001-81	1607219	18/04/2023 às 10:30h	Café Torrado e Moído - Extra Forte - Café Lenhador c/500g
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1607197	18/04/2023 às 11:00h	Creme de Avelã com Cacau - Prezunic c/350g
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1607197	18/04/2023 às 11:00h	Creme de Avelã Duo - Prezunic c/350g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0011-00	1607246	18/04/2023 às 13:00h	Maionese - Quero c/1,02kg
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0011-00	1607246	18/04/2023 às 13:00h	Maionese - Heinz c/215g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0030-50	1607249	18/04/2023 às 13:40h	Massa com Ovos Parafuso - Adria c/500g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0030-50	1607249	18/04/2023 às 13:40h	Massa com Ovos Espaguete 8 - Adria c/500g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0030-50	1607249	18/04/2023 às 13:40h	Massa com Ovos Espaguete 9 - Adria c/500g
Usina de Benef. Goiás/Minas Ind. de Laticínios Ltda	01.257.995/0031-59	1047502	18/04/2023 às 14:20h	Leite em Pó Integral Instantâneo - Italac c/400g
C N A - Companhia Nacional de Álcool	60.881.299/0004-05	1606473	19/04/2023 às 09:00h	Panos Umedecidos Álcool 70° INPM - Copealcool Bacfree c/50Un. (20cm x 18cm)
C N A - Companhia Nacional de Álcool	60.881.299/0004-05	1606473	19/04/2023 às 09:00h	Panos Umedecidos Álcool 70° INPM - Brisa de Eucalipto - Coperalcool Bacfree c/35Un. (20cm x 18cm)
C N A - Companhia Nacional de Álcool	60.881.299/0004-05	1606473	19/04/2023 às 09:00h	Panos Umedecidos Álcool 70° INPM - Copealcool Bacfree c/15Un. (20cm x 18cm)
C N A - Companhia Nacional de Álcool	60.881.299/0004-05	1606474	19/04/2023 às 09:00h	Panos Umedecidos Álcool 70° INPM Lavanda Oriental - Coperalcool Bacfree c/35Un. (20cm x 18cm)
C N A - Companhia Nacional de Álcool	60.881.299/0004-05	1606474	19/04/2023 às 09:00h	Panos Umedecidos Álcool 70° INPM Clássico - Coperalcool Bacfree c/35Un. (20cm x 18cm)
Colgate Palmolive Industrial Ltda	03.816.532/0003-51	1047467	19/04/2023 às 09:40h	Shampoo Detox Extratos Cítricos Brilho e Leveza - Darling c/350mL
Colgate Palmolive Industrial Ltda	03.816.532/0003-51	1047467	19/04/2023 às 09:40h	Shampoo Tília com Pró-Vitamina B5 Repara e Hidrata - Darling c/500mL
Colgate Palmolive Industrial Ltda	03.816.532/0003-51	1047467	19/04/2023 às 09:40h	Shampoo Condicionador 2 em 1 - Darling c/350mL
CLT Importação e Exportação Ltda	15.049.468/0002-29	1607201	19/04/2023 às 10:40h	Mega Panão de Microfibra - Celeste c/2Un. (50cm x 80cm)
CLT Importação e Exportação Ltda	15.049.468/0002-29	1607201	19/04/2023 às 10:40h	Pano de Prato em Microfibra Azul - Celeste c/3Un. (57,5cm x 37,5cm)
CLT Importação e Exportação Ltda	15.049.468/0002-29	1607201	19/04/2023 às 10:40h	Pano de Prato em Microfibra Cor Goiaba - Celeste c/ 3Un. (57,5cm x 37,5cm)
CLT Importação e Exportação Ltda	15.049.468/0002-29	1607201	19/04/2023 às 10:40h	Mega Panão em Microfibra Branco e Cinza - Celeste c/ 2Un. (50cm x 80cm)
Biscoitos Porto Alegre Ltda	00.757.647/0001-62	1607240	19/04/2023 às 11:40h	Sequinhos Sab. Mousse de Límão - Porto Alegre c/100g
Biscoitos Porto Alegre Ltda	00.757.647/0001-62	1607240	19/04/2023 às 11:40h	Sequinhos Baunilha - Porto Alegre c/100g
Biscoitos Porto Alegre Ltda	00.757.647/0001-62	1607240	19/04/2023 às 11:40h	Sequinhos Sab. Leite Condensado - Porto Alegre c/100g
Engetech Com. e Ind. de Plástico Ltda	01.144.673/0001-88	1607203	19/04/2023 às 13:00h	Sacos para Lixo - Gol c/100Un. (75cm x 1,05m)
Engetech Com. e Ind. de Plástico Ltda	01.144.673/0001-88	1607203	19/04/2023 às 13:00h	Sacos para Lixo - Dover Roll c/20 Un. (63cm x 80cm)
Engetech Com. e Ind. de Plástico Ltda	01.144.673/0001-88	1607203	19/04/2023 às 13:00h	Sacos para Lixo - Dover Roll c/10 Un. (75cm x 1,05m)
Indústria e Comércio de Sacaria Thomaz Ltda	01.596.677/0001-05	1047471	19/04/2023 às 13:40h	Pano de Copo Estampado - Zácaria Thomaz c/3Un. (38cm x 58cm)
Procter e Gamble do Brasil Ltda	59.476.770/0037-69	1047465	19/04/2023 às 14:10h	Kit contém 2 Shampoo Masculinos - Head & Shoulders C/2Un. (200mL)
Godiva Alimentos Ltda	01.892.202/0001-58	1606765	20/04/2023 às 09:00h	Leite UHT Semidesnatado - Godam c/1L
Godiva Alimentos Ltda	01.892.202/0001-58	1606765	20/04/2023 às 09:00h	Leite UHT Desnatado - Godam c/1L
Godiva Alimentos Ltda	01.892.202/0001-58	1606765	20/04/2023 às 09:00h	Leite UHT Integral - Godam c/1L
J. F. Indústria de Cosméticos Ltda	01.394.209/0001-40	1047463	20/04/2023 às 10:30h	Condicionador com Leite de Coco - Gota Dourada c/ 340mL
J. F. Indústria de Cosméticos Ltda	01.394.209/0001-40	1047463	20/04/2023 às 10:30h	Shampoo com Leite de Coco - Cabelos Danificados e Fragilizados - Gota Dourada c/340mL
J. F. Indústria de Cosméticos Ltda	01.394.209/0001-40	1047464	20/04/2023 às 10:30h	Shampoo sem sal com Óleo de Argan - Cabelos Ressecados - Gota Dourada c/340mL
J. F. Indústria de Cosméticos Ltda	01.394.209/0001-40	1047464	20/04/2023 às 10:30h	Condicionador com Óleo de Argan - Gota Dourada c/340mL
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	10.588.595/0010-92	1606771	20/04/2023 às 11:30h	Sabonete Intimo Diário - Dermacyd c/200mL
Manufatura Produtos King Ltda	33.479.445/0001-55	1047466	20/04/2023 às 13:00h	Óleo de Peroba Lavanda Limpa, Lustre e Renova - Óleo de Peroba c/100mL
Manufatura Produtos King Ltda	33.479.445/0001-55	1047466	20/04/2023 às 13:00h	Óleo de Peroba Limpa, Lustre e Renova - Óleo de Peroba c/200mL
Manufatura Produtos King Ltda	33.479.445/0001-55	1047466	20/04/2023 às 13:00h	Lustra-Móveis Flores do Campo, Lustre, Perfuma e Dá Brilho - Peroba c/200mL
Manufatura Produtos King Ltda	33.479.445/0001-55	1047475	20/04/2023 às 13:00h	Lustra-Móveis Lavanda, Lustre, Perfuma e Dá Brilho - Peroba c/500mL
Manufatura Produtos King Ltda	33.479.445/0001-55	1047475	20/04/2023 às 13:00h	Lustra-Móveis Lavanda, Lustre, Perfuma e Dá Brilho - Peroba c/200mL
Manufatura Produtos King Ltda	33.479.445/0001-55	1047475	20/04/2023 às 13:00h	Lustra-Móveis Lavanda, Lustre, Perfuma e Dá Brilho - Peroba c/200mL

CLT Importação e Exportação Ltda	15.049.468/0002-29	1607237	20/04/2023 às 14:20h	Mega Panão em Microfibra - Celeste c/2Un. (50cm x 80cm)
CLT Importação e Exportação Ltda	15.049.468/0002-29	1607237	20/04/2023 às 14:20h	Pano em Microfibra - Celeste c/3Un. (48cm x 58cm)

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos. O IPREM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais. Toda a atuação administrativa do IPREM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPREM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO. Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPREM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2467901

'INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPREM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPREM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000513/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A	07.604.556/0006-40	1608497	04/04/2023 às 09:00h	Preparo Líquido para refresco saborizado com frutas adoçado - Da Fruta c/950ml
Jalles Machado S.A.	02.635.522/0001-95	1608483	04/04/2023 às 09:30h	Açúcar orgânico - La Terre c/500g
Condimentos Portuense Ltda	08.227.172/0001-04	1608455	04/04/2023 às 10:00h	Sal grosso temperado com ervas finas - Italianinho c/500g
Vilage Premium Indústria e Comércio Ltda	33.580.697/0001-76	1608505	04/04/2023 às 10:15h	Feijão preto, tipo 1, grupo 1, classe preto comum - Filetto c/1k
Usina de Leite Duas Marias Ltda	26.214.398/0001-52	1608499	04/04/2023 às 10:30h	Queijo provolone curado desidratado sabor alho - Minas Rio c/85g
Sampaio e Gonçalves Indúst				

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO****EDITAL**

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respeitivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 21/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

ANANDA METAIS

CNPJ 04.215.721/0005-01 - Processo nº E-04/211/020074/2019
Auto de Infração nº 03.584221-0, de 27/09/2019

Id: 2467667

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO****EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 23/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

SKY TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ 43.777.789/0002-85 - Processo nº SEI-040224/009035/2022
Auto de Infração nº 03.657688-2, de 28/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

BULKY LOG TRANSPORTES LTDA
CNPJ 32.705.849/0015-52 - Processo nº SEI-040224/008853/2022
Auto de Infração nº 03.657147-9, de 21/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

CIRLOG ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ 7.272.709/0001-95 - Processo nº E-04/046/004682/2018
Auto de Infração nº 03.564205-7, de 18/01/2023
Valor reclamado: R\$ 28.791,84.

CLICK - RODO ENTREGAS LTDA
CNPJ 15.121.491/0016-82 - Processo nº SEI-040224/009178/2022
Auto de Infração nº 03.657996-9, de 04/12/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ERICH CHRISTIAN ALVES HOPPE
CNPJ 44.030.151/0001-68 - Processo nº SEI-040224/009130/2022
Auto de Infração nº 03.657458-0, de 02/12/2022
Valor reclamado: R\$ 5.248,36.

EXATA COMERCIO MOVEIS E ESTOFADOS EMBALAGENS LTDA
CNPJ 35.711.694/0001-50 - Processo nº SEI-040224/000285/2023
Auto de Infração nº 03.659309-3, de 16/01/2023
Valor reclamado: R\$ 7.560,00.

GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ 3.094.658/0008-74 - Processo nº SEI-040224/008889/2022
Auto de Infração nº 03.655345-1, de 23/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ITEC SOLUCOES LTDA
CNPJ 13.653.699/0001-30 - Processo nº SEI-040224/000449/2023
Auto de Infração nº 03.659979-3, de 27/01/2023
Valor reclamado: R\$ 6.133,51.

L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 78.555.703/0001-73 - Processo nº SEI-040224/009216/2022
Auto de Infração nº 03.657733-6, de 06/12/2022
Valor reclamado: R\$ 11.564,99.

LUCIANA ALVES FLORENTINO
CNPJ 36.497.318/0001-77 - Processo nº SEI-040224/000350/2023
Auto de Infração nº 03.659364-8, de 19/01/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RODOSAFRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ 26.549.889/0002-35 - Processo nº SEI-040224/009006/2022
Auto de Infração nº 03.657727-8, de 26/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A
CNPJ 1.599.101/0001-93 - Processo nº SEI-040224/008912/2022
Auto de Infração nº 03.655550-6, de 23/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A
CNPJ 1.599.101/0001-93 - Processo nº SEI-040224/009074/2022
Auto de Infração nº 03.657302-0, de 30/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TEX COURIER S.A
CNPJ 73.939.449/0001-93 - Processo nº SEI-040224/008920/2022
Auto de Infração nº 03.657555-3, de 23/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TEX COURIER S.A
CNPJ 73.939.449/0001-93 - Processo nº SEI-040224/008888/2022
Auto de Infração nº 03.655344-4, de 23/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TEX COURIER S.A.
CNPJ 73.939.449/0001-93 - Processo nº SEI-040224/009143/2022
Auto de Infração nº 03.657791-4, de 02/12/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRANSPORTADORA SIDER LIMEIRA EIRELI
CNPJ .20.682/0001-02 - Processo nº SEI-040224/008985/2022
Auto de Infração nº 03.657706-2, de 26/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA
CNPJ 75.990.176/0007-22 - Processo nº SEI-040224/007668/2022

Auto de Infração nº 03.655073-9, de 12/10/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

WAGNER GARCIA SOARES DA SILVA
CNPJ 46.554.118/0001-62 - Processo nº SEI-040224/000442/2023
Auto de Infração nº 03.659734-2, de 27/01/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

D.FREIRE DE ARAUJO-ME
CNPJ 2.298.568/0001-66 - Processo nº SEI-040192/000071/2023
Auto de Infração nº 03.659691-4, de 17/01/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

JOSIVANIO P DA SILVA
CNPJ 48.521.425/0001-72 - Processo nº SEI-040192/001885/2022
Auto de Infração nº 03.656934-1, de 30/11/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

LEME PAPAYA PREMIUM EXPORT LTDA
CNPJ 27.074.703/0001-10 - Processo nº SEI-040192/000063/2023
Auto de Infração nº 03.659685-6, de 15/01/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

VAM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ 19.796.252/0001-05 - Processo nº SEI-040192/001843/2022
Auto de Infração nº 03.645004-7, de 23/11/2022
Valor reclamado: R\$ 37.996,03.

7 GRAOS COMERCIO LTDA
CNPJ 20.800.898/0001-90 - Processo nº SEI-040192/000062/2023
Auto de Infração nº 03.657954-8, de 15/01/2023
Valor reclamado: R\$ 139.600,44.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA
CNPJ 37.977.691/0001-98 - Processo nº SEI-040225/000121/2023
Auto de Infração nº 03.659697-1, de 23/01/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REGIONAL MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ 40.995.964/0001-31 - Processo nº SEI-040225/003085/2022
Auto de Infração nº 03.658201-3, de 08/12/2022
Valor reclamado: R\$ 6.273,09.

SOL & LUA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 38.258.298/0001-07 - Processo nº SEI-040225/000149/2023
Auto de Infração nº 03.659020-6, de 25/01/2023
Valor reclamado: R\$ 50.700,01.

Id: 2467668

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO****EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respeitivos, conforme decisão de julgamento administrativo. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 24/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia, CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

WORLD FREE BARRA COMERCIAL DE PERFUMES LTDA EPP
Inscrição Estadual 78.700.181 - Processo nº E-04/007/003528/2016
Auto de Infração nº 03.508560-4, de 08/09/2016

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 05.439.635/0004-56 - Processo nº E-04/211/011033/2021
Auto de Infração nº 03.632362-4, de 21/08/2021

Id: 2467669

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO****EDITAL**

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respeitivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo respeitivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 26/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
00.07 - AFE 07 - Supermercados e Lojas de Departamento
Avenida Presidente Vargas, 670/4º And. (atendimento 3º Andar), Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.
Inscrição Estadual 78.695.943 - Processo nº E-04/040/100013/2018
Auto de Infração nº 03.566769-0, de 10/06/2018
Valor reclamado: R\$ 75.553,16.

Id: 2467670

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO****EDITAL**

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respeitivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respeitivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 27/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL
CNPJ 28.180.701/0001-79 - Processo nº E-04/211/000292/2021
Auto de Infração nº 03.608325-1, de 11/01/2021

Id: 2467671

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**AVISO****A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO** torna público que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.****OBJETO:** Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, composta por serviços de inspeção e reparos de alvenaria e infraestrutura (civil, hidráulica, elétrica, marcenaria e manutenção geral), com fornecimento de peças e materiais, nas instalações da sede da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.**TIPO:** Menor Preço Global (Lote Único).**DATA:** 26 de abril de 2023. **HORÁRIO:** 14:10 horas.**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br**PROCESSO Nº SEI-220009/000070/2023.**O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.rj.gov.br> e no portal eletrônico da AgeRio, na página www.agerio.com.br, opção: "Transparência"/ "Licitações e Contratos", na forma de seu item 1.4.

Id: 2467564

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. **OBJETO:** -Aquisição sob Demanda de Licenças Perpétuas para Solução Backup/Replicação (por processador), Incluindo Instalação, Configuração e Garantia do Fabricante por 60 meses & Aquisição sob Demanda de Licenças Perpétuas para Solução Backup/Replicação (por instância), Incluindo Instalação, Configuração e Garantia do Fabricante por 60 meses, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-01, que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2467902

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 019/2023-DGO.**PARTES:** SEPM e a empresa STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA - CNPJ: 42.588.400/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos de Ortodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.220,54 (doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** 2ºTEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323.**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350115/000715/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 020/2023-DGO.**PARTES:** SEPM e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50.**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos de Ortodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.785,50 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** 2ºTEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323.**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350115/000715/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 021/2023-DGO.**PARTES:** SEPM e a empresa GA MEDICAL LTDA - CNPJ: 23.121.810/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos de Ortodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM

Leia-se:

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11) INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE

Inspetor de Polícia de 6ª Classe

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a

subordinadas à DGO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.819,61 (dois mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** 2ºTEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323.**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350115/000715/2022.

com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.

VALOR: R\$ 533.311,59 (quinquinhos e trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002378/2022.**

Id: 2467968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Ordem de Fornecimento de Bens nº 030/23 - DSS. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda - CNPJ: 40.175.705/0001-64.**OBJETO:** Aquisição de botton de GTT para gastostomia.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023.**GESTOR DO CONTRATO:** Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza - DSS 3.**FISCAIS DO CONTRATO:** Cap PM A SOC RG 89.389 Giselle Soares Azevedo - CPF: 099.535.557-61; Sub Tem PM RG 77.700 Luiz Henrique Azevedo da Silva - CPF: 083.301.897-32;

2º Sgt PM RG 83.666 Adriano de Lemos Câmara - CPF: 090.048.417-92.

FUNDAMENTO: O constante do Processo nº SEI-350207/000651/2022.

Id: 2467969

Secretaria de Estado de Polícia Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/SEPOL/2021.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.**OBJETO:** Reajuste dos preços do Contrato 048/SEPOL/2021, aplicando-se o índice de 6,4700% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento), referente ao IPCA (IBGE), acumulado do período de inicial de 11/2021 a 10/2022 com efeitos a partir de 01/10/2022, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**VALOR:** Em razão do reajuste, a partir de 10/2022 o valor do contrato passa de R\$ 3.798.535,23 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 3.822.176,70 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.**PROCESSO Nº SEI-360068/001349/2021.**

Id: 2467663

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 027/SEPOL/2020.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**OBJETO:** Retificação da Cláusula Sétima do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 027/SEPOL/2020, bem como reajuste de preços, aplicando o índice de 5,9004% (cinco inteiros e nove mil e quatro milésimos por cento), referente ao IPCA, acumulado entre o período de 12/2021 a 11/2022, com efeitos a partir de 12/2022, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**VALOR:** Em razão do reajuste, a partir de 12/2022, valor do contrato anual passa de R\$ 3.866.258,16 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 4.094.386,34 (quatro milhões, noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.290.644,50 (onze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 12/2022.**VIGÊNCIA:** A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**PROCESSO SEI-360068/000716/2020.**

Id: 2467898

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/03/2023
PÁGINA 24 - 3ª COLUNA****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020**

Onde se lê:

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11) INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE

Inspetor de Polícia de 6ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
156060823	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40

Leia-se:

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11) INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE

Inspetor de Polícia de 6ª Classe

Inscrição	Nome	S
-----------	------	---

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 28/03/2023 a 28/06/2023, nos termos dos despachos acostados no processo SEI E-08/001/7807/2017, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.

VALOR: O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO, para cobrir as despesas relativas à contratação da unidade pelo período de 3 (três) meses é de R\$ 30.153.480,01 (trinta milhões, cento e cinquenta e três reais, quatrocentos e oitenta reais e um centavo), sendo o valor de R\$ 9.091.206,12 (nove milhões, noventa e um mil, duzentos e seis reais e doze centavos) referente à parcela de custeio mensal, e R\$ 2.879.861,65 (dois milhões, oitocentos e setenta nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor de verba de investimento remanescente.

PERÍODO: 28/03/2023 a 28/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-08/001/7807/2017.

Id: 2467845

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2022 (CONVERJ nº. 761).

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscritos no CNPJ sob o nº 44.249.817/0001-55 / 35.949.791/0001-85 e o MUNICÍPIO DE MESQUITA / FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, inscritos no CNPJ sob o nº 04.132.090/0001-25 / 06.083.453/0001-05.

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original assinado em vinte e sete de janeiro de 2022 até vinte e um de setembro de 2023.

VALOR ORIGINAL DO CONVÉNIO: R\$ 4.314.993,39 (quatro milhões trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2022 à 21/09/2023.

NATUREZA DA DESPESA: 4440.4101.

FONTE DE RECURSO: 100.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo nº SEI-080001/016976/2021.

Id: 2467846

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, CNPJ nº 04.078.019/0001-14, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/007335/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaborai.

Id: 2467838

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no processo apuratório SEI-08/001/021944/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

Id: 2467839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANÃES ISG, CNPJ nº 03.969.808/0001-70, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.227,00 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais), no processo apuratório SEI-080001/026365/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Azevedo Lima.

Id: 2467840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), no processo apuratório SEI-080001/017995/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Niterói.

Id: 2467841

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/028229/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes.

Id: 2467842

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MATUIPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/027433/2022.

Id: 2467843

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, Processo SEI-08/001/041564/2019, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamento (cloridrato de metilfenidato 36 mg - comprimido revestido de liberação prolongada), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação resultou FRACASSADA.

Id: 2467844

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 166/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diagramação, formatação e confecção/execução de impressos padronizados, a serem fornecidos sob demanda, para atender às necessidades do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE02392. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023. Parecer 404/2023 (doc. SEI nº 48086606) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 48415783). **PROCESSO N° SEI-080007/000495/2023.**

Id: 2467861

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 118/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IBANC - INSTITUTO BRASILEIRO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Realengo, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 191 (SEI-46513290). **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/010961/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.

Id: 2467906

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 176/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, para UPA 24h Realengo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 268 (SEI-47006000). **VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/001549/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023.

Id: 2467907

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 335/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Tijuca, Copacabana e Botafogo, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 191 (SEI-46513290). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/010961/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.

Id: 2467908

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 358/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para UPA 24h Bangu, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 537 (SEI-49082008). **VALOR TOTAL:** R\$ 9.721,05 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002675/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.

Id: 2467909

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 341/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Valença, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 514 (SEI-48862607). **VALOR TOTAL:** R\$ 43.577,31 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004022/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.

Id: 2467910

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 339/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

Sant'Ana Chaves de Souza, Elisangela de Araujo Moreira Valeriano, Gabriela Rabello Sodré, Isabella Gonçalves Thurler, Kayky Delio Braga dos Santos, Lara de Oliveira Corrêa, Luiz Philippe Schuenck Bus-singer, Marcos Vinícius Böhmer Raminelly, Nayara Ferreira Leodoro, Rogério Guilande Sardinha, Victória Samanta Conceição de Moraes, Vitória Coelho de Sá Schuenck, Wender Arruda Trindade, ANO LETIVO 2022, Turma de origem NEJA 2019 2º Semestre: Milena Ferreira Silva de Oliveira, Diretor: Pablo Mozer de Pinho, designado no DOERJ de 21/05/2021, página 15, Secretária Escolar: Gláucia Oliveira Fernandes, designada no DOERJ de 11/03/2019, página 11. Servidores responsáveis pela publicação: Ana Paula Cerqueira Louback de Souza, ID 4319297-1 e Margareti Gratiol Krämer, ID 4259107-4. Processo nº SEI-030043/001391/2023.

CIEP BRIZOLÃO 479 MÁRIO SIMÃO ASSAF

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 479 MÁRIO SIMÃO ASSAF, Censo Escolar nº 33043655, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2023: Carolina de Freitas Nogueira, Diretora: Carolina Lopes Silva, designada no D.O. de 10/01/2018, página 23. Secretária Escolar: Flávia da Rosa Azevedo Xavier, designada no D.O. de 22/01/1998, página 22, 3ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Daniele Ribeiro Monteiro e Silva ID. nº 3654704-2. Processo nº SEI-030043/001392/2023.

Id: 2467769

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CEJA ITABORÁI

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA ITABORÁI, Censo Escolar 33138753, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Andréa Braga de Souza, Brenda Campos da Silva, Bruno Ferreira Jacynto, Celma da Silva Reis Evangelista, Cláudicea Ribeiro Ferreira, Fabiane de Lima Magalhães, Gabriella Soares de Andrade Santos, Lucas Pimentel Carvalho, Luciana da Conceição Guedes, Marcia Cristina Dias de Araújo, Marcia de Paula Silva de Souza, Maria Idília Dias da Conceição, Marlene Olinto de Souza, Marlon Guimarães Correa, Nicolly de Azevedo Mendonça, Priscila Batista, Rafael Dias dos Santos, Rogério do Nascimento Silva, Samuel Akio Carvalho Kumatsu, Stéphanie de Oliveira Rodrigues Carvalho, Thayrine Rodrigues de Brito, Yan Felipe Ferreira. Diretora: Lúcia dos Anjos da Costa Lemos, designada no DOERJ de 04/03/2015, página 14, 2ª coluna. Secretária Escolar: Rosanne Magalhães Albuquerque, designada no DOERJ de 08/04/2005, página 50, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID: 4369463-2 e Kátia Elisa de Andrade Baptista, ID: 4329257-7. Processo nº SEI-030046/000423/2023.

Id: 2467709

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

EDITAL

A DIRETORA ADJUNTA DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO, CENSO 33089388, torna público os nomes dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2008: Christiano da Conceição Lima, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Eduardo Lima de Souza. Diretora Adjunta: Leandra Vieira de Carvalho, DOERJ de 17/08/2017, página 11, Anexo I. Secretaria Escolar Itinerante: Zilah dos Santos de Aguiar, designado no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID: 4369456-0 e Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 5412463. Processo SEI nº 030034/001278/2023

Id: 2467716

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CEJA SENAI PACIÊNCIA

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA SENAI PACIÊNCIA, Censo Escolar nº 33084025, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023: Marcelo Alexandre de Oliveira Silva; ANO 2022: Ana Clara Rodrigues Chaves, Ana Lidia Santos da Cunha, Celso Carvalho dos Santos, Chrislande Philerme, Cleudivandes Pereira da Silva, Debora Cecília Frazão Oliveira, Dirce Elaine Assis de Oliveira, Emerson Sampaio Dias, Emmanuel Eduardo de Sant'Anna Rodriguez, Fabiano Azevedo Costa, Gabriel Santana Vieira da Silva, Gilson Coutinho de Medeiros, Jaqueline Dias, Juliana da Silva Paiva, Kayke Batista de Oliveira Santana, Luis Marcelo Ramos da Oliveira, Marcia Maria da Silva Santos, Nadia de Fatima Ramos da Rocha, Renato Nunes dos Santos, Rosemery dos Santos Corrêa, Sebastião Rodrigues de Souza, Sheila Pimenta de Souza Dias, Suelen Brasil Fornazzelli, Suely Chermont Pinheiro; ANO 2021: João Carlos de Oliveira Santos. ANO 2020: Eliane Mota Cardoso, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023: Dayse Lacerda Marçal Frederico Ribeiro, Gabriel Coutinho Bastos de Almeida; ANO 2022: Agostinho Gomes de Souza, Alencar Cris-tian Oliveira de Alvarenga Silva, Aline Botelho Santos, Aline Diniz Sil-va, Ana Paula da Silva Messias Luciano, Ana Paula Ferreira da Silva Amadeu, Ana Valéria Melo de Souza, Ane Caroline Gomes Maxim, Barbara Cristine Nunes da Silva, Beatriz Monteiro Costa, Bruno de Oliveira Dutra, Carlos Alberto Nogueira, Carlos André Cunha Guimaraes, Carmen Lúcia de Paula Amado, Chaené de Oliveira Costa Martins, Crystyan Sant'Ana de Souza, Daiane Barbosa e Silva, Daniela Ramos Izidoro, Daniele Silva de Oliveira Lopes, Davi Bento, Débora Vitoria Lima de Castro, Déborah Rosalvos e Silva Barcellos, Eduardo de França Silva, Gabriel Alves Pereira Silva, Gabriel Rodrigues Fa-cundo Pereira, Genilson Marques Luiz, Guilherme Barbosa Santos, Hil-gor Gomes Suarez, Ingrid Cristina do Espírito Santo Moretti, Isaquie de Sousa Soares, Ivan Eugenio Miranda, Ivone Rodrigues Oliveira Amaral do Carmo, Jailma Bento Silva Barbosa, Jefferson da Costa Monteiro, Jhonata Leão Serpa, João Carlos Silva de Oliveira, Júlia Horana Martins Belarmino, Juliana Araujo da Silva, Jullyna Vilar Bastos, Karen Keli Pereira da Silva, Larissa de Carvalho Alves, Leonardo Machado da Costa, Letícia Santana da Cruz de Lima, Letícia Stephanie Rocha Menezes da Silva, Lizandra Carla Santos Bento, Luan Paco das Chagas Menezes, Lucas Emanuel da Costa Borges, Luiza Pereira da Silva, Maíra Francisca da Costa, Marcos Paulo Braga, Maria Denize Souza Carvalho, Mariana Silveira Pena, Matheus Figueiredo Viegas dos Santos, Max Andre Sousa, Mayara Cristina Fortes de Oliveira, Michele Lima Mendes As, Michelle Cristiane da Silva Barbudo, Miriam Estevam de Aguiar, Monique dos Santos Alves Padilha, Nathally Adur Brilhante Tavares, Natasha Bustamante Rodrigues Gouveia Alves, Paola Conceição do Nascimento da Costa, Priscila Daiane de Souza Brito, Priscila Pinto Carvalho, Rafael de Mesquita Ribeiro, Rafael Vincier Oliveira, Raphael Brayran Bezerra Santos, Raquel Batista Dias Miranda, Regina Pinho da Silva, Rosane de Souza, Rosane Lima Soares, Roseline Rodrigues Veloso, Sandra Maria de Souza Bezerra, Sandra Ramos da Fonseca Tranqueira, Serinalva Rafael dos Santos, Taliene Cristina Soares de Andrade, Uanderson Barbosa de Oliveira, Victoria Sosnowski Ferreira Marques, Wellington Teixeira Sant'Ana, Wesley dos Santos; ANO 2021: Ana Carolina de Oliveira Mothé, Yanka Neves Portella; ANO 2020: Karine Aparecida Carmelo Manetti; ANO 2019: Jonathan Dias da Silva; ANO 2014: Bianca de Sousa Lima. Diretora: Rosa Maria Guerra Bianchi, designada no DOERJ de 16/12/2004, página 19, 2ª coluna. Secretário Escolar: José Wilson Tavares, designado no DOERJ de 06/02/2023, página 19, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Lílian de Santana Guedes, ID: 4428419-5 e Lilian Martorelli Lima, ID: 4332626-9. Processo nº SEI-030046/000449/2023.

Id: 2467908

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

CIEP 205 FREI AGOSTINHO FÍNCIAS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 205 FREI AGOSTINHO FÍNCIAS - Censo Escolar nº 33110638 - torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2 SEMESTRE, Adryelle Rodrigues, Anna Karen Dantas de Souza, Carine Oliveira do Nascimento, Carlos Eduardo da Conceição Ribeiro, Diogo dos Santos da Silva, Diolinda Vicente Trajano, Jessica Baptista de Oliveira, João Vitor da Silva Teixeira, Lucas Francisco dos Santos, Miriam da Silva, Pedro Lucas Oliveira Francisco, Robson Rodrigues Santos de Souza, Simone Guedes Felix Dias, Vitor de Almeida Rodrigues, Washington Luiz Macedo da Silva. Diretora: Carmen Maria de Oliveira Gutman, designada no DOERJ de 18/01/2018, página 17, 2ª coluna, Secretária Escolar: Ana Maria Augusta Castor, designada no DOERJ de 12/04/2018, página 20, 3ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Marli Cicera de Souza, ID: 4429162-0 e Marcia Lima de Freitas Rocha, ID: 4326378-0. Processo nº SEI-030038/001726/2023.

Id: 2467604

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL TOMAS ANTONIO GONZAGA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TOMÁS ANTONIO GONZAGA, Censo Escolar nº 33062927, torna pública a listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 1º semestre, Turma: NEJA-IV-01: Kelly Cristina Duarte Dias; Maria Lucio Moreira Braga Junior; Moisés Alexandre Nascimento Kim; Tatiane Rocha da Silva; e no ANO LETIVO DE 2022, 2º semestre, Turma: NEJA-IV-01: André Luis Pessoa Leite Filho, Carolina Cruz do Nascimento, Estefany de Jesus da Conceição, Gabriel do Vale Loureiro, Jacob dos Reis Oliveira, Karla Kayla Lustosa Santos, Marlon de Mello Felicio, Nicole dos Santos da Silva, Patricia Roberta. Diretor Fernando Jose Filgueira Uchoa, designado no DOERJ 10/01/2018 página 18, Secretário Escolar Jonquel Costa Barbosa dos Santos, designado no DOERJ de 04/02/2019, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eduardo Emerenciano Tavares, ID: 5089175-8 e Marli Cicera de Sousa, ID: 4429162-0. Processo nº SEI-030038/001413/2023.

Id: 2467605

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIESP

COLÉGIO ESTADUAL PRIMEIRO TENENTE PM HAILTON DOS SANTOS

EDITAL

*O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRIMEIRO TENENTE PM HAILTON DOS SANTOS, sito na Estrada Guardu do Sena, nº 1902, Bangu, Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33228809, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO de 2022, 2º semestre: Ana Clara de Paula Teixeira Carvalho; Angélica da Silva Adão; Clea de Nazaré Salданha da Silva; Evelyn dos Santos de Souza; Katherine Gonçalves dos Reis; Yariça Fonseca da Silva. Diretora Verônica Soares Duarte dos Santos, ID 36177229, designada no DOERJ de 14/05/2008, pagina 15, 3ª coluna, Secretária Escolar Célia Regina de Jesus Ferreira Neves, ID 34116567, designada no DOERJ de 29/10/2021, página 34, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação Barbara Iara Vasconcellos Pinheiro Guimarães, ID 4326487-5 e Cesar Augusto Ramos Ferreira Pinto, ID 42100488. Processo SEI nº 030036/001153/2023. *Republicado por incorreção no DOERJ de 02/03/2023, fls 44, 3ª coluna.

COLÉGIO ESTADUAL RUBEM BRAGA

EDITAL

*O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RUBEM BRAGA, Censo Escolar nº 33063060 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022, 2º semestre: Eleni da Silva Fonseca, Luciano da Silva Ribeiro, Marcelo Fernandes dos Anjos, Samuel Rocha e Wagner dos Santos Borges. Diretora: Alba Valeria Macedo Machado, ID: 34511849, designada no DOERJ de 10/04/2017, página 15, 3ª coluna. Secretária Escolar: Nadia Cristina Coutinho Vianna, ID: 3398187-6, designada no DOERJ de 28/01/2022, página 25, 3ª coluna, Servidor que autorizou a publicação Barbara Iara Vasconcellos Pinheiro Guimarães, ID: 4326487-5 e Cesar Augusto Ramos Pereira Pinto, ID: 42100488. Processo SEI-030036/001348/2023 do CE Rubem Braga. *Republicado por incorreção no DOERJ de 13/03/2023, fls 26, 3ª coluna.

COLÉGIO ESTADUAL SONIA MARIA MENEZES SOARES

EDITAL

O DIRETOR do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SONIA MARIA MENEZES SOARES, Censo Escolar 33136521, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, RETIFICA: D.O de 17/03/2022, página 38, 1ª coluna, CURSO de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 27.455 de 27/11/2000, transformado em colégio pela Resolução SEEDUC nº 4. 393 de 19/01/2010, ONDE SE LÊ Luiz Henrique da Silva Santos, LEIA-SE: Luis Henrique da Silva Santos. Diretor: Marcelo da Costa Mendes, ID 43272436, designado no DOERJ de 09/05/2016 pág 15 coluna 2, Secretária Escolar: Rosane Ferreira Pereira, ID 5738393, designada no DOERJ de 02/03/2017 página 12 coluna 2. Servidores que autorizaram a publicação Barbara Iara Vasconcellos Pinheiro Guimarães, ID 4326487-5 e Nádia Cristina Coutinho Vianna, ID 3398187-6.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SONIA MARIA MENEZES SOARES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SONIA MARIA MENEZES SOARES, sito na Estrada General Emilio Maurell Filho, nº 1904 - Bangu, Rio de Janeiro, Censo Escolar 33136521, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 27.455 de 27/11/2000, transformado em colégio pela Resolução SEEDUC nº 4.393 de 19/01/2010, no ANO LETIVO DE 2020, 1º semestre: Ezequiel de Oliveira Simplicio, Felipe André dos Santos Lima, Jefferson Soares Martins, Lin da Cunha Bockorni; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2020, 1º semestre: Rafael Veloso Viana, Vitor Sena; Secretária Escolar: Rosane Ferreira Pereira, ID 5738393, designada no DOERJ de 02/03/2017 pág 12 coluna 2, Diretor: Marcelo da Costa Mendes, ID 43272436, designado no DOERJ de 09/05/2016 pág 15 coluna 2. Servidores que autorizaram a publicação Barbara Iara Vasconcellos Pinheiro Guimarães, ID 4326487-5 e Nádia Cristina Coutinho Vianna, ID 3398187-6.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS DA COSTA EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS DA COSTA, sito na Estrada General Emilio Maurel Filho, nº 1900 - Bangu, Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33136467, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Criado pela Resolução SEEDUC nº 27.455 de 27/11/2000, no ANO LETIVO DE 2022; 1º semestre: Abel Eugenio de Almeida, André Luiz da Silva Sousa, Celso da Silva França Junior, Diego Fernando Dias Mota, Gabriel de Souza Moreno Coelho, Patrick de Souza Camilo, Ivan Alves Velozo Junior, João Felipe Oliveira dos Santos; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; no ANO LETIVO DE 2022, 1º semestre: Alexandre dos Santos Andrade, Carlos Valdir Lorenzo Laurindo, Diego Araujo de Aquino, Livaldo José da Silva, Lucas Abreu Fontes, Lucas Dias Domiciano; Secretário Escolar: Vinicius Ribeiro de Azevedo, ID 50141988, designado no DOERJ de 20/07/2021, página 24, 1ª coluna, Diretor: Pedro Bicalho de Jesus Domingues, ID 40281060, designado no DOERJ de 01/12/2021, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Barbara Iara Vasconcellos Pinheiro Guimarães, ID 4326487-5 e Cesar Augusto Ramos Ferreira Pinto, ID 42100488.

Id: 2467522

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 005/2022.

PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor contratual, referente ao contrato nº 005/2022, de prestação de serviços de locação de veículos. Processo SEI-030022/002893/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor mensal do Contrato nº

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 028/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO-UNIVERSIDADE CÁNDIDO MENDES.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, a estudantes de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da unidade concedente.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: Sem ônus.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO N° SEI-260005/002192/2023.

Id: 2467696

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK
EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ 31.608.763/015-49 - Censo Escolar nº 33070946 - torna pública a listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2002: TIAGO CAVALCANTE DA SILVA; Ano 2004: TATILENE RIBEIRO DA SILVA, THIAGO PIRES GARCIA; Curso de Educação Profissional de Nível Técnico - 2º Grau, Técnico em Administração: Ano 1988: LINDALVA DA SILVA DA ROCHA, Ano 1995: HELIO ARAUJO LUNA JUNIOR. Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Administração na Modalidade a Distância, Ano 2021: DOUGLAS PINTO DE MELO, Ano 2023: CAMILA DOS SANTOS MATERCO. Diretor: Anderson José da Fonseca, DOERJ de 21/07/2022 fls 02. Secretário Escolar: Santelmo da Silva Cardozo, DOERJ de 24/11/2015 fls 2. Servidores Responsáveis pela publicação: Ione da Silva Alves dos Santos - ID 4209597-2 e Elissandra Firmino de Lacere, ID 4330473-7. Processo nº SEI-260005/002363/2023.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ - CNPJ 31.608.763/0018-91 - Censo Escolar nº 33076502 - torna pública a listagem de concluintes: 2º grau - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano 1980: VÂNIA REGINA DA SILVEIRA; ENSINO MÉDIO, Ano 1998: GUSTAVO HENRIQUE COELHO; CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano 2012: DIOGO SANT'ANNA CARREIRO. Diretor: Marcos Alberto Thompson Salazar, DOERJ de 12/07/2022 fls 3. Secretário Escolar: Marcos Paulo Ferreira da Silva, DOERJ de 22/11/2011 fls 2. Servidores Responsáveis pela publicação: Leonardo Meirelles Cerqueira, ID: 4206712-0 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/002036/2023.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS - CNPJ 31.608.763/0019-72 - Censo Escolar nº 33009627 - torna pública a relação de concluintes: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Ano 1987: Cláudia Gomes do Amaral, Curso de 2º Grau, Ano 1995: Rachel Martins Nogueira, Curso de Ensino Médio, Ano 2001: Giselly de Jesus Neves Tavares e Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Ano 2003: Letícia Souza Ferreira dos Santos. Diretora: Claudia Gomes Fernandes DOERJ 20/07/2022 fl. 02. Secretário Escolar: Alexandre Estefan Azeredo DOERJ 09/03/2022 fl. 21. Servidores Responsáveis pela publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID: 4330346-3 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/001972/2023.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO

EDITAL

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO - CNPJ 31.608.763/0018-91 - Censo Escolar nº 33075034 - torna pública a listagem de concluintes: ENSINO MÉDIO, Ano 2000: MARCELE VIEIRA CABRAL. Diretora: Jaqueline Márcia da Costa Marques, DOERJ de 20/09/2022 fls 22. Secretário Escolar: Carlos Eduardo Silva Barbosa, DOERJ de 30/05/2012 fls 11. Servidores Responsáveis pela publicação: Luciana Santos da Cunha, ID: 3546336-8 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/001076/2023

RETIFICAÇÃO
D.O. 26/02/2002
PÁGINA - 40 -3ª COLUNA
EDITAL

Processo nº SEI-260005/001076/2023
 Onde se lê: CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA ANO: 2001
 MARCELE VIEIRA CABRAL
 Leia-se: CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA ANO: 2003
 MARCELE VIEIRA CABRAL

Id: 2467680

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 108/2022/UERJ. **PARTES:** UERJ e CARL ZEISS GOM METROLOGY GMBH, que, no Brasil, é representada pela empresa VTECH CONSULTING LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento de sistema de medição manual QM 8M, para atender à Faculdade de Engenharia, para fins de pesquisa científica, com recursos de fomento do projeto FAPERJ "Sistemas Estruturais Sustentáveis em Aço Carbono, Inoxidável e Mistos" - Proc. FAPERJ E-26/211.186/2021. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 310.426,00. **RESPONSAVEIS:** Luciano Rodrigues Ornelas de Lima, mat: 34533-0. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 036/DAF/2023. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2022NE03224. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023. **FUNDAMENTO ATO:** Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93, Proc. nº SEI-260007/023961/2022.

Id: 2467858

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2023/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de OPMES para o Setor de Fonoaudiologia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 014/2023.

VALOR: R\$ 215.856,00 (duzentos e quinze reais e oitocentos e cinquenta e seis reais).

N.E: 2023NE00209.

GESTOR: JULIANA BERNARDO CASTELHANO - matrícula nº 34.154-5.

FISCAIS: CAROLINE PEIXOTO DOS SANTOS - matrícula 36.586-6 e ANA CRISTINA CANDIDO COELHO DE ABREU - matrícula 39.869-3.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1310/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/007699/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 062/2023.

VALOR: R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais).

N.E: 2023NE00613

GESTOR: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-9.

FISCAL: RAFAEL DE SOUZA MOTA - matrícula 38.139-2.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1309/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010928/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 108/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 471/2022.

VALOR: R\$ 71.990,00 (setenta e um mil novecentos e noventa reais).

N.E: 2023NE00246.

GESTOR: FLAVIO NIGRI - matrícula nº 35.981-0.

FISCAL: PEDRO H. C. FERREIRA PINTO - matrícula 41.332-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1311/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009231/2022.

cão o(a) candidato(a) PRISCILLA MOURA DE SOUZA, 68ª classificado(a) nas vagas de ampla concorrência.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 9551/2012.

Id: 2467748

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, **RENATA APARECIDA THURLER DE LIMA**, CPF nº 075.561.347-33, em 03 (três) datas consecutivas, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou comparecer ao atendimento da UERJ, sala T.117, no prazo de 15 dias, no intuito de tratar de débito relativo ao Processo SEI-260007/006523/2023 de Exoneração.

Id: 2467874

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ ÁREA DE ATUAÇÃO RADIODIATERAPIA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260008/000728/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) **SYMONE CANCIDA DA SILVA MAIA**, 11ª classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) **JOSE MANOEL DOS SANTOS**, matrícula 26.734-4, conforme Portaria nº 861/SGP/2021, publicada no DOERJ de 13/12/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 7989/2011.

Id: 2467745

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL, ÁREA DIREITO PÚBLICO COM ENFASE EM PRÁTICA JURÍDICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 03/91, DO ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011. PROC. N.º SEI-260007/027299/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO faz saber aos interessados que houve acréscimo do item 14.2.m do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 02/03/2023, com a seguinte redação:

Item 14.2.m: Comprovante de registro no Conselho Profissional (OAB) e prova de estar em dia com a anuidade da referida entidade de classe.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. SEI-260007/027299/2023.

Id: 2467715

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM HIGIENE

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL,

Área: Enfermagem Obstétrica

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1º	Fabrine Cobucci de Souza	95
2º	Diana da Silva Gonçalves	90
3º	Claudia Rosane Guedes	74

Id: 2467907

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÉNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/006763/2023:

DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA,

Área: Arqueologia

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Claudio Walter Gomes Duarte
2º	Patrícia Marinho de Carvalho
3º	Marianne Sallum
4º	Carolina Machado Guedes
5º	Thomas Henrique de Toledo Stella
6º	Cecília Barthel Carneiro Campelo
7º	Silvia Alves Peixoto
8º	Beatriz Ramos da Costa
9º	David Lugli Turter Pereira
10º	Marcos Abreu Leitão de Almeida
11º	Glaucio Constantino Perez
12º	Dé Leonel Soares
13º	Erêndira Oliveira
14º	Jaqueleine Gomes Santos
15º	Mario Junior Alves Polo
16º	Thiago Bastos de Souza
17º	Marcus Antonio Schiffino Wittman
18º	Caroline Murta Lemos
19º	Tallyta Suenny Araújo da Silva
20º	Juliana Brandão Moreira
21º	Nádia Carrasco Pagnossi
22º	Thandyrus Augusto Guerra Baciotti Denardo
23º	Bruno Gato da Silva
24º	Vanessa Vila Costa
25º	Christiane Chagas Martins
26º	Ana Lúiza Silveira Berredo e Silva
27º	Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque
28º	Lucas Ronald Pedrosa de Souza
29º	Marcos Paulo de Melo Ramos
30º	Anderson Rogério de Oliveira Tognoli
31º	Sofia Helena Cardoso Rodrigues
32º	Enrico Dalmasio Baggio Di Gregorio

Id: 2467873

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 11/2023 (SEI). PARTES: CODERTE e CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. OBJETO: prestação de serviços de processamento de informações da CONTRATANTE, instalação e configuração de programas, treinamento de usuários e suporte às atividades do Sistema de Controle de Processos - UPO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.265,29 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.303/2016, e a Lei Estadual 287/1979. PROCESSO Nº SEI-100004/0000667/2022.

*Omitido no D.O. 31/01/2023.

Id: 2467521

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, situada na Av. Treze de Maio, 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob nº 42.467.191/0001-46, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Presidente no Processo nº SEI-100004/000014/2023, torna público que no dia 18 de maio de 2023 às 14:00 (quatorze) horas fará realizar o Procedimento Licitatório n. 001/2023.

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço interno predeterminado localizado no Terminal Rodoviário Alexis Novellino - Cabo Frio (Avenida Júlia Kubitschek, s/nº, Centro, Cabo Frio - RJ), loja 12, situada no pavimento térreo do Terminal Rodoviário de Cabo Frio, de frente para a plataforma de embarque/desbarque. A loja apresenta área útil de 39,48m² com piso cerâmico e azulejos nas paredes. Sua fachada é formada por 02 (duas) portas metálicas de enrolar, para fins de instalação, implantação e exploração comercial de atividade econômica, por pessoa física ou jurídica especializada no ramo comercial.

LOCAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Av. Treze de Maio, 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - sala de reuniões.

AQUISIÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se no seguinte site: www.coderterj.gov.br no ícone Licitações, poderão ainda ser adquiridos mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 (na cor branca) medindo 210 x 297 mm e peso de 75 g/m², no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-007 de 10:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço supracitado de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, pelo e-mail: emanuel.carvalho@coderterj.gov.br ou pelo telefone nº (21) 2332.5026. Solicitamos sempre que enviar e-mail confirmar seu recebimento por telefone.

Id: 2467763

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 14/2023. Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 20/2020. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente e a Construtora Lytoreánea S/A. **OBJETO:** alteração da redação das CLÁUSULAS QUARTA (Da Dotação Orçamentária); QUINTA (Do Pagamento) e SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) do TERMO ADITIVO N° 13/2022 INEA, bem como do Parágrafo Único incluído à CLÁUSULA SEXTA através do TERMO ADITIVO N° 18/2022 INEA, onde passa a constar CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária); As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2022 e para corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 44903982 e 4490 Fonte de Recurso: 151 e 1.759.151 Programa de Trabalho: 2432.18.543.044.5617 CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.660.635,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 24.660.635,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 49.321.271,10 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos). PARAGRÁFO ÚNICO: O contrato ora aditado foi reajustado através de Termo de Apostila, referente ao 1º aniversário, no valor total de R\$ 527.728,94 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Processo SEI-07002/013722/2021, e referente ao 2º aniversário, no valor de R\$ 5.946.664,51 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo SEI-07002/013843/2022, em cumprimento à CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 20/2020, totalizando o valor global do contrato com o Reajuste o total de R\$ 55.795.664,55 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.926/2019**

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/03/2023.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, sem renúncia de reajuste contratual.**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.**VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**FUNDAMENTO:** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSOS NOS SEI-390002/003077/2021 e SEI-120211/000549/2020.**

Id: 2467879

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços LTDA.**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.**ASSINATURA:** 24 de março de 2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000566/2021.**

Id: 2467632

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Comal Construtora LTDA.**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.**ASSINATURA:** 27 de março de 2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000931/2021.**

Id: 2467624

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultoria LTDA.**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.**ASSINATURA:** 27 de março de 2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000066/2022.**

Id: 2467625

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa MJRE Construtora LTDA.**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.**ASSINATURA:** 24 de março

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/000681/2021 Id: 2467634

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Barra Nova Engenharia LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 27 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/000549/2022 Id: 2467627

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e CMAX Empreendimentos Concreto e Construção LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/000699/2021 Id: 2467635

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 057/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa MPE Engenharia Serviços S/A..

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 28 de Março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/001757/2021 Id: 2467887

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 025/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa FAB MIX Concertos LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 28 de Março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-17/026/1892/2019. Id: 2467888

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Litoranea S/A - Em Recuperação Judicial.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/003250/2021. Id: 2467636

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Avenida LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 27 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/002128/2021. Id: 2467628

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa ABBM Braga Comércio e Serviços LTDA ME.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 27 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-390005/000096/2021. Id: 2467629

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e CMAX Empreendimentos Concreto e Construção LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/000697/2021. Id: 2467637

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Comal Construtora LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/000732/2021. Id: 2467638

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Geologus Engenharia LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/000545/2022. Id: 2467630

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 064/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Consórcio Ponte Raiz Macaé.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/001080/2021. Id: 2467639

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Consórcio Ponte Raiz Macaé.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 24 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/002219/2021. Id: 2467631

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO